SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3802

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL**

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE AGUIAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, PARA O MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0114/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021: As empresas DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 49.140.067/0001-10 e XAVIER AFREU DE ASSIS – ME – CNPJ nº 03.808.036/0001-94. INFORMAÇÕES: Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Aguiar - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO*** -
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
**Código Identificador:**90B8FF2D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos, de acordo com o Pregão Presencial nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 49.140.067/0001-10,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, PARA O MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0114/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 68.930,00 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta reais),
PRAZO: Da assinatura do contrato até 90 dias.
Aguiar - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO*** -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos, de acordo com o Pregão Presencial nº 00003/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: XAVIER AFREU DE ASSIS – ME – CNPJ nº 03.808.036/0001-94,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, PARA O MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0114/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 90 dias.
Aguiar - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
**Código Identificador:**4BA1B1B0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00006/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, COM

ENTREGA E TROCA NA CIDADE DE AGUIAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021: JOSÉ CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 07.468.837/0001-09. INFORMAÇÕES: Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Aguiar - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
**Código Identificador:**415159CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00006/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
**CONTRATADA: JOSÉ CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 07.468.837/0001-09**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, COM ENTREGA E TROCA NA CIDADE DE AGUIAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES
VALOR GLOBAL: R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
**Código Identificador:**A4CD5825

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS-PB**
**AVISO DE EDITAL**
**Leilão n.º 001/2025**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS-PB, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26/02/2025 às 10h30min Leilão Público de bens móveis inservíveis ao Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2025 nas modalidades: presencial na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Valdeci Sales, nº 579, Centro, nessa cidade, e online, através do site marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 por email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.**

**Areia de Baraúnas-PB, 04 de fevereiro de 2025.**

***ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO***
Prefeito Constitucional
.

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**171EB87A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA 070**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 070/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CLEITON GOMES DE LIMA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.876.025 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 054.418.194-80, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado(a) junto ao Procuradoria Jurídica.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

***FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Julia Nazario de Oliveira
**Código Identificador:**129B6010

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025**

**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DESSA MUNICIPALIDADE**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - R$ 59.460,00.
Cabaceiras - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**F91C315A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DESSA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO12 361 1004 2012 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 50701/2025 - 05.02.25 - EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - R$ 59.460,00.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**87D79594

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.478, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Dispõe sobre designação de Servidor Público Efetivo para responder pelas atribuições de Gestor Geral de Contratos Licitatórios.

**O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,**

***R E S O L V E:***
**Art. 1º** Designar o Sr. **MARCOS VINICIUS AIRES CAVALCANTE,** Servidor Público Efetivo Municipal, para responder pelas atribuições de **Gestor Geral de Contratos Licitatórios,** com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.
**Art. 2°** O gerenciamento deve ser exercido, primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
**Art. 3°** Fica o Servidor Público ora designado sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Assessoria Jurídica deste Ente Público de mais fiscais de contratos licitatórios.
**Art.4°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

.
Cabaceiras, 31 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**558D3AF2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**

**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R$ 97.500,00.
Cabaceiras - PB, 15 de Janeiro de 2025

***RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**5DEA8908

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 80201/2025 - 16.01.25 - ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R$ 97.500,00.

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**82E83EEF

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025**

**ESPÉCIE**: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0051/2022.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA**: JOEL DE SOUSA RAMALHO, CPF sob o nº 055.647.174-14.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 24 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** Renova-se o valor total de R$ 64.625,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0051/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 24 de janeiro de 2025.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***JOEL DE SOUSA RAMALHO***
CPF sob o nº 055.647.174-14
Contratado

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**E9C55175

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 118/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**CONSIDERANDO**: Pedido de permuta celebrado entre as servidoras JOCELIA SALES GOMES ALVES, matrícula de nº 2644, servidora efetiva do Município de Conceição/PB e FRANCIANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula de nº 2461, servidora efetiva do Município de Diamante/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER a Servidora efetiva JOCELIA SALES GOMES ALVES, matrícula de nº 2644, ocupante do cargo de Professora do Município de Conceição/PB, lotada na Secretaria de Educação, à Prefeitura Municipal de Diamante/PB, em permuta com a servidora FRANCIANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, ocupante do cargo de Professora, matrícula de nº 2461, lotada na Secretaria de Educação do município de Diamante/PB, com ônus para os órgãos de origem de cada servidora.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 05 de fevereiro de 2025.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**4BA8D8EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 119/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria n°. 134/2019, e Empossado: **MATEUS ALVES DE FIGUEIREDO,** inscrito(a) no CPF sob n°.096.974.374-24, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO: **MATEUS ALVES DE FIGUEIREDO,** inscrito(a) no CPF sob n°.096.974.374-24, do Cargo Efetivo de Psicólogo, matrícula n°. 4715, com lotação na Secretaria de Saúde.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 05 de fevereiro de 2025.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**907D04E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 060/2025**

***Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)***
***Objeto: Solicitação para tratar de interesses particulares***
***Requerente: ANNA MIKAELLY DE SOUSA TAVARES***

Decisão: Concedida a licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 05/02/2025.
Conceição/PB, 05 de fevereiro de 2025.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**43CD9AB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025/PMC**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0001/2025/PMC**

O**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025/PMC, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021,**AUTORIZA E ADJUDICA**o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de:**FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI**, CNPJ:**12.359.017/0001-19**, no valor total de**R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),**cujo objeto é a:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA ATENDER DEMANDA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO/PB**,em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 17 de janeiro de 2025

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**8FC74F96

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025/PMC
**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA ATENDER DEMANDA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO/PB
**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025/PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0019/2025 /PMC
**DOTAÇÃO**:RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.
**VIGÊNCIA**: DE 17/01/2025 A 17/04/2025
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB,**CNPJ:**08.943.227/0001-82
**CONTRATADO**:FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI,**CNPJ**: 12.359.017/0001-19

**VALOR TOTAL**:R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
**PRAZO**: 3 (TRÊS) MESES

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**889BD33B

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE IBIARA

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO CONTEÚDOS DIGITAIS INSTITUCIONAL EM ÁUDIO E VÍDEO, CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, MÍDIAS, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DIGITAIS DE TODAS AS REDES SOCIAIS, DAS MESMAS, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA REDES SOCIAIS, BEM COMO APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL E GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.217.686 DAMIANA NUNES LOPES - R$ 36.000,00.

Ibiara - PB, 03 de Fevereiro de 2025

***LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Leticia Hellen Marques Rodrigues
**Código Identificador:**8B7BFA1D

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO CONTEÚDOS DIGITAIS INSTITUCIONAL EM ÁUDIO E VÍDEO, CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, MÍDIAS, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DIGITAIS DE TODAS AS REDES SOCIAIS, DAS MESMAS, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA REDES SOCIAIS, BEM COMO APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL E GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.000 SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00020/2025 - 03.02.25 - 55.217.686 DAMIANA NUNES LOPES - R$ 36.000,00.

**Publicado por:**
Leticia Hellen Marques Rodrigues
**Código Identificador:**EA682AF8

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTOBOY COM O TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS, INCLUINDO MOTOCICLETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE NUNES DOS SANTOS - R$ 20.086,56; WAYRISON JUSTINO DE ARAUJO - R$ 20.086,56.
Ibiara - PB, 03 de Fevereiro de 2025

***LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA***
- Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Leticia Hellen Marques Rodrigues
**Código Identificador:**E23C1957

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTOBOY COM O TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS, INCLUINDO MOTOCICLETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00021/2025 - 03.02.25 - WAYRISON JUSTINO DE ARAUJO - R$ 20.086,56; CT Nº 00022/2025 - 03.02.25 - JOSE NUNES DOS SANTOS - R$ 20.086,56.

**Publicado por:**
Leticia Hellen Marques Rodrigues
**Código Identificador:**AD9C422E

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica 2025, incluindo serviços de organizações e palestras de formação de acordo com especificações contidas no

Termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funbed 30% 542 Transferências do Fundeb – complementação da União VAAT 12.361.0008.1007 Realizar cursos e treinamento para capacitar professores e profissionais 500 Recursos não vinculados a impostos 540 Transferências do Fundeb – impostos e transferências de impostos 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 05/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00009/2025 - 05.02.25 - ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R$ 35.800,00.

**Publicado por:**
Francisco Aroldo Pereira Muniz
**Código Identificador:**58C387A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ERRATA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00011/2025, **ONDE SE LÊ**: "Abertura da Sessão Pública 15:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances 15:10 horas do dia 31 de Janeiro de 2025"; **LEIA-SE: "Abertura da Sessão Pública 08:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances 08:40 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025"**. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Jericó - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Aroldo Pereira Muniz
**Código Identificador:**AD5D9185

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 087/2025 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FÁBIO SÉRGIO ARAÚJO**

**PORTARIA N.º 087/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,**no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na**Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal nº 329/2013,** na **Lei Municipal nº 502/2022**, **com as devidas alterações da Lei Municipal nº 512/2023.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Exonerar***,**a pedido**, **FÁBIO SÉRGIO ARAÚJO**, portador do CPF 073.895.474-80, do RG n° 3.144.528 SSDS/PB, do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, matrícula funcional nº 1010551452-2, do Departamento de Tributação, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 05 de fevereiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**B79DD82B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO - AFRÂNIO DE MEDEIROS NÓBREGA**

**PORTARIA N.º 021/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal nº 329/2013** e demais legislações vigentes.

**CONSIDERANDO**as disposições da Lei nº 502/2022, de 01 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a restruturação do plano de carreira e cargos dos profissionais da educação básica da rede pública do município de junco do Seridó".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Nomear o Senhor **AFRÂNIO DE MEDEIROS NÓBREGA**,CPF/MF nº 032.054.054-55, para exercer o Cargo em Comissão de**Coordenador de Planejamento e Inspeção,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Junco do Seridó-PB, nos termos do artigo 4°, incisos XIII, IX e XV da Lei nº 502/2022**.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**A6968AA9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 022/2025 - NOMEAÇÃO DE ALÍLIA MARIA DE LIMA MEDEIROS**

**PORTARIA N.º 022/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal nº 329/2013** e demais legislações vigentes.

**CONSIDERANDO**as disposições da Lei nº 502/2022, de 01 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a restruturação do plano de carreira e cargos dos profissionais da educação básica da rede pública do município de junco do Seridó".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Nomear a Senhora**ALÍLIA MARIA DE LIMA MEDEIROS,**CPF/MF nº 045.284575-23, para exercer o Cargo em Comissão de**Coordenadora Geral da Educação,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Junco do Seridó-PB, nos termos do artigo 4°, incisos XIII, IX e XV da Lei nº 502/2022**.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**A9E3D9ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DE NOMEAÇÃO Nº 023/2025 - EDSON RAMALHO BEZERRA DE BRITO**

**PORTARIA N.º 023/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **EDSON RAMALHO BEZERRA DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**2D075347

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2025 - RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA**

**PORTARIA N.º 024/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA** – CC2, com lotação no Gabinete do Prefeito, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**2870D57F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2025 - ROSIMERY TAVARES DA SILVA**

**PORTARIA N.º 025/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **ROSIMERY TAVARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC4**, com lotação na Secretaria de Educação, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**2EFF5224

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2025 - RAPHAELA MARIA DE SOUZA PELLEGRINO**

**PORTARIA N.º 026/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **RAPHAELA MARIA DE SOUZA PELLEGRINO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, com lotação na Secretaria de Educação, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 14 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**1E9F3C57

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2025 - JEOVÁ IDELFONSO DE MEDEIROS**

**PORTARIA N.º 027/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **JEOVÁ IDELFONSO DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CC4**, com lotação na Secretaria de Recursos Minerais e Meio-Ambiente, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**AB7DA3AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2025 - RYANN TOBIAS BALDUINO DE FREITAS**

**PORTARIA N.º 028/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **RYANN TOBIAS BALDUINO DE FREITAS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – CC4**, no setor de comunicação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**D96988AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2025 - JOSEFA DA SILVA RODRIGUES**

**PORTARIA N.º 029/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **JOSEFA DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC4**, na Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**54BF7BE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2025 - RAYANDINO CÂNDIDO DA SILVA**

**PORTARIA N.º 030/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **RAYANDINO CÂNDIDO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – CC4**, na Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**81366CB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2025 - FERNANDA DIANY DE MEDEIROS**

**PORTARIA N.º 031/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **FERNANDA DIANY DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**63AEB2C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2025 - CÁSSIO BRASILIANO DE MEDEIROS**

**PORTARIA N.º 032/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **CÁSSIO BRASILIANO DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**CB7DB8A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2025 - MARCOS VINÍCIUS DE MENESES VIEIRA**

**PORTARIA N.º 033/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MARCOS VINÍCIUS DE MENESES VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC4**, no Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**C83E3B11

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2025 - VITORIANO FERREIRA DA SILVA**

**PORTARIA N.º 034/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **VITORIANO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, com lotação na Secretaria de Educação, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 14 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**63EEED3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2025 - THIAGO BALDUINO DE BRITO**

**PORTARIA N.º 036/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **THIAGO BALDUINO DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**BF12A622

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/2025 - JOSÉ BENÍCIO GOMES DE MEDEIROS**

**PORTARIA N.º 037/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **JOSÉ BENÍCIO GOMES DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Controle do Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**228B637F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/2025 - CARLOS ANDRÉ BARBOSA**

**PORTARIA N.º 038/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **CARLOS ANDRÉ BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**7A96295D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2025 - MESSIAS LAURINDO DA SILVA**

**PORTARIA N.º 039/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MESSIAS LAURINDO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**58A9A120

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 040/2025 - DANIEL DA SILVA ARAÚJO**

**PORTARIA N.º 040/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **DANIEL DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no

Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**76157135

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2025 - CLÁUDIO ELPÍDIO DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º 041/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **CLÁUDIO ELPÍDIO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**F373487E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 042/2025 - MARCELO MARQUES DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º 042/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MARCELO MARQUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**E330356A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 043/2025 - JOSÉ LUDUGÉRIO SOBRINHO**

**PORTARIA N.º 043/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **JOSÉ LUDUGÉRIO SOBRINHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**CD573273

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 044/2025 - MANOEL FIRME DUARTE**

**PORTARIA N.º 044/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MANOEL FIRME DUARTE**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**6EB8BD11

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045/2025 - JOSÉ CARLOS DA SILVA NETO**

**PORTARIA N.º 045/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **JOSÉ CARLOS DA SILVA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Transporte e Logística, na Secretaria Municipal de Educação, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**23FF5E5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/2025 - MARINALDO DE MEDEIROS GONÇALVES**

**PORTARIA N.º 046/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MARINALDO DE MEDEIROS GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Transporte e Logística, na Secretaria Municipal de Educação, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**9EBA0DC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/2025 - MATHEUS SOARES DE MEDEIROS**

**PORTARIA N.º 047/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MATHEUS SOARES DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Transporte e Logística, na Secretaria Municipal de Educação, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**A741202E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048/2025 - IRANILDO BATISTA FERREIRA**

**PORTARIA N.º 048/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **IRANILDO BATISTA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Assistência a Poços Artesianos e Reservatórios de Água, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**A7F26DFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 049/2025 - JOSÉ ROMÃO DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º 049/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **JOSÉ ROMÃO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**95C6B9E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 050/2025 - ISMAEL CARLOS LEITE**

**PORTARIA N.º 050/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **ISMAEL CARLOS LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**024DE7C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 051/2025 - ADRIANO LUDGERO BEZERRA**

**PORTARIA N.º 051/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **ADRIANO LUDGERO BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Transporte e Logística da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**1089F353

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 052/2025 - CLÁUDIA GUEDES DA SILVA**

**PORTARIA N.º 052/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **CLÁUDIA GUEDES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Copa e Cozinha da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**0F23E4F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 053/2025 - DANIELE DOS SANTOS DE FARIAS GAMBARRA**

**PORTARIA N.º 053/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **DANIELE DOS SANTOS DE FARIAS GAMBARRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Unidade Básica de Saúde III – Polo Bom Jesus, na Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**6731E03C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 054/2025 - DÉBORAH CAVALCANTE DA SILVA**

**PORTARIA N.º 054/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **DÉBORAH CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, Divisão de Imunização da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**5F967C26

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 055/2025 - FIDEL DA SILVA**

**PORTARIA N.º 055/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **FIDEL DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Apoio Administrativo, na Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**136E4C49

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 056/2025 - FLAMEL SALUSTIANO COSME**

**PORTARIA N.º 056/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **FLAMEL SALUSTIANO COSME**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Controle de Zoonoses/Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**527F7A79

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 057/2025 - FRANCISCO JOSÉ DONATO DA NÓBREGA**

**PORTARIA N.º 057/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **FRANCISCO JOSÉ DONATO DA NÓBREGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão Epidemiológica da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**4D121916

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 058/2025 - GERCIANA NÓBREGA DO NASCIMENTO**

**PORTARIA N.º 058/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **GERCIANA NÓBREGA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE I**, com lotação na Secretaria de Saúde e atuação na Unidade Mista de Saúde Otília Balduino, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**7166456C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO - GERUZA DE SOUZA ALBUQUERQUE LIMA**

**PORTARIA N.º 059/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **GERUZA DE SOUZA ALBUQUERQUE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, com lotação na Secretaria de Saúde e atuação na Unidade Mista de Saúde Otília Balduino, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**A3D60EDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 060/2025 - HIAGO FELLIPE DA SILVA BANDEIRA**

**PORTARIA N.º 060/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **HIAGO FELLIPE DA SILVA BANDEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**42AD12F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO - IVAN INÁCIO DA COSTA**

**PORTARIA N.º 061/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **IVAN INÁCIO DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Transporte e Logística da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**D9774A73

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 062/2025 - JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º 062/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, com lotação na Secretaria de Saúde e atuação na Unidade Mista de Saúde Otília Balduino, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**67626D01

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063/2025 - JOSÉ AUGUSTO DUARTE SOUZA**

**PORTARIA N.º 063/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **JOSÉ AUGUSTO DUARTE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Unidade Básica de Saúde I, com lotação na Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**A461ACFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 064/2025 - KLÉSSIA BIANCA GESUINO**

**PORTARIA N.º 064/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **KLESSIA BIANCA GESUINO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, com lotação na Secretaria de Saúde e atuação na Academia de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**5041A743

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 065/2025 - LÍGIA MENESES DE MEDEIROS**

**PORTARIA N.º 065/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **LÍGIA MENESES DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC4**, no Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**5F2A155F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 066/2025 - LÍGIA PATRÍCIA DA SILVA**

**PORTARIA N.º 066/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **LÍGIA PATRÍCIA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Abastecimento da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**09DDDC47

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067/2025 - LUANE VIEIRA COUTO**

**PORTARIA N.º 067/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **LUANE VIEIRA COUTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, com lotação na Secretaria de Saúde e atuação na Unidade Mista de Saúde Otília Balduino, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**468D59F6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025 - MABEL KATIANE DA NÓBREGA**

**PORTARIA N.º 068/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MABEL KATIANE DA NÓBREGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC4**, no Departamento de Transporte e Logística da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**80D78AD5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 069/2025 - MAIARA MARIA BEZERRA**

**PORTARIA N.º 069/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MAIARA MARIA BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**F2861AD5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 070/2025 - MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA**

**PORTARIA N.º 070/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Unidade Básica de Saúde II, da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**613DF48D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 071/2025 - MARIA JOSICLEIDE DA SILVA**

**PORTARIA N.º 071/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MARIA JOSICLEIDE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, lotada na Secretaria de Saúde, com atuação na Divisão de Limpeza, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**5E8E0756

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072/2025 - MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS**

**PORTARIA N.º 072/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO – CC4**, no Departamento de Políticas em Saúde da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**111423E2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073/2025 - MÔNICA ALVES MACIEL DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º 073/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MÔNICA ALVES MACIEL DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Unidade Básica de Saúde - Polo Carneira, da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**E5A96035

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074/2025 - POLYANE DA SILVA MEDEIROS**

**PORTARIA N.º 074/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de

suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **POLYANE DA SILVA MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, com lotação na Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**EBB4EE77

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 075/2025 - RAYNNE MICHELLY DE ARAÚJO SILVA**

**PORTARIA N.º 075/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **RAYNNE MICHELLY DE ARAÚJO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Saúde Multidisciplinar, da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**19AB408B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 076/2025 - ROMEU SANTOS PORTO**

**PORTARIA N.º 076/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **ROMEU SANTOS PORTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**63863FE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 077/2025 - ROSÂNGELA NORBERTO PAZ**

**PORTARIA N.º 077/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **ROSÂNGELA NORBERTO PAZ**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Unidade Básica de Saúde – Polo Exú, da Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**C0CAF538

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2025 - SEBASTIÃO DOS SANTOS JÚNIOR**

**PORTARIA N.º 078/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **SEBASTIÃO DOS SANTOS JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Transporte e Logística, da Secretaria de Saúde, em jornada

de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**669DCD3E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 079/2025 - VERA LÚCIA TORRES BARBOSA**

**PORTARIA N.º 079/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **VERA LÚCIA TORRES BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, com lotação na Secretaria de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**83E526E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 080/2025 - CLÁUDIA SABRINA DOS SANTOS COSTA**

**PORTARIA N.º 080/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **CLÁUDIA SABRINA DOS SANTOS COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, com atuação na Academia de saúde, na Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**5E8C95BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 081/2025 - FRANKLEITON DOS SANTOS RODRIGUES**

**PORTARIA N.º 081/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **FRANKLEITON DOS SANTOS RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, para atuação na área de Promoção Social da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, atuando na em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**33F09253

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 082/2025 - MARIA EDUARDA DA COSTA MESSIAS**

**PORTARIA N.º 082/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **MARIA EDUARDA DA COSTA MESSIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, para atuação na área de Promoção Social da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, atuando na em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**FCA5DADC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 083/2025 - EXPEDITO LUIZ DE LIMA**

**PORTARIA N.º 083/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **EXPEDITO LUIZ DE LIMA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, na Divisão de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**F3ACC18F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 084/2025 - LUIZ GONZAGA DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º 084/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Nomear***, **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, no Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**9418F331

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 085/2025 - BERNARDINO LIMA NÓBREGA NETO**

**PORTARIA N.º 085/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear**, **BERNARDINO LIMA NOBREGA NETO** para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO – CC5**, da Divisão de Empreendedorismo e Economia Criativa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**0F9BF9CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTRARIA DE NOMEAÇÃO Nº 086/2025 - BERNARDINO LIMA NÓBREGA NETO - AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CNM/SEBRAE**

**PORTARIA N.º 086/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006, no seu Art. 85-A,
**RESOLVE:**
Art. 1° - ***Nomear,*** o servidor **BERNARDINO LIMA NOBREGA NETO**, portador do CPF nº 077.952.364-48, RG nº 3.862.146 SSDS/PB, como **Agente Municipal de Desenvolvimento**, no Município de Junco do Seridó/PB.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação, no município, do **Programa de Promoção do Desenvolvimento Local** com Fundamento na **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06, resultado

da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos retroagem e vigoram a partir do dia 1º de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 20 de janeiro de 2025.

***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Carlos da Silva
**Código Identificador:**DF7F765D

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE LAGOA

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 109.350,00.
Lagoa - PB, 05 de fevereiro de 2025

***MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA***
- Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Livalci Otacilio da Silva
**Código Identificador:**847BE109

### GABINETE DO PREFEITO
### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 05 de fevereiro de 2025

***MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Livalci Otacilio da Silva
**Código Identificador:**3779BF35

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem no pátio da Garagem Municipal de Lagoa/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA - R$ 75.823,68.
Lagoa - PB, 05 de fevereiro de 2025

***MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Livalci Otacilio da Silva
**Código Identificador:**D1BCB6CA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem no pátio da Garagem Municipal de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Transportes. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 05/02/2025.

**Publicado por:**
Livalci Otacilio da Silva
**Código Identificador:**22269DAE

### GABINETE DO PREFEITO
### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Pavimentação em paralelepípedos graníticos e drenagem no pátio da Garagem Municipal de Lagoa/PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 05 de fevereiro de 2025

***MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Livalci Otacilio da Silva
**Código Identificador:**C00B937E

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**
OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo VAN, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00015/2024 - RUBENS CASTILHO

NUNE DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - 1º Aditivo, O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 09/02/2026. ASSINATURA: 05.02.2025

**Publicado por:**
Livalci Otacilio da Silva
**Código Identificador:**4AD5DDCF

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

### GABINETE DA PREFEITA
### RATIFICAÇÃO

OLHO D´ ÁGUA - PB, 13 de Janeiro de 2025.
**PORTARIA Nº INEXIGIBILIDADE 00004/2025**
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00004/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO DA SILVA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREAS DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:
**Participante:** ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA CPF 714.099.714-49

**Unid: Mês, Quant: 12, Vl. Unit: 500,00**, **Vl. Total: 6.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

***JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rossivan de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**A0843240

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 0004/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.

CONTRATADA: ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA - CPF 714.099.714-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO DA SILVA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREAS DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, e R$ 6.000,00 (seis mil reais), anual.

Olho d´Água - PB, 13 de janeiro de 2025.

***JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -***
Prefeita

**Publicado por:**
Rossivan de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**2CAA150A

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

OLHO DAGUA - PB, 23 de janeiro de 2025.
**INEXIGIBILIDADE 00008/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00008/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROJETADA 17, S/N, BAIRRO TRIANGULO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SETOR DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos
**Unid: Mês, Quant: 12, Vl. Unit:** R$ 300,00, **Vl. Total:** 3.600,00

Publique-se e cumpra-se.

***JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rossivan de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**92C67590

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** Inexigibilidade nº 00008/2025.

Processo Administrativo nº 00013/2025.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

**CONTRATADA:** CIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF 991.900.524-04.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROJETADA 17, S/N, BAIRRO TRIANGULO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SETOR DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

**VALOR GLOBAL:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**VALOR MENSAL:** R$ 300,00 (trezentos reais).

OLHO DAGUA - PB, 22 de janeiro de 2025.

***JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rossivan de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**B7C53211

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

OLHO DAGUA - PB, 13 de Janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº INEXIGIBILIDADE 00005/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00005/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: LAURINDO JOSÉ DA COSTA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILANCIA

AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Unid: Mês, Quant: 12, Vl. Unit: 250,00, Vl. Total: 3.000,0**0**

Publique-se e cumpra-se.

***JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rossivan de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**A5C7499A

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 0005/2025.

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB.

CONTRATADA: GEINY JOSINO DE ALMEIDA SILVA- CPF 051.283.034-70.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO DA SILVA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DAVIGILANCIA SANITARIA E VIGILANCIA AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R$ R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal, e R$ 3.000,00 (três mil reais), anual.

Olho d´Água - PB, 14 de janeiro de 2024.

***JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -***
Prefeita

**Publicado por:**
Rossivan de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**6A82E462

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial N. º 0001/2025

**Objeto: aquisição de combustíveis para abastecimento na Cidade de Olho D´água, de forma parcelada, destinados abastecimento dos veículos oficias e locados da prefeitura de Olho D'água-PB. Vencedora**: ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO-ME, cadastrada no CNPJ sob de o nº 03.158.901/0001-02, com o de valor global de R$ 2.415.100,00(Dois milhões, quatrocentos e quinze mil e cem reais). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 05 de fevereiro de 2025

***JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rossivan de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**473B7439

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB,** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 032, 033, 035, 037, 038, 041, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 050, 051, 053, 055, 057, 059, 061, 063, 065, 067, 069, 071, 073, 075 e 079, com valor final de R$ 500.541,00.
- Empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 006, 007, 008, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 040, 049, 052, 054, 056, 058, 060, 062, 064, 066, 068, 070, 072, 074, 076, 078 e 080, com valor final de R$ 631.876,30.
- Empresa OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA ME, CNPJ 46.871.900/0001-05, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 005, 024, 026, 028, 030, 036, 039, 046 e 077, com valor final de R$ 133.399,60.
- Empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ 45.309.056/0001-60, vencendo no seguinte item, 209, com valor final de R$ 271.500,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 1.537.316,90 (um milhão e quinhentos e trinta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Patos – PB, 05 de fevereiro de 2025.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**08B7FD0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB,** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ADEMILTON NOBREGA, CNPJ 08.856.937/0001-75, vencendo nos seguintes itens, 004, 009, 039, 040, valor final de R$ 40.620,00.

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 005, 006, 008, 011, 012, 014, 016, 017, 018, 020, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, valor final de R$ 464.987,00.

- Empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, vencendo nos seguintes itens, 002, 007, 028, valor final de R$ 32.100,00.

- Empresa KENIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80, vencendo no seguinte item, 019, valor final de R$ 4.600,00.

- Empresa MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 31.202.451/0001-35, vencendo nos seguintes itens, 010, 013, 015, 022, 029, valor final de R$ 179.900,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 722.207,00 (setecentos e vinte e dois mil duzentos e sete reais).

Patos – PB, 05 de fevereiro de 2025.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jose Araújo Dantas Junior
**Código Identificador:**267620CC

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SALGADINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2025**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/02/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 05 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**3EAC1298

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/02/2025 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 05 de fevereiro de 2025.

***ELYNNE ALVES GALVÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**090B05FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 21/02/2025 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 05 de fevereiro de 2025.

***ELYNNE ALVES GALVÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**1119BBB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 24/02/2025 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 05 de fevereiro de 2025.

***ELYNNE ALVES GALVÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**3AB57DB7

**ESTADO DA PARAÍBA**
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

São Mamede - PB, 28 de Janeiro de 2025.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2025, que objetiva: Contratação de serviços especializado de pedreiros, serventes de obra, pintores, jardineiros e serralheiro para manutenções e pequenas construções para atender a demanda da secretária de administração do município de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação das empresas:
- LUAN NÓBREGA DE ANDRADE 088.561.814-95 - CNPJ N° 48.527.654/0001-02, com o valor global de R$: 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).
- 51.195.285 MARIO JÂNIO SIPRIANO DE ARAÚJO -CNPJ n° 51.195.285/0001-02, com o valor global de R$: 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais).
- 50.125.339 JOSE JÚNIOR BATISTA DOS SANTOS -CNPJ n° 50.125.339/0001-92, com valor global de R$: 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
- WESLLEV LEANDRO DE MEDEIROS 12859178473, CNPJ N° 42.951.014/0001-30, com o valor global de RS: 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
- FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA 67494099468 -CNPJ n° 42.956.957/0001-56, com o valor global de RS: 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
- 50.105.783 MANOEL MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ n° 50.105.783/0001-46, com o valor global de R$: 53.515,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais).
- COSMO MORAIS DE MEDEIROS 02851979400, CNPJ N° 42.983.081/0001-37, com o valor global de R$: 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais).
- LUCAS CIRILO BORGES 08819830477 -CNPJ n° 42.961.994/0001-52, com o valor global de R$: 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais).
- JOSE ZITO DE ARAÚJO JÚNIOR 04362503498 - CNPJ sob o n° 43.004.297/0001-76, com o valor global de R$: 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
- JOSE FÁBIO ALVES DE MEDEIROS 07812296423 -CNPJ n° 42.951.799/0001-41, com o valor global de RS: 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
- VILMAR MARCOS DE MORAIS 08259118424 - CNPJ n° 42.965.197/0001-05, com o valor global de RS: 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais).
- MARCOS ROMERO DE ARAÚJO 11892658852 -CNPJ n° 42.967.842/0001-67, com o valor global de R$: 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
-ANTONIO MARCOS FERNANDES MEIRA 02846966419 - CNPJ n° 42.961.259/0001-49, com o valor global de R$: 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais).
- JOSE HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA 08257813451-CNPJ n° 42.958.137/0001-01, com o valor global de R$: 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais).
- 50.199.594 WILLIAM DE MELO TORRES -CNPJ n° 50.199.594/0001-80, com o valor global de R$: 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).
- JAIRES DANIEL ROQUE 71427511420 -CNPJ n° 43.037.111/0001-85, com o valor global de R$: 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais).
- DAVID SAMUEL SALVADOR HONORATO NOBREGA 13376522456 – CNPJ n° 84.352.811/0001-88, com o valor global RS: 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais).
- CÍCERO FIGUEIREDO DE SOUZA 10124135439 - CNPJ n° 42.952.212/0001-19, com o valor global R$: 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais).
-49.200.815 SEBASTIÃO ROMÁRIO DA SILVA TORRES -CNPJ n° 49.200.815/0001-03, com o valor global de R$: 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais).
- ANTONIO JORGE DE SOUZA SOBRINHO – CNPJ: N° 42.951.478/0001-47, com o valor global de R$: 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).
Publique-se e cumpra-se.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jose Luiz da Costa Neto
**Código Identificador:**29E50BB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0022/2025**
**PROCESSO**: INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
**CONTRATADA:** ANTONIO JORGE DE SOUZA SOBRINHO 03936151466, CNPJ: 42.951.478/0001-47.
**OBJETIVO:** Credenciamento para prestação de serviço especializado de pintor para manutenção da Administração do Município de São Mamede – PB.
**VALOR GLOBAL:** R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).
**VIGÊNCIA:** 30/01/2025 à 30/01/2026.
São Mamede - PB, 30 de Janeiro de 2025.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0018/2025**
**PROCESSO**: INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
**CONTRATADA:** ANTONIO MARCOS FERNANDES MEIRA 02846966419, CNPJ: 42.961.259/0001-49.
**OBJETIVO:** Credenciamento para prestação de serviço especializado de jardineiro para manutenção da Administração do Município de São Mamede – PB.

**VALOR GLOBAL:** R$ 35.770,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais).
**VIGÊNCIA:** 30/01/2025 à 30/01/2026.
São Mamede - PB, 30 de Janeiro de 2025.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0013/2025**
**PROCESSO**: INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
**CONTRATADA:**CICERO FIGUEIREDO DE SOUSA 10124135439, CNPJ: 42.952.212/0001-19.
**OBJETIVO:** Credenciamento para prestação de serviço especializado de jardineiro para manutenção da Administração do Município de São Mamede – PB.
**VALOR GLOBAL:** R$ 35.770,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais).
**VIGÊNCIA:** 29/01/2025 à 29/01/2026.
São Mamede - PB, 29 de Janeiro de 2025.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0016/2025**
**PROCESSO**: INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
**CONTRATADA:** COSMO MORAIS DE MEDEIROS 02851979400, CNPJ: 42.983.091/0001-37.
**OBJETIVO:** Credenciamento para prestação de serviço especializado de jardineiro para manutenção da Administração do Município de São Mamede – PB.
**VALOR GLOBAL:** R$ 35.770,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais).
**VIGÊNCIA:** 29/01/2025 à 29/01/2026.
São Mamede - PB, 29 de Janeiro de 2025.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.006/2025**
**PROCESSO**: INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
**CONTRATADA:** 48.352.811 DAVID SAMUEL SALVADOR HONORATO NOBREGA, CNPJ: 48.352.811/0001-88.
**OBJETIVO:** Credenciamento para prestação de serviço especializado de jardineiro para manutenção da Administração do Município de São Mamede – PB.
**VALOR GLOBAL:** R$ 35.770,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais).
**VIGÊNCIA:** 28/01/2025 à 28/01/2026.
São Mamede - PB, 28 de Janeiro de 2025.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jose Luiz da Costa Neto
**Código Identificador:**8DB08015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0017/2025**
**PROCESSO**: INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
**CONTRATADA:** FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA 67494099468, CNPJ: 42.956.957/000-56.
**OBJETIVO:** Credenciamento para prestação de serviço especializado de servente de obras para manutenção da Administração do Município de São Mamede – PB.
**VALOR GLOBAL:** R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
**VIGÊNCIA:** 30/01/2025 à 30/01/2026.
São Mamede - PB, 30 de Janeiro de 2025.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0024/2025**
**PROCESSO**: INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
**CONTRATADA:** JAIRES DANIEL ROQUE 71427511420, CNPJ: 43.037.111/0001-85.
**OBJETIVO:** Credenciamento para prestação de serviço especializado de jardineiro para manutenção da Administração do Município de São Mamede – PB.
**VALOR GLOBAL:** R$ 35.770,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais).
**VIGÊNCIA:** 31/01/2025 à 31/01/2026.
São Mamede - PB, 31 de Janeiro de 2025.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0021/2025**
**PROCESSO**: INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
**CONTRATADA:** JOSE FABIO ALVES DE MEDEIROS 07812296423, CNPJ: 42.951.799/001-41.
**OBJETIVO:** Credenciamento para prestação de serviço especializado de servente de obras para manutenção da Administração do Município de São Mamede – PB.
**VALOR GLOBAL:** R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
**VIGÊNCIA:** 30/01/2025 à 30/01/2026.
São Mamede - PB, 30 de Janeiro de 2025.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0012/2025**
**PROCESSO**: INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
**CONTRATADA:** JOSE HENRIQUE ARAUJO DA SILVA 08257813451, CNPJ: 42.958.137/0001-01.
**OBJETIVO:** Credenciamento para prestação de serviço especializado de jardineiro para manutenção da Administração do Município de São Mamede – PB.
**VALOR GLOBAL:** R$ 35.770,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais).
**VIGÊNCIA:** 29/01/2025 à 29/01/2026.
São Mamede - PB, 29 de Janeiro de 2025.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –***
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.0026/2025**
**PROCESSO**: INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
**CONTRATADA:** 50.125.339 JOSE JUNIOR BATISTA DOS SANTOS, CNPJ: 50.125.339/0001-92.
**OBJETIVO:** Credenciamento para prestação de serviço especializado de servente de obras para manutenção da Administração do Município de São Mamede – PB.
**VALOR GLOBAL:** R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
**VIGÊNCIA:** 31/01/2025 à 31/01/2026.
São Mamede - PB, 31 de Janeiro de 2025.

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jose Luiz da Costa Neto
**Código Identificador:**51A9F776

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS DE PILÕES E BREJO DAS FREIRAS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00215/2021 - Ffj Construtora Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 10,85%. ASSINATURA: 05.02.25

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**33197072

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 00001.2025.**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA, DE FORMA PARCELADA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO: GRADE ARADORA, CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRAS DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 20.70 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.2001.2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00058/2025 - 05.02.25 - J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - R$ 1.630.000,00.

**Publicado por:**
Thamyse Martins Soares
**Código Identificador:**16829B58

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 45/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 04/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A TOTAL SAUDE MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

**CONTRATANTE**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,**CPF:475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **TOTAL SAUDE MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ: 08.181.767/0001-76, com sede na Rua Centro São José do Cônego Floro, n.º 100, Bairro Centro, Princesa Isabel –PB, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 04 de fevereiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional
Contratante

***TOTAL SAUDE MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA***
CNPJ: 08.181.767/0001-76
Contratado

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**F1C91815

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 42/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 04/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA PATRICIA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GINECOLOGICA E OBSTRETICIA, PARA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

**CONTRATANTE**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,**CPF:475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADO: **PATRICIA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GINECOLOGICA E OBSTRETICIA**, CNPJ: 34.090.395/0001-82, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 1133, Sala 005, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP: 58.030-001, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 04 de fevereiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional
Contratante

***PATRICIA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GINECOLOGICA E OBSTRETICIA***
CNPJ: 34.090.395/0001-82
Contratado

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**FDE92D43

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 40/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 04/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

**CONTRATANTE**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,**CPF:475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADO: **GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA - ME**, CNPJ: 21.627.618/0001-56, com sede na Rua Fenelon Bonavides, n.º 187, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-340, representada pelo Sr. GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA, portador do CPF: 053.218.194-83 e RG: 2.665.957 SSP/PB, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 04 de fevereiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional
Contratante

***GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA - ME***
CNPJ: 21.627.618/0001-56
Contratado

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**331165AC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 41/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 04/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA GILSON &G.BRITO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

**CONTRATANTE**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,**CPF:475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADO: **GILSON &G.BRITO LTDA**, CNPJ: 21.673.162/0001-60, com sede na Avenida Coronel Zuza Barros, n.º 2674, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 04 de fevereiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional
Contratante

***GILSON &G.BRITO LTDA***
CNPJ: 21.673.162/0001-60
Contratado

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**B1F0E878

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 48/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 05/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DENSITOMETRIA, TOMOGRAFIA, RAIO – X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COMPLEMENTARES, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB.

**CONTRATANTE**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,**CPF:475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADO: **CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA, CNPJ: 08.716.557/0001-35**, com sede Rua Capitão João Alves de Lira, n.º 742, Bairro Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-560, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 04 de fevereiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional
Contratante

***CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA***
CNPJ: 08.716.557/0001-35
Contratado

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**170233BE

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 47/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 05/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DENSITOMETRIA, TOMOGRAFIA, RAIO – X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COMPLEMENTARES, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB.

**CONTRATANTE**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,**CPF:475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADO: **GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA - ME**, CNPJ: 21.627.618/0001-56, com sede na Rua Fenelon Bonavides, n.º 187, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-340, representada pelo Sr. GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA, portador do CPF: 053.218.194-83 e RG: 2.665.957 SSP/PB, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 04 de fevereiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 03 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional
Contratante

***GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA - ME***
CNPJ: 21.627.618/0001-56
Contratado

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**A9EB9AEB

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 186/2023**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081480-06
Termo de Rescisão Bilateral do Contrato de Prestação de Serviço Nº 186/2023, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GOLDEN ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.523.739/0001-89, com endereço na RUA POETA ANTONIO DE CATARINA, 04, Loteamento Venâncio Campos, BAIRRO Centro, CEP: 56.700-000, São José do Egito – PE**,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em

conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 186/2023, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

A presente rescisão se justifica pelos seguintes motivos: não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados e a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE**
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I, II, III, V e o Art. 79, II, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Água Branca - PB, 04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional
Contratante

***GOLDEN ENGENHARIA***
CNPJ n.º 46.523.739/0001-89
Contratada

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**687D3B48

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 250/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MARIA DE LOURDES GUILHERME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB e **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº 3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares – PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 250/2024, para acrescentar o percentual de 19,2 % do valor contratado, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada., conforme justificativa técnica elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
2.O valor total do presente aditivo é de **R$ 96.386,52 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
4.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.
**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Água Branca – PB, 04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional
Contratante

***LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI***
CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62
Contratado

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**B0376123

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 51/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 07/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA DE OLIVEIRA.

**CONTRATANTE**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,**CPF:475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 34.424.547/0001-36, com sede na Rua Manoel Maia, n.º 272, Bairro Centro, Andar 1, Sala 5, Município de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 04 de fevereiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de água Branca
***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional
Contratante

***HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
CNPJ: 34.424.547/0001-36
Contratado

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**B03F156A

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2025, objetivando A AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA – PB,, em favor da empresa qual seja: **CRIATTIVA CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA**, CNPJ 45.303.318/0001-80, Endereço: Rua José Firmino Ferreira no. 511, Sala 01, Água Fria, João Pessoa/PB – CEP: 58053-031, representada pelo Sr. MARCILIO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF: 090.935.344-16, residente e domiciliado na João Pessoa – PB, pelo Valor global de **R$ 61.442,20 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**.

**Água Branca - PB, 04 de fevereiro de 2025.**

***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**87A41940

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 02/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **CRIATTIVA CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA**, CNPJ 45.303.318/0001-80, Endereço: Rua José Firmino Ferreira no. 511, Sala 01, Água Fria, João Pessoa/PB – CEP: 58053-031, representada pelo Sr. MARCILIO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF: 090.935.344-16, residente e domiciliado na João Pessoa – PB, pelo Valor global de **R$ 61.442,20 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**.

**Água Branca - PB, 04 de fevereiro de 2025.**

***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**1D953342

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB,** CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **CRIATTIVA CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA**, CNPJ 45.303.318/0001-80**.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 61.442,20 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**

**VIGÊNCIA**: 03/02/2025 À 30/04/2025

**DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 03 de fevereiro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**5D1FB669

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE JORNADA PEDAGÓGICA COM TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS AULA, PARA O ANO DE 2025,, em favor da empresa qual seja: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Avenida Barão do Rio Branco, 74, Andar 1, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, pelo Valor global de **R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)**.

**Água Branca - PB, 04 de fevereiro de 2025.**

***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**4D8C276E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE JORNADA PEDAGÓGICA COM TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS AULA, PARA O ANO DE 2025, em favor da empresa qual seja: **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Avenida Barão do Rio Branco, 74, Andar 1, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-370, representada pelo Sr. HUAN CARLOS TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMAO, portador do CPF: 082.204.624-50 e RG: 3083223 SSP/PB, pelo Valor global de **R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)**.

**Água Branca - PB, 04 de fevereiro de 2025.**

***MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**391B601A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB,** CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19**.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE JORNADA PEDAGÓGICA COM TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS AULA, PARA O ANO DE 2025.

**VALOR GLOBAL: R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)**

**VIGÊNCIA**: 04/02/2025 À 30/04/2025

**DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 04 de fevereiro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**41BC4741

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024**

OBJETO: Fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional de fórmulas infantis e suplementos alimentares oral/enteral, através da Secretaria de Saúde de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.303.3004.2080 Manutenção da Assistência Farmacêutica 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.3120 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2084 Manutenção da Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.303.3004.2272 Manutenção do Centro de Assistência Farmacêutico – CAF 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Vinc. de Impostos – ASPS 3390.32.00.1.600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.32.00.1.621.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade

Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00031/2025 - 30.01.25 até 31.12.25 - CM HOSPITALAR S.A. - R$ 8.507,25; CT Nº 00033/2025 - 30.01.25 até 31.12.25 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - R$ 57.283,50; CT Nº 00034/2025 - 30.01.25 até 31.12.25 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 20.825,00; CT Nº 00035/2025 - 27.01.25 até 31.12.25 - MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - R$ 130.143,00; CT Nº 00036/2025 - 27.01.25 até 31.12.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 10.198,50; CT Nº 00037/2025 - 30.01.25 até 31.12.25 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA - R$ 27.650,00; CT Nº 00041/2025 - 27.01.25 até 31.12.25 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 192.435,50.

**Publicado por:**
Thiago da Silveira Martins
**Código Identificador:**7E955990

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º_382/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ELIVELTON DE ANDRADE PACHÊCO,** C.P.F: 107.158.714-55, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**6A07A7BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 383/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **GUIDIANE PEREIRA DA SILVA,** C.P.F: 707.543.414-45, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) de Enfermagem, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**360961CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º 384/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MANUELA GOUVÊA CAMPÊLO CARNEIRO,** C.P.F: 057.758.494-42, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**E03964A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 385 /2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ELSANDRINA ARAÚJO FERREIRA, C.P.F:** 100.802.934-33, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) de Enfermagem Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**51C9D186

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 386/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIELE ROSENDO DA SILVA,** C.P.F: 087.873.404-02, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**891B5A41

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 387/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **EDVALDO DE MORAIS CARREIRO,** C.P.F: 020.116.769-75, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**298C8ABF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 388/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **GILCÉLIO GONÇALVES SARMENTO,** C.P.F: 293.560.848-82, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**D0D76279

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 389/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **PAULA TAYANNE PONTES DE SOUTO,** C.P.F: 700.825.714-73, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**1886CFB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 390/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS,** C.P.F: 015.428.964-79, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**DF8094C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 391/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PRICILA TEIXEIRA SOARES,** C.P.F: 101.459.344-11, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**AF4078D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 392/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **DIOGO DE AZEVEDO RESENDE DE ALBUQUERQUE,** C.P.F: 084.493.934-00, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**6B266862

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 393/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ROSA VIRGINIA DUTRA DE OLIVEIRA,** C.P.F: 012.041.974-23, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**E5947C63

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 394/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MARCÍLIO DE FREITAS SILVA,** C.P.F: 070.314.004-30, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Sítio Subauma, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**7CC411B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 395/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS,** C.P.F: 097.379.784-39, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Mata Redonda II – Rua Ivonete de Souza, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**0F869A88

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 396/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **HEBERT DA SILVA,** C.P.F: 717.994.634-60, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Sítio Jangada e Tapuiu, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**FCC97D44

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 397/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **AMANDA GABRIELLE CAVALCANTE SANTOS,** C.P.F: 080.516.814-10, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Centro II – Bairro Bela Vista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**F442B4FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 398/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ANA FERNANDA RIBEIRO GUEDES,** C.P.F: 095.283.624-60, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Salgadinho, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**3359937F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 399/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MAGNO DURAN SILVA DE ANDRADE,** C.P.F: 061.293.034-32, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**22F5C045

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 400/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **JEAN TALIS DA SILVA LIMA,** C.P.F: 073.601.494-28, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**E1B0F40F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 401/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **RUTH LETICIA FERNANDES DE ALMEIDA,** C.P.F: 104.242.524-81, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**21355CA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 402/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MATHEUS FARIAS RAPOSO,** C.P.F: 132.896.954-17, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**0802B935

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 403/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ALBERTO DUTRA RODRIGUES,** C.P.F: 096.916.324-03, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**3A73A14A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 404/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **WANDERSON SANTOS DE FARIAS,** C.P.F: 097.831.264-31, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**EAFAECD3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 405/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA JOSÉ JUSTINIANO,** C.P.F: 104.820.254-25, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**88809116

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 406/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA,** C.P.F: 097.980.094-36, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**E8AF09F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 407/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO,** C.P.F: 046.317.864-50, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**1EBC3DC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 408/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **EMANUELA TAVARES CAVALCANTE DE SOUSA,** C.P.F: 115.947.014-66, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**1B3DF6E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 409/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZA PEIXOTO DOS SANTOS CAVALCANTE,** C.P.F: 096.678.724-24, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Biomédico(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**FA8E9D0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 410/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ÍVANNA CLARISSA GOMES DA SILVA,** C.P.F: 081.361.774-06, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**BF061034

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 411/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **LAÍS CARVALHO DOS SANTOS,** C.P.F: 090.504.324-33, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Nutricionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**E1B7B32C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 412/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA SOARES DA COSTA,** C.P.F: 009.451.574-36, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**9EAE7F87

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 413/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **UBERLÂNDIA SOARES DE ANDRADE GALDINO,** C.P.F: 102.427.134-08, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Laboratório, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**2044BC17

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 414/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MACIEL LOPES DA SILVA,** C.P.F: 085.287.914-83, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Bioquímico(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**DAB43CC6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 415/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DAS NEVES SOUZA FEITOSA,** C.P.F: 827.149.164-49, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**E2619694

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 416/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ROSÂNIA LOPES DE SOUSA,** C.P.F: 695.054.623-87, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**EE1BB4A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 417/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **JÉSSICA ÍRIS FRANCO DA SILVA,** C.P.F: 097.679.584-10, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**62A9204A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 418/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO ISMAYLE ARAÚJO FIRMINO DE SOUSA,** C.P.F: 700.831.654-28, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**79AB8CCF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 419/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **DIEDJA CLEIDE DA SILVA SOUZA,** C.P.F: 086.575.224-97, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**29BA8707

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 420/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **JENNY KAREN FERNANDES NOGUEIRA DE MELO,** C.P.F: 066.038.114-13, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**089D3C69

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 421/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **SILDALANE MEDEIROS ALVES,** C.P.F: 065.606.044-11, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**6EC18B45

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 422/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ANALINE DE SOUZA BANDEIRA CORREIA,** C.P.F: 075.579.454-09, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**1B82AFEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 423/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **FLORA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA,** C.P.F: 122.211.884-03, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**01C1AFAA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 424/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE MANOEL VIEIRA DE MELO NETO,** C.P.F: 088.258.094-92, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**3DB5092D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 425/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **LUCILENE ABREU REIS,** C.P.F: 000.156.932-52, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**5D7341DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 426/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MAÍSA ALMEIDA SILVA,** C.P.F: 116.183.354-48, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**7BE57967

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 427/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA CAROLINA DA SILVA MELO,** C.P.F: 116.291.384-36, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**7E250C44

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 428/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE,** C.P.F: 069.368.274-46, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Nutricionista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**46E27F9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 429/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MARCELA LEIROS MACIEL MACÊDO,** C.P.F: 010.015.634-76, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fonoaudiólogo(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**D0614871

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 430/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **PÂMELA PRISCYLA SANTOS DA SILVA,** C.P.F: 048.205.284-83, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**79AC05D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 431/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **PATRÍCIA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA,** C.P.F: 083.810.334-03, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**A6497E71

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 432/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **SILVIA VIRGÍNIA PEREIRA CORREIA DO NASCIMENTO,** C.P.F: 078.869.824-95, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**EA79AEEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 433/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIO SILVA BEZERRA,** C.P.F: 826.934.474-53, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**69061CF4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 434/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **EMERSON SERAFIM GALDINO MONTEIRO,** C.P.F: 013.383.684-35, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a), Psiquiatra do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**F2D2AD23

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 435/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **TIAGO FERREIRA AZEVEDO,** C.P.F: 999.841.722-87, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a), Plantonista do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**0C228ABE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 436/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELLE GOMES CABRAL,** C.P.F: 104.177.864-33, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**C1DAA14A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 437/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIANA VILAR TORRES,** C.P.F: 082.698.434-74, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Farmacêutico(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**42B2C7D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 438/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **JANAYNA BASILIO DA COSTA,** C.P.F: 067.347.094-69, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**9250ABF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 439/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ROBSON DANIEL DA SILVA,** C.P.F: 057.957.274-90, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**0945698D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 440/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO,** C.P.F: 070.289.484-20, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**EBDE74DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 441/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **PRISCILA TIBURTINO DE OLIVEIRA GOMES,** C.P.F: 054.735.214-01, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**7EEE61E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 442/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ADOLF HITLER CARDOSO DE ARAÚJO,** C.P.F: 079.819.184-80, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Biomédico(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**8632AB3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 443/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **THALITA DALLAPICULA RAMOS,** C.P.F: 113.029.627-01, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Bioquímico(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**5B3652CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 444/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **PRISCILLA KELLEN CAVALCANTE DE ARAÚJO,** C.P.F: 086.801.344-73, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Laboratório, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**DBA5DB80

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 445/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **KARINA MEDEIROS DE FARIAS MARQUES,** C.P.F: 094.991.414-21, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**7E1AF03A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 446/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **GUTEMBERGUE ARAGÃO DOS SANTOS,** C.P.F: 098.025.064-19, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**A76EC8D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 447/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **THAÍS MUNHOLI RACCIONI,** C.P.F: 370.359.488-80, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Terapeuta Ocupacional, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**5E1C1C4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 448/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **GIVANILDO LUIZ DA CRUZ,** C.P.F: 036.544.964-40, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate as Endemias, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**3AA10438

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 449/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MARIANA JOSÉ DE SOUZA SILVA ATAIDE,** C.P.F: 066.820.424-93, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**2D3B9FA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º 450/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **JOANNA PAULA CAVALCANTI LACERDA,** C.P.F: 039.375.654-85, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**1218333D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 451/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ERIKA JÉSSYCA ALVES AMARANTE,** C.P.F: 090.059.334-29, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**4126D006

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 452/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA,** C.P.F: 084.937.894-02, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**D1B66F2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 453/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **RONALDO DIAS DE AQUINO,** C.P.F: 059.747.614-48, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**9E77E1A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 454/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **JOQUEBEDE BARBOSA MASSA,** C.P.F: 068.072.494-03, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**9A257390

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 455/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **MICAELA DANTAS VERA CRUZ,** C.P.F: 113.853.714-47, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico(a) em Enfermagem Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**0422EEBB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 456/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **KAREN MIRELLY DO NASCIMENTO PESSÔA,** C.P.F: 114.526.244-96, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**E4171FDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 007/2025 ALHANDRA – PB, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO NOS SEGUINTES TERMOS:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Reabrir contagem de prazo para o(a) o(a) candidato(a), abaixo relacionado, classificado no concurso público de que trata o Edital nº 001/2024 e Edital nº 039/2024 de Resultado Final, homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, conforme requerimento devidamente protocolado neste Departamento de Recursos Humanos.

**1 – MÉDICO PLANTONISTA**

| Colocação | Nome | Nota | Situação |
|---|---|---|---|
| 2º | THALES MYLLER DE OLIVEIRA ALMEIDA | 79.0 | APROVADO |

**Art. 3º.** Para fins de comprovação referida no artigo 1º, deste Edital, fica concedido prazo até 14/03/2025, a contar da presente data

**Art. 4º** A não apresentação da documentação exigida nos prazos estabelecidos no presente edital, encejará na desclassificação do candidato.

**Art. 5º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**7FF7700E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 457/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE FERREIRA TAMIRO,** C.P.F: 053.748.464-77, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico(a) Plantonista, do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**67BCBA93

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 458/2025 ALHANDRA EM 30 DE JANEIRO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2024 e alterações, devidamente Homologado pelo DECRETO Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**
**Art.1º**. Nomear o(a) Senhor(a) **BRUNA MAYARA DANTAS DE MEDEIROS,** C.P.F: 071.847.994-70, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro(a), do Quadro de Provimento Permanente desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.
**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de janeiro 2025.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**6E46FDA6

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para eventual futura aquisição de veículos 0KM, fornecido por fabricante ou concessionária autorizada, destinados as Secretarias desta edilidade, conforme Termo de Referência anexo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 04 de Fevereiro de 2025

***MARCONDES CUNHA BEZERRA –***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maciel Chianca de Medeiros
**Código Identificador:**FB3264F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revestimento asfáltico nas vias urbanas neste Município de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R$ 972.501,53.
Arara - PB, 28 de Janeiro de 2025

***JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Maciel Chianca de Medeiros
**Código Identificador:**31F4E9A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

OBJETO: Aquisição de piso intertravado em concreto (cor natural e colorido) e pó de pedra, conforme descrição no Termo de Referência, destinados a secretaria de obras e serviços urbanos deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00005/2025 - 22.01.25 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R$ 1.734.550,00.

**Publicado por:**
Maciel Chianca de Medeiros
**Código Identificador:**E0EF1ACF

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO–PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSANDRO DA SILVA - R$ 90.000,00; ANTONIO JOSÉ DE LIMA - R$ 90.000,00.
Areial - PB, 27 de Janeiro de 2025

***CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**FE4EDEE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO–PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 2080.20.122.2009.2039 – MANUT. DAS ATIV.DA DIV. DE AGRICULTURA 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00006/2025 - 27.01.25 - ALEXSANDRO DA SILVA - R$ 90.000,00; CT Nº 00007/2025 - 27.01.25 - ANTONIO JOSÉ DE LIMA - R$ 90.000,00.

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva Cavalcante
**Código Identificador:**DE1ADBAB

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**
**HOMOLOGAÇAO/ADJUDICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS E CONTRATOS,

ORIENTAÇÃO EM PUBLICAÇÕES E CUMPRIMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021), VISANDO GARANTIR A CONFORMIDADE LEGAL E EFICIÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 04.000 – SECRETARIA DA FINANÇAS 04 123 2001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 10002/2025 - 08.01.25 - VENANCIO DE ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 62.400,00.
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS E CONTRATOS, ORIENTAÇÃO EM PUBLICAÇÕES E CUMPRIMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021), VISANDO GARANTIR A CONFORMIDADE LEGAL E EFICIÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VENANCIO DE ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 62.400,00.
Bananeiras - PB, 08 de Janeiro de 2025

***MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -***
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS E CONTRATOS, ORIENTAÇÃO EM PUBLICAÇÕES E CUMPRIMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021), VISANDO GARANTIR A CONFORMIDADE LEGAL E EFICIÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/01/2025

**Publicado por:**
Cleomara Gomes de Sousa
**Código Identificador:**8767011E

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2025

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÕES PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JB LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 136.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 22 de Janeiro de 2025

***ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -***
Prefeito

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**3DDD98AC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÕES PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2025

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**44A3ACCC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÕES PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 sec. de agricultura e meio ambiente 20.605.2006.2013 abastecimento de agua com carro pipa 500 recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.01 outros serviços de terceiros – pessoajurídica. VIGÊNCIA: até 25/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10004/2025 - 22.01.25 - JB LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 136.000,00.

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**921A9020

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para conclusão do centro veterinário; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LM2 ENGENHARIA LTDA - R$ 17.058,78.
Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Janeiro de 2025

***ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**7AD046BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para conclusão do centro veterinário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obra. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/01/2025

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**03E28FE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão do centro veterinário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00. VIGÊNCIA: até 31/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00007/2025 - 31.01.25 - LM2 ENGENHARIA LTDA - R$ 17.058,78.

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**B6A4EB56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Gestão Pública, visando melhor eficiência nas contratações públicas oriundas das licitações (acompanhamento do planejamento, emissão de pareceres, subsidiar defesas de causas administrativas junto ao TCE–PB com base nos certames, bem como acompanhamento dos respectivos atos administrativos), junto a Secretaria Municipal de Administração, especialmente a Comissão Permanente de Licitação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 08 de Janeiro de 2025

***ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -***
Prefeito

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**7D7E35E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Gestão Pública, visando melhor eficiência nas contratações públicas oriundas das licitações (acompanhamento do planejamento, emissão de pareceres, subsidiar defesas de causas administrativas junto ao TCE–PB com base nos certames, bem como acompanhamento dos respectivos atos administrativos), junto a Secretaria Municipal de Administração, especialmente a Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/01/2025.

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**5FEBBCBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Gestão Pública, visando melhor eficiência nas contratações públicas oriundas das licitações (acompanhamento do planejamento, emissão de pareceres, subsidiar defesas de causas administrativas junto ao TCE–PB com base nos certames, bem como acompanhamento dos respectivos atos administrativos), junto a Secretaria Municipal de Administração, especialmente a Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00003/2025 - 08.01.25 - MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**4C66FDE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZADA PARA DEFESA DOS INTERESSES DESTE MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE 1° GRAU JUNTO Á JUSTIÇA ESTADUAL, TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO EM PARECERES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCELIA MEDEIROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 08 de Janeiro de 2025

***ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -***
Prefeito

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**928EBBE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZADA PARA DEFESA DOS INTERESSES DESTE MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE 1° GRAU JUNTO Á JUSTIÇA ESTADUAL, TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO EM PARECERES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/01/2025.

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**2C57D097

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZADA PARA DEFESA DOS INTERESSES DESTE MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE 1° GRAU JUNTO Á JUSTIÇA ESTADUAL, TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO EM PARECERES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00002/2025 - 08.01.25 - LUCELIA MEDEIROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**E44D55BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO REFERENTE À DEFESA DOS MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA ESPECIALIZADA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, PARECES JURÍDICOS, BEM COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE ÀS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 60.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 08 de Janeiro de 2025

***ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA*** -
Prefeito

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**C98E4C73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO REFERENTE À DEFESA DOS MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA ESPECIALIZADA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, PARECES JURÍDICOS, BEM COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE ÀS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/01/2025.

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**BA59F921

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO REFERENTE À DEFESA DOS MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, JUSTIÇA COMUM, JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA ESPECIALIZADA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, PARECES JURÍDICOS, BEM COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE ÀS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00004/2025 - 08.01.25 - FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 60.000,00.

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**22221AE6

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 de 29 de janeiro de 2025

APROVA a Reprogramação do Saldo Remanescente de 2024 para ser utilizado em 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária e presencial realizada em 29 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521, DE 3 DE ABRIL DE 2017, através de reunião extraordinária por meio remoto em 06 de 06 de abril de 2020.
CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome – MDS que orienta o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência – FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 113, DE 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução/CIB 02 DE 26 DE ABRIL DE 2019 que dispõe sobre os critérios das transferências regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO a Resolução CEAS 009/2018 de 10 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO que o município no período de 2022 assegurou a execução dos serviços socioassistenciais financiados nos níveis de Proteção Básica, gestão e pisos correspondentes.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo proveniente do exercício 2024 para ser utilizado no exercício 2025, conforme normas regulamentadoras para cofinanciamento com orientação de uso dos saldos conforme nível de Proteção Social das Contas:

| COFINANCIAMENTO FEDERAL | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIÇO/PROGRAMA | TIPO DE CONTA | CONTA | SALDO REPROGRAMADO |
| Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | BL GBF FNAS | 407194 | R$ 54.436,58 |
| Bloco da Gestão do SUAS | BL GSUAS FNAS | 407232 | R$ 11.048,60 |
| Bloco da Gestão do SUAS | COVEDEPI | 433853 | R$ 3.502,16 |
| Bloco da Proteção Social Básica | BL PSB FNAS | 407275 | R$ 27.238,02 |
| CRIANÇA FELIZ | Grupos de Programas | 420298 | R$ 25.193,74 |
| SIGTV - Investimento | Investimento | 42.922-7 | R$ 80.110,07 |
| SIGTV - Investimento | Investimento | 43.917-7 | R$ 44.727,06 |
| SIGTV - Estruturação | Custeio | 44.394-8 | R$148.423,01 |
| SIGTV – GND3 | | 44.313-1 | R$ 27,10 |
| **TOTAL REPROGRAMADO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL R$ 394.706,24** | | | |
| COFINANCIAMENTO ESTADUAL | | | |
| Bloco da Proteção Social Básica | Cofinanciamento Estadual | 41716-5 | R$ 2.456,51 |
| Bloco da Proteção Social Básica | Cofinanciamento Estadual | 43.273-3 | R$ 2.785,67 |
| **TOTAL REPROGRAMADO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL R$ 5.242,18** | | | |

Art. 2º O recurso do IGD PBF deverá ser utilizado com o objetivo de melhorar o atendimento às famílias beneficiadas com Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família, no posto de atendimento do Cadastro único e fora dele, podendo ser também utilizados nas ações relacionadas à Saúde e Educação nas melhorias das metas das citadas agendas.
Art. 3º O uso do recurso do IGD SUAS deverá ser utilizado, sendo observadas as orientações do Caderno do IGD M-MDS, observando-se as prioridades relacionadas às melhorias dos índices de Gestão
Art. 4º O recurso da Proteção Social Básica deverá ser exclusivamente utilizado nos Serviços relacionados à Proteção Básica, a saber, CRAS, PAIF E SCFV, observando a questão da segurança alimentar que permeia todas as atividades realizadas com os usuários.
Art. 5º Deverá ser observado o percentual regulamentado para manutenção e estruturação do CMAS.
Art 6 Os recursos remanescentes dos Programas Sociais destinar atenção especial a concessão de Benefício Eventual assegurado na Lei municipal do SUAS, priorizando famílias em situação de hipervuulnerabilidade social, priorizando cestas básicas e aluguel social.
Art. 6º O saldo remanescente dos Programas Sociais deverão ser destinados exclusivamente para os programas em suas ações, observando as especificidades e a Pactuação que regula os gastos específicos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2025.

***SELMA CRISTINA DE ARAÚJO RAMOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**9BE09D69

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.
Bom Sucesso - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***ERICK FERREIRA DE SOUSA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Erick Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**4FA8605F

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de medicamentos de uso Hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município. conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***ERICK FERREIRA DE SOUSA*** -
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Erick Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**31BD0D8B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE**
**PORTARIA Nº 006/2025 - KAUAN HENRIQUE SANTOS LACERDA CAJU**

**PORTARIA Nº 006/2025**
**De, 03 de fevereiro de 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em uso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear em Comissão o Sr.º**KAUAN HENRIQUE SANTOS LACERDA CAJU**, portador do CPF nº. ***.899.194-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor Administrativo** da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de fevereiro de 2025.

***FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Francisco Rodrigues da Costa
**Código Identificador:**740D53B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 01/2025, objetivando a Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB, em favor dos licitantes:

1 - **JOSÉ ÉVERTON MOREIRA DE SOUSA,** CPF: **131.447.724-28 e RG: 4.688.202 SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Campo Alegre, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 2 - **FRANCISCO ARARUNA ARRUDA,** CPF: **360.033.364-04 e RG: 1.317.953 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Barriguda, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 3 - **ZILMA FIGUEIREDO PERREIRA,** CPF: **441.609.924-04 e RG: 1.003.311 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Areias, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 4 - **JUSCINEUDO LUCIO DA SILVA,** CPF: **083.396.584-09 e RG: 3.452-29 SSDS/PB**, residente e domiciliado na Rua Projetada N/S, Barrio Centro, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 5 - **MARIA CELIA SIQUEIRA,** CPF: **045.295.124-01 e RG: 2.482.380 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Cedro, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000.
Credenciados para o item 01
Valor Global Destinado a Cada Credenciado: **R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**

Bonito de Santa Fé - PB, 03 de fevereiro de 2025.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**DB26E193

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 01/2025, objetivando a Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB, em favor dos licitantes:

1 - **JOSÉ ÉVERTON MOREIRA DE SOUSA,** CPF: **131.447.724-28 e RG: 4.688.202 SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Campo Alegre, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 2 - **FRANCISCO ARARUNA ARRUDA,** CPF: **360.033.364-04 e RG: 1.317.953 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Barriguda, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 3 - **ZILMA FIGUEIREDO PERREIRA,** CPF: **441.609.924-04 e RG: 1.003.311 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Areias, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 4 - **JUSCINEUDO LUCIO DA SILVA,** CPF: **083.396.584-09 e RG: 3.452-29 SSDS/PB**, residente e domiciliado na Rua Projetada N/S, Barrio Centro, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 5 - **MARIA CELIA SIQUEIRA,** CPF: **045.295.124-01 e RG: 2.482.380 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Cedro, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000.
Credenciados para o item 01
Valor Global Destinado a Cada Credenciado: **R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**

Bonito de Santa Fé - PB, 03 de fevereiro de 2025.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**5A8AC206

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025**

**CREDENCIAMENTO N.º 01/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,** CNPJ: 08.924.037/0001 - 18 e **JOSÉ ÉVERTON MOREIRA DE SOUSA,** CPF: **131.447.724-28.**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus,

equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**

**VIGÊNCIA**: 03/02/2025 À 03/07/2025

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de fevereiro de 2025, ANTONIO LUCENA FILHO, Secretária e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**22CE8E11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025**

**CREDENCIAMENTO N.º 01/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,** CNPJ: 08.924.037/0001 - 18 e **ZILMA FIGUEIREDO PERREIRA, CPF: 441.609.924-04.**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**

**VIGÊNCIA**: 03/02/2025 À 03/07/2025

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de fevereiro de 2025, ANTONIO LUCENA FILHO, Secretária e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**33DF5F86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2025**

**CREDENCIAMENTO N.º 01/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,** CNPJ: 08.924.037/0001 - 18 e - **JUSCINEUDO LUCIO DA SILVA,** CPF: **083.396.584-09.**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

**VALOR GLOBAL: R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**

**VIGÊNCIA**: 03/02/2025 À 03/07/2025

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de fevereiro de 2025, ANTONIO LUCENA FILHO, Secretária e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**87549D78

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, LIMPEZA RETIRADA E INSINERACAO DE NINHOS, LIMPEZA DE FORRÓ E SANITIZACAO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB**, em favor da empresa **VALDECI XAVIER ALVES 06319369440/RD DEDETIZAÇÕES**, CNPJ: 11.749.920/0001-23, com sede no Sítio Pernambuquinho, S/N, Zona Rural, Itabaiana – PB, CEP: 58.360-000, representada pelo Sr. VALDECI XAVIER ALVES, portador do CPF: 063.193.694-40, pelo Valor Global de **R$ 62.006,50 (Sessenta e Dois Mil, Seis Reais e Cinquenta Centavos)**.

Cacimbas - PB, 03 de fevereiro de 2025.

***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**0B3234A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, LIMPEZA RETIRADA E INSINERACAO DE NINHOS, LIMPEZA DE FORRÓ E SANITIZACAO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB**, em favor da empresa **VALDECI XAVIER ALVES 06319369440/RD DEDETIZAÇÕES**, CNPJ: 11.749.920/0001-23, com sede no Sítio Pernambuquinho, S/N, Zona Rural, Itabaiana – PB, CEP: 58.360-000, representada pelo Sr. VALDECI XAVIER ALVES, portador do CPF: 063.193.694-40, pelo Valor Global de **R$ 62.006,50 (Sessenta e Dois Mil, Seis Reais e Cinquenta Centavos)**.

Cacimbas - PB, 03 de fevereiro de 2025.

***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**9B8317ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025**

**DISPENSA Nº. 02/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA VALDECI XAVIER ALVES 06319369440/RD DEDETIZAÇÕES**, CNPJ: 11.749.920/0001-23**.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, LIMPEZA RETIRADA E INSINERACAO DE NINHOS, LIMPEZA DE FORRÓ E SANITIZACAO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB**.

**VALOR GLOBAL: R$ 62.006,50 (Sessenta e Dois Mil, Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

**VIGÊNCIA**: 03/02/2025 à 31/12/2025

**DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 03 de fevereiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**B192E1B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 04.003/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR NO CONTENCIOSO CIVIL E ADMINISTRATIVO, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES TRAMITANDO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO OU EQUIVALENTE, BEM COMO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORES, ENVOLVENDO O MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

**CONTRATANTE**: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 40.127.443/0001-62, com sede na Rua Terto da Cunha, S/N, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **PAULO CESAR LEITE,** portador do CPF: 978.242.374-43 e RG: 3435502 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 04.003/2022, instruído na Inexigibilidade nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de 31 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
O valor total do presente aditivo é de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 31 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***PAULO CESAR LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***
CNPJ: 40.127.443/0001-62
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____CPF: _____

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**9451D892

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 14/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZIDA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO**.

**CONTRATANTE**: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI**, CNPJ: 24.682.323/0001-70, com sede na Rodovia PE 320, S/N, Zona Rural, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 14/2023, instruído na Inexigibilidade nº 02/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de 14 de janeiro de 2025 à 14 de janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
O valor total do presente aditivo é de **R$ 103.200,00 (Cento e Três Mil e Duzentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 12 parcelas de **R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 14 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI***
CNPJ: 24.682.323/0001-70
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____CPF: _____

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**EB35D62F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB.

**CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,** com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 15.455.658/0001-65, com escritório situado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 364, Sala 02, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-420, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 18/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 05/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 18/2024 de 29 de janeiro de 2025 à 29 de janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**
Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de **R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)** para **R$ 11.950,62 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).**
3.1. O reajuste concedido é de 4,83%, percentual do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
O valor total do presente aditivo é de **R$ 143.407,44 (Cento e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 11.950,62 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos) mensais**, durante o período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.
**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 28 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
***PAULA RAISSA LEITE FERREIRA***
Secretária de Saúde
Contratante

***CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA***
CNPJ: 15.455.658/0001-65
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____CPF: _____

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**77D909B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB.

**CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,** com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 15.455.658/0001-65, com escritório situado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 364, Sala 02, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-420, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 18/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 05/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 25% no Valor Contratual, correspondente a locação de um novo veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta e Sexta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
O valor total do presente aditivo é de **R$ 35.851,86 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 2.987,65 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos) mensais**, durante o período de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 04 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
***PAULA RAISSA LEITE FERREIRA***
Secretária de Saúde
Contratante

***CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA***
CNPJ: 15.455.658/0001-65
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome:_____CPF: _____

Nome:_____CPF: _____

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**9A84F23C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO IN00003/2025**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2025, no município de Camalaú - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: **2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA 500 **2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA** 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do Contrato.PARTESCONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0004/2025 – 29.01.2025 – ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73- R$ 60.000,00

**Publicado por:**
Urânio e Silva Mayer
**Código Identificador:**D53988FD

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PORTARIA Nº IN 00012/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00012/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Banda Breno Andrade, para realizar no dia 01 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Cleonaldo Malvino da Silveira Filho Ltda, CNPJ nº 35.523.537/0001-10, Rua: Conego Jose Viana, Nº 22, Bairro: Estação, CEP: 58.807.320, Cidade: Sousa-PB, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 28 de janeiro de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**3CA268C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PORTARIA Nº IN 00012/2025 - 01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Banda Breno Andrade, para realizar no dia 01 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de pessoa jurídica: Cleonaldo Malvino da Silveira Filho Ltda, CNPJ nº 35.523.537/0001-10, Rua: Conego Jose Viana, Nº 22, Bairro: Estação, CEP: 58.807.320, Cidade: Sousa-PB, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Publique-se e cumpra-se.Coremas - PB, 28 de janeiro de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**F4DDA307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**PORTARIA Nº IN 00012/2025 - 02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Banda Breno Andrade, para realizar no dia 01 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico, conforme projeto básico.Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 28 de janeiro de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**BEE96F09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10019/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Processo Administrativo Nº** 250123IN00012.
**Inexigibilidade Nº** IN00012/2025.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
**Contratada:** Cleonaldo Malvino da Silveira Filho Ltda, CNPJ nº 35.523.537/0001-10, Rua: Conego Jose Viana, Nº 22, Bairro: Estação, CEP: 58.807.320, Cidade: Sousa-PB.
**Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica detentora da Exclusividade do show artístico, da Banda Breno Andrade, para realizar no dia 01 de março de 2025 uma apresentação em via pública com no mínimo de 02:00 (duas) horas duração, no Carnaval de 2025 da cidade Coremas–PB, conforme projeto básico.
**Valor total contratado:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
**Dotação:** 02.15 Secretaria Municipal de Turismo, 13 392 3012 2027 Promoção das fest. juninas, carnavalescas, emancipação política, padoeira e outros. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
**Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
**Vigência do contrato:** Será até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
**Data da assinatura do contrato:** 04 de fevereiro de 2025.
**Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Cleonaldo Malvino da Silveira Filho (pela contratada).
Coremas - PB, 04 de fevereiro de 2025.

***EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacé Alves de Oliveira
**Código Identificador:**E91A72CF

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cubatí.. - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***JOYCE CUNHA DOS SANTOS -***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**542CA670

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cubatí.. - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***JOYCE CUNHA DOS SANTOS -***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**02FA6247

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de Empresa do Ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, para doação à população carente do Município de Cubatí/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cubatí.. - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***JOYCE CUNHA DOS SANTOS -***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**CD42E07F

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ ATRAVES DA POLICLINICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 15:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cubatí.. - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***JOYCE CUNHA DOS SANTOS -***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**C318F943

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARA PRONTA ENTREGA DE PNEUS E ACESSORIOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETÁRIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cubatí.. - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***JOYCE CUNHA DOS SANTOS -***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**1C290138

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular Disponível para toda a Frota Municipal Mediante Requisição, 24hs, 7 (sete) dias por Semana, com Locação de Equipamentos Rastreadores e Chips em Tecnologia 4G, Incluindo, Mapas, Aplicativos, Plataforma e Relatórios de Informações de Telemetria; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: H M C DANTAS - R$ 48.000,00.
Cubatí.. - PB, 03 de Fevereiro de 2025

***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**D2BCA4D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular Disponível para toda a Frota Municipal Mediante Requisição, 24hs, 7 (sete) dias por Semana, com Locação de Equipamentos Rastreadores e Chips em Tecnologia 4G, Incluindo, Mapas, Aplicativos, Plataforma e Relatórios de Informações de Telemetria. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 0030. 3390.39. 00. 1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 28/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Cubati e: CT Nº 00002/2025 - 05.02.25 - H M C DANTAS - R$ 48.000,00.

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**DC8CA560

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico Por Câmaras de Segurança com Locação de Infra–Estrutura de Rede e Sistemas, Armazenamento de Imagem, Administração de Sistemas e Suporte 24Hs. 7 (sete) dias por Semana; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMANUELLE REGIA DA SILVA DANTAS - R$ 48.000,00.
Cubatí.. - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**2D68FC44

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico Por Câmaras de Segurança com Locação de Infra–Estrutura de Rede e Sistemas, Armazenamento de Imagem, Administração de Sistemas e Suporte 24Hs. 7 (sete) dias por Semana. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 0030. 3390.39. 00. 1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos ordinários.. VIGÊNCIA: até 28/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00003/2025 - 05.02.25 - EMANUELLE REGIA DA SILVA DANTAS - R$ 48.000,00

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**6E2BBDA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00078/2024**

Origem: Pregão Eletrônico nº 0023/2024
Objeto: Aquisição de conjuntos de cadeiras escolares padrão FNDE, para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cubatí/PB.
Ao valor do Contrato n.° 00078/2024, que importa em R$ 116.414,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS), fica acrescido o valor de R$ 29.103,50 (VINTE E NOVE MIL CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), passando o valor final do Contrato para R$ 145.517,50 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00078/2024, conforme preceitua o art. Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA – ME.
Cubatí - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

***JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**DE30C026

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cubatí.. - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***JOYCE CUNHA DOS SANTOS -***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**326DEFC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO 1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00074/2024**

Origem: Pregão Eletrônico nº 0022/2024
Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Material permanente, Eletrônicos (Ar–Condicionado), para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cubatí/PB, Conforme Termo de Referencia.
Ao valor do Contrato n.° 00074/2024, que importa em R$ 174.500,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), fica acrescido o valor de R$ 17.450,00 (DEZESETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), passando o valor final do Contrato para R$ 191.950,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00074/2024, conforme preceitua o art. Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: **EVERTON WALLACE CORDEIRO BARBOSA**.
Cubatí - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

***JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**004CC9F6

**GABINETE DO PREFEITO**
**1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00016/2024**

Origem: Pregão Eletrônico nº 0005/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS**

**GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO.**
Fica prorrogado até 30/06/2025 o prazo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO**– conforme Contrato n.º 000016/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: **J PAULO GONÇALVES SANTOS MECANICA**.
Cubatí - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

***JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**717F63AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00058/2024**

Origem: Pregão Eletrônico nº 00019/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO (Trator Agrícola, Grade Aradora e Colhedora de Forragem), CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**
Fica prorrogado até 31/12/2025 o prazo para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO (Trator Agrícola, Grade Aradora e Colhedora de Forragem), CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**– conforme Contrato n.º 000058/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí-PB.
Contratada: **PUMA COMERCIAL EIRELI**.
Cubatí - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

***JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Marcos Torres da Silva
**Código Identificador:**6DC3E9B4

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - PREFEITURA**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza destinado para as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 05 de fevereiro de 2025

***CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Damião Allisson Cavalcante Diniz
**Código Identificador:**A76771D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - FUNDO DE SAÚDE**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 13:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza destinado para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 05 de fevereiro de 2025

***CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Damião Allisson Cavalcante Diniz
**Código Identificador:**34637716

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023.**

INSTRUMENTO: segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0028/2024, Tomada de Preços nº 0008/2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; CNPJ: 27.776.149/0001-13
OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada para execução de serviços construção do mercado público no município de Emas-PB, através do convenio n 0026/2023FDE**.**
OBJETO DO ADITIVO: aditivo de acréscimo contatual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 05 de fevereiro de 2025

***ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -***
Prefeita

**Publicado por:**
Lynda Nunes Galdino
**Código Identificador:**ABC37FFF

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2023**
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
**Contratada**: RANULFO TOMAZ DA SILVA, CNPJ 04.672.369/0001-00
**Objeto contratual**: OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA, CONTENDO DOIS EQUIPAMENTOS, SENDO: LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REMANESCENTE DA

VILA OLÍMPICA (CENTRO CULTURAL, RESERVATÓRIOS E SUBESTAÇÃO ABRIGADA), MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB; ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0314279-92, SICONV Nº. 731211, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
**Objeto do aditivo**: Acréscimo de novos serviços.
**Valor do aditivo:** R$ 102.993,11
**Valor inicial atualizado do Contrato:** R$ 1.348.752,28
**Processo licitatório**: CONCORRÊNCIA 00001/2023.
**Recursos**: FEDERAIS/PRÓPRIOS
**Fundamento legal**: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.
**Assinatura**: 31/01/2025

**Publicado por:**
Emerson David Alves da Costa
**Código Identificador:**338A3C59

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2025

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGAO PRESENCIAL Nº 0002/2025, com o seu objeto; PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARCELADAMENTE, PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO IGARACY, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. Sendo HABILITADA; a empresa FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - CNPJ: 08.953.354/0001; Classificada a proposta da empresa*:* FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME - Valor: R$ 557.713,30(QUINHENTOS E CINQUENRA E SETE MIL SETESSENTOS E TREZ REAIS E TRINTA CENTAVOS); Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00 horas.
Igaracy PB, 05 de FEVEIRO de 2025.

***GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
George Carlos Vieira Lopes
**Código Identificador:**80C6F369

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 - PROCESSO LICITATORIO N° 068/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024**
**PROCESSO LICITATORIO N° 068/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025. OBJETO: Ata Registro de Preços para futura e eventual de locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: tendas, gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do município de Juripiranga-PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

**O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº. 380 - Centro, Juripiranga, Paraíba, neste ato, representado pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2ª SSP/PB e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **BRUNO MARINHO SILVA** (**ARRASTA PE PROMOCOES E EVENTOS),** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 27.187.738/0001-66, com sede na Rod PB 055, SN, Centro, Belem-PB, CEP: 58.255-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Marinho Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 236.859.868-56, RG n.º 4220818 SSDS-PB, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei FederaL nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Processo Licitatório nº 068/2024**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: tendas, gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do município de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| Lote | Descrição | Unidade | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | DISCIPLINADORES - EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO E 2X1 METROS, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR A FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS PERMITINDO FUNCIONALIDADES | Metros por diária | 2500 | R$ 10,79 | R$ 26.975,00 |
| 27 | PRATICÁVEIS - Pratica´veis 2x1m antiderrapante, pe´s com regulagem de 50cm a 1m. | Unidades | 250 | R$ 85,00 | R$ 21.250,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | **R$ 48.225,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).** | | | |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**– GERENCIADOR

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5. CLÁUSULA QUINTA –CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o Fornecedor poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**DAS PENALIDADES**

9.11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 16 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

10.2. Serão verificadas as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

10.3. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura ou dos documentos necessários ao pagamento por parte do fornecedor importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

11.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no **item 6** do Termo de Referência.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora **Maria Vitoria Queiroz de Oliveira**, enquanto a Fiscalização da da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Jose Niedson Barbosa Medeiros**

12.2. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Acompanhar a execução do Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II – Tomar nota no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Ao Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

V - Comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

VII – Atuar, caso ocorra descumprimento das obrigações, tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.3. Caberá ao Gestor da Ata:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) da Ata das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor registrado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da Ata, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da Ata, entre outros;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, com apoio do(s) fiscal(is);

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, com menção ao seu desempenho na execução do objeto, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

13.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 068/2024, Pregão eletrônico nº 016/2024.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.4. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga, 24 de janeiro de 2025.

***ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO***
Prefeito
Contratante

Arrasta Pe Promocoes E Eventos
CNPJ n.º 27.187.738/0001-66
***BRUNO MARINHO SILVA***
CPF n.º 236.859.868-56
Contratado

**TESTEMUNHA:**

| | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **CPF:** | |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **CPF:** | |

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**C2552E72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2024.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**

Processo Licitatório nº 068/2024 – Pregão Eletrônico n° 016/2024. ObjetoRegistro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: tendas, gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do município de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** as empresas: **BRUNO MARINHO SILVA**(27187738000166) com os lotes: 10 e 27 no valor total de R$ 48.225,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais).**ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP**(11500957000113) com os lotes: 4, 5, 6, 16, 17, 19, 34 e 35 no valor total de R$ 207.845,00 (duzentos e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).**DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**(17886274000122) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 11, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37 e 38 no valor total de R$ 1.336.208,10 (um milhão e trezentos e trinta e seis mil e duzentos e oito reais e dez centavos).**APA PROMOÇÔES E EVENTOSLTDA-ME**(41162042000106) com os lotes: 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$ 165.070,00 (cento e sessenta e cinco mil e setenta reais).
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.757.348,10(um milhão e setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 016/2024 - Processo Licitatório nº 068/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005, de 10 de janeiro de 2024.

**Juripiranga, 24 de Janeiro de 2025.**

***ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**5919CE40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2025-CONTRATO Nº 002/2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **004/2025.**
**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de locutor, como Gravação De Spots Em Estúdio E Locução Ao Vivo, visando atender as necessidades de diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
**CONTRATO Nº 002/2025.**
**Contratada: LUIZ DA SILVA RANÇA 04762863440**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.792.411/0001-44, sediada no 11 Rua São João, SN, térreo, centro, Pilar-PB, CEP: 58.338-000, neste ato representada pelo Sr. **Jose Luiz da Silva França**, Brasileiro, portador do CPF sob o nº 047.628.634-40, residente na Rua São João, SN, centro, Pilar-PB, CEP: 58.338-000.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), perfazendo o valor MENSAL de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
**02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**
**122 003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração**
**3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Juripiranga, 27 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**834697EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado O presente Chamamento Público tem como objetivo o ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos. De forma complementar ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE nos termos da legislação específica e pelos **PREÇOS DEFINIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.** Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **10 de fevereiro de 2025 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá à partir do dia **18/02/2025 às 09:00 horas, e em todas as 3º (terças-feiras) dias úteis** dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB e sistema BNC, no endereço www.bnc.gov.br. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

Juripiranga, 05 de fevereiro de 2025.

***CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA***
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**DC3D0100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 004/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 LEI Nº 14.133/2021**
**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 004/2025**

Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA de Licitação nº 001/2025,** que objetiva: **Contratação de empresa para serviços de locutor, como Gravação De Spots Em Estúdio E Locução Ao Vivo, visando atender as necessidades de diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **LUIZ DA SILVA RANÇA 04762863440**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.792.411/0001-44**,** no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**
E autorizo o empenho da despesa.

JURIPIRANGA - PB, 27 de Janeiro de 2025.

***ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**DEB3B39A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025-CONTRATO Nº 003/2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**

Modalidade: **Inexigibilidade nº 002/2025.**
Processo licitatório nº 008/2025**.**
**Objeto:** Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Natanzinho Lima, no dia 23 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.
**Contrato nº 003/2025.**
**Contratada: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o no **36.623.504/0001-05**, sediada na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, sala 0301, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, neste ato representada pelo Sr. **Alessandro Lanuse Santos de Araujo**, inscrito no CPF n° 941.273.794-72.
**VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 350.000.00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 1hr e 30min, que ocorrera dia 23 de fevereiro de 2025.

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos..
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

**02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
**Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.**
**Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.**

Juripiranga, 04 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**AE8FBFAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 003/2025-**

**Processo licitatório nº 008/2025**
**Inexigibilidade nº 002/2025**
**Contrato nº 003/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2025**

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 008/2025, Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Natanzinho Lima, no dia 23 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB, através da empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o no **36.623.504/0001-05**, o valor do contrato é de R$ 350.000.00 (trezentos e cinquenta mil reais), Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 04 de fevereiro de 2025.

***ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO***
Prefeito Constitucional
Contratante

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**7BAF8998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025-CONTRATO Nº 006/2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
Modalidade: **Inexigibilidade nº 005/2025.**
Processo licitatório nº 011/2025**.**
**Objeto:** Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Thullio Milionario, no dia 21 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.
**Contrato nº 006/2025.**
**Contratada: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no **35.372.331/0001-37**, sediada na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Candelaria, Natal/PRN, CEP: 59.064-390, neste ato representada pelo Sr. Thullio Gilcivan da Silva Araújo, inscrito no CPF n° 084.464.434-06.
**VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 170.000.00 (cento e setenta mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada com duração do show de 1hr e 30min, que ocorrera dia 21 de fevereiro de 2025.

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos..
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

**02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.**
**Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.**
**Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica.**

Juripiranga, 04 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**DC695EFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 CONTRATO Nº 006/2025**

**Processo licitatório nº 011/2025**
**Inexigibilidade nº 005/2025**
**Contrato nº 006/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2025**

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 011/2025, Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Thullio Milionario, no dia 21 de fevereiro de 2025, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB, através da empresa **THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no **35.372.331/0001-37**, o valor do contrato é de R$ 170.000.00 (cento e setenta mil reais), Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade

de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 04 de fevereiro de 2025.

***ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO***
Prefeito Constitucional
Contratante

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**EBBEF44D

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**
**APROVAÇAO DA LEI COMPLEMENTAR N° 02 /2025**
**ENVIADA PELO EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Complementar n° 02 /2025**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATES ÁS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE LAGOA DEDENTRO-PB, EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber que o poder Legislativo aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°: O vencimento básico mensal a serem pagos para o cargo de agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de combate as Endemias (ACE) do Município de Lagoa de Dentro-PB,passa a ser no valor de RS 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Emenda Constitucional n o 120/2022.

Art. 2° : As despensas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União e consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações no Orçamento Geral do Município de Lagoa de Dentro-PB, em cumprimento a EC n° 120/2022.

Art. 3°: Esta Lei entrará em vigor no ato da sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1 ° de janeiro de 2025.

Art. 4°: Revogam-se as disposições em contrário.

***CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Cristiano Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**B7D5C5D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**
**APROVAÇAO DA LEI COMPLEMENTAR N° 01 /2025**
**ENVIADA PELO EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar n° 01/2025

Lagoa de Dentro (PB), 28 de janeiro de 2025.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,, faz saber que poder Legislativo aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica definido em R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir 01 de janeiro de 2025, aos servidores da prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro-PB.

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor no ata da sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a l° de janeiro de 2025.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

***CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Cristiano Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**BEFCDB94

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**
**APROVAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO N°001/2025**

**DECRETO LEGISLATIVO N°001,**
**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Lagoadentrence, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE DENTRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede título de cidadão Lagoadentrense ao senhor **Adriano Galdino** Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A entrega do título ora concedido se fará em sessão solene com data a ser marcada pela mesa diretora da câmara municipal de Lagoa de Dentro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro — PB, 04 de Fevereiro de 2025.

***LEANDRO DA COSTA VIEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Cristiano Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**720EC357

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**
**APROVAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO N°002/2025**

**DECRETO LEGISLATIVO N°002,**
**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Lagoadentrence, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE DENTRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede título de cidadão Lagoadentrense ao senhor **Eduardo Carneiro - Deputado Estadual**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A entrega do título ora concedido se fará em sessão solene com data a ser marcada pela mesa diretora da câmara municipal de Lagoa de Dentro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro — PB, 04 de Fevereiro de 2025.

***LEANDRO DA COSTA VIEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Cristiano Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**922D6828

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**
**APROVAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO N°003/2025**

**DECRETO LEGISLATIVO N°003, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Lagoadentrence, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE DENTRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede titulo de cidadão Lagoadentrense ao **Pe Adalto Tavares Gomes**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados á nossa Comunidade.

Parágrafo único. A entrega do título ora concedido se fará em sessão solene com data a ser marcada pela mesa diretora da câmara municipal de Lagoa de dentro

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro — PB, 04 de Fevereiro de 2025.

***LEANDRO DA COSTA VIEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Cristiano Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**33E75272

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**
**APROVAÇÃO REQUERIMENTO N° 001 / 2025**

Requerimento n° 001 / 2025
Autor: Valdemir Pedro Eugênio Júnior
Assunto: Implantação da Guarda Civil Municipal

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO CASA ACRISIO FREIRE VIEIRA.

Requeiro, depois de ouvido o Plenário, que seja solicitado a Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira, Prefeito Constitucional, a **Implantação da Guarda Civil Municipal na Cidade de Lagoa de Dentro - PB.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em. vista o crescimento da populacional do nosso Município cabe a necessidade da implantação da Guarda Civil Municipal visando o fortalecimento da segurança pública municipal dos munícipes e do patrimônio Público obedecendo a A Lei n° 13.022, que estabelece o Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, a função da Guarda Municipal é a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal; defime os princípios mínimos de atuação das guardas municipais; dispõe que é competência geral das guardas municipais a proteção dos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município; define as competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais, com esta breve justificativa rogo ao plenário pela a aprovação do presente.

Requerimento

Lagoa de Dentro - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente.

***VALDEMIR PEDRO -***
Vereador ( Sol)

**Publicado por:**
Cristiano Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**046FB7E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**
**APROVAÇÃO REQUERIMENTO N° 002 / 2025**

**Requerimento n° 002 /202**

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro instalação de Faixa de Pedestre em frente as Escolas Municipais e Estaduais do Município de Lagoa de Dentro.**

**Autoria: Vereador Leandro da Costa Vieira**

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa de Dentro O Vereador que este subscreve, Leandro da Costa Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, a instalação de faixas de pedestre em frente as escolas municipais e Estaduais no município de Lagoa de Dentro - PB

JUSTIFICATIVA:

Considerando a falta de sinalização em frente às escolas municipais e estaduais no nosso município e atendo a solicitação da comunidade escolar, solicito a instalação de faixas de pedestre em frente de cada escola municipal e das escolas estaduais de Lagoa de Dentro, Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação deste requerimento, que visa atender a uma demanda essencial da nossa Comunidade

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro— PB, 04 de Fevereiro de 2005

**Publicado por:**
Cristiano Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**0DD2B555

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**
**APROVAÇÃO REQUERIMENTO N° 003 / 2025**

**Requerimento n° 003 /202**

Assunto: **Solicita Construção de Banheiro Público no Cemitério Municipal São Sebastião**

**Autoria: Vereador Leandro da Costa Vieira**

Ao Excelentíssimo Senhor Camaf Douglas da Silva Moreira Prefeito Constitucional do município de Lagoa de Dentro O Vereador que este subscreve, Leandro Vieira, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, a construção de Banheiros Públicos Masculino e Feminino no cemitério Municipal São Sebastião.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a construção de banheiros públicos é uma necessidade essencial, para garantir o bem-estar da população e higiene urbana e a acessibilidade em locais de grande circulação de pessoas, levando comodidade aqueles que ali visitam. Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação deste requerimento, que visa atender a uma demanda essencial da nossa Comunidade.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 04 de Fevereiro de 2005

**Publicado por:**
Cristiano Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**0DEFCDED

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2025, que objetiva: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA ABASTECIMENTO VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE FICA ESTIMADO O RAIO DE 40 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO O RAIO PARA ABASTECIMENTO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SILVEIRAO II LTDA - R$ 1.670.706,00.
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA ABASTECIMENTO VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE FICA ESTIMADO O RAIO DE 40 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO O RAIO PARA ABASTECIMENTO; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior,, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA ABASTECIMENTO VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE FICA ESTIMADO O RAIO DE 40 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO O RAIO PARA ABASTECIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.010 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 2002 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 22.030 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO 04 123 2002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.080 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 22.090 SEC.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS 20 606 2002 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE 22.120 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26 782 2002 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1001 2051 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 26 782 2002 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0140 2063 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 302 1005 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 10 301 1005 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. VIGÊNCIA: até 17/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00020/2025 - 17.01.25 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SILVEIRAO II LTDA - R$ 1.670.706,00.

Lastro - PB, 17 de Janeiro de 2025

***RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Carlos David Lacerda de Oliveira
**Código Identificador:**78B71912

### SETOR DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de farmácias por maior desconto sobre tabela de preço da ABCFarma para fornecimento parcelada de medicamentos de uso controlado, genérico, étnicos e similares, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Lastro; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: F & A FARMACIA LTDA - R$ 273.000,00; FARMACIA MOURA LTDA - R$ 288.300,00; FARMACIA TRIGUEIRO FELINTO LTDA - R$ 315.000,00.
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de farmácias por maior desconto sobre tabela de preço da ABCFarma para fornecimento parcelada de medicamentos de uso controlado, genérico, étnicos e similares, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Lastro; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de farmácias por maior desconto sobre tabela de preço da ABCFarma para fornecimento parcelada de medicamentos de uso controlado, genérico, étnicos e similares, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 301 1005 2064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS 10 301 1005 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 10 303 1005 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO. VIGÊNCIA: até 27/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00025/2025 - 27.01.25 - F & A FARMACIA LTDA - R$ 273.000,00; CT Nº 00026/2025 - 27.01.25 - FARMACIA MOURA LTDA - R$ 288.300,00; CT Nº 00027/2025 - 27.01.25 - FARMACIA TRIGUEIRO FELINTO LTDA - R$ 315.000,00.
Lastro - PB, 27 de Janeiro de 2025

***RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Carlos David Lacerda de Oliveira
**Código Identificador:**3C86DB48

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

### GABINETE DO PREFEITO
### PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEXIGIB 07 2025

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em jornada pedagógica e demais formações para todos os profissionais que atuam na área da educação do Município de Logradouro no ano 2025 com carga horaria de 40 horas/aulas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R$ 61.200,00.

Logradouro - PB, 04 de Fevereiro de 2025

***JOSÉ MARINALDO DA CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Severino Vieira de Lima Junior
**Código Identificador:**546A5CCD

### GABINETE DO PREFEITO
### PUBLIC EXT CONT INEXIGIB 07 2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em jornada pedagógica e demais formações para todos os profissionais que atuam na área da educação do Município de Logradouro no ano 2025 com carga horaria de 40 horas/aulas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30% E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 05/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00012/2025 - 05.02.25 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R$ 61.200,00.

**Publicado por:**
Severino Vieira de Lima Junior
**Código Identificador:**F1108ABD

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para as Secretarias do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 20/02/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 05 Fevereiro de 2025.

***ZILVANETE BESERRA DA SILVA***
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Salvador Alves Bezerra Júnior
**Código Identificador:**17739ACA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
### EXTRATO

**TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00005/2025**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a **DISPENSA Nº 00005/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**OBJETO A SER CONTRATADO:** AQUISIÇÃO DE SANEANTES HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
**FAVORECIDO:** GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA.
CNPJ:45.672.049/0001-29
**VALOR TOTAL:** R$ 46.600,68
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 30 de janeiro de 2025

***JOÃO COSTA DE SOUSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriano de Macena de Souza
**Código Identificador:**4ABD213F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2025. DOTAÇÃO: 2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 15001002 16000000 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00086/2025 - 30.01.25 - GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - R$ 46.600,68

**Publicado por:**
Adriano de Macena de Souza
**Código Identificador:**143B4F95

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Serviços prestado na Assessoria e consultoria Técnica na área de Licitações e Contratos Administrativos, na elaboração de editais e demais atos dos processos licitatórios, estando de forma presencial durante as sessões públicas das licitações realizadas no âmbito da Câmara municipal de Mato Grosso/PB. E acompanhamento dos mesmos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 50.499.908 FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ - R$ 33.600,00.
Mato Grosso - PB, 03 de Fevereiro de 2025

***GILSON JOSE DE LIMA -***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Lidiane da Silva Lima
**Código Identificador:**AA9219E3

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços prestado na Assessoria e consultoria Técnica na área de Licitações e Contratos Administrativos, na elaboração de editais e demais atos dos processos licitatórios, estando de forma presencial durante as sessões públicas das licitações realizadas no âmbito da Câmara municipal de Mato Grosso/PB. E acompanhamento dos mesmos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01 031 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0–100 000. VIGÊNCIA: até 02/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00003/2025 - 04.02.25 - 50.499.908 FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ - R$ 33.600,00

**Publicado por:**
Lidiane da Silva Lima
**Código Identificador:**8749006D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE CONVÊNIO 001/2025 - PERMUTA - ANA CARLA PEREIRA BALBINO E JOSÉLIA PEREIRA LIMA DUARTE

**TERMO DE CONVÊNIO 001/2025**

Convênio celebrado entre o Município de Montadas - PB e o Município de Areial - PB, com vistas a permuta de servidor municipal.

O **MUNICÍPIO DE MONTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.739.351/0001-20, com sede na Avenida José Veríssimo de Souza, 106, centro, Montadas - PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 044.705.374-46, portador de carteira de identidade n° 2.706.986, residente e domiciliando nesta cidade de Montadas – PB, e o **MUNICÍPIO DE AREIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, , inscrito no CNPJ: sob n° 08.701.062/0001-32, com sede na Rua São José, 472, centro, cidade de Areial - PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO, brasileiro, inscrito no CFP sob n° 045.408.714-47, portador de carteira de identidade n° 2.676.021, residente na cidade de Areial - PB, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, em conformidade com com a **Lei Municipal n° 544, de 20 de janeiro de 2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Convênio a PERMUTA de servidores municipais efetivos, com remuneração vinculada ao órgão de origem, entre os Municípios de MONTADAS e de AREIAL, objetivando a melhoria do atendimento aos serviços públicos onde residem, evitando o desperdício de tempo e desgaste de viagens em deslocamento de um Município para outro, oportunizando melhor desempenho profissional.

**Parágrafo Único.** A permuta de que trata o presente Termo de Convênio é entre a Servidora Pública do Município de Montadas – PB, **ANA CARLA PEREIRA BALBINO,** recepcionista, lotada na Secretária de Educação, matrícula n° 3104, carga horária de 40 horas semanais, com a Servidora do Município de Areial – PB**, JOSÉLIA PEREIRA LEITE DUARTE**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretária de Saúde, matrícula n° 1239, carga horária de 40 horas semanais, ambas servidoras efetivas e estáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIDORES PERMUTADOS**
A permuta firmada pelo presente Convênio será homologada mediante portaria individual, com a respectiva situação funcional.
No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, ambos os MUNICÍPIOS terão trinta (30) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos Municípios em relação aos servidores permutados:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações e da carga horária;
b) enviar mensalmente, ao Município de origem, a efetividade dos servidores, e comunicar todas as alterações funcionais do permutado;
c) realizar o pagamento de horas extras, diárias e gratificações de natureza *propter laborem* ao servidor permutado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência da permuta dos servidores municipais será pelo período de 01.01.2025 a 31.12.2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**§1°** Havendo interesse na prorrogação, deve ser enviado requerimento específico para esta finalidade por parte dos orgãos envolvidos ou pelo servidor interessado.

**§2°** O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer anualmente, no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência ao término do prazo de encerramento do período de permuta.

**§3°** Os convenentes poderão rescindir o presente Convênio, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne forma! ou materialmente inexequível.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

Qualquer alteração ou aditamento que as partes convenentes queiram realizar no presente Convênio deverá ser feita mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, que será condição para sua eficácia

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria de cada Município.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Esperança - PB como único competente à apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele. Devendo um via ficar sob posse das municipalidades envolvidas e dos servidores permutados.

Montadas – PB, 09 de janeiro de 2025.

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS***
Prefeito de Montadas – PB

***CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO***
Prefeito de Areial - PB

***ANA CARLA PEREIRA BALBINO***
Servidora de Montadas – PB

***JOSÉLIA PEREIRA LEITE DUARTE***
Servidora de Areial – PB

**Publicado por:**
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
**Código Identificador:**2F1A11D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CONVÊNIO 002/2025 - CESSÃO - ROZÁLIA ROCHA TEIXEIRA DE ALMEIDA**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025**

Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, com vistas a cessão de servidor municipal.

O **MUNICÍPIO DE MONTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.739.351/0001-20, com sede na Avenida José Veríssimo de Souza, 106, centro, Montadas - PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 044.705.374-46, portador de carteira de identidade n° 2.706.986, residente e domiciliando nesta cidade de Montadas – PB, e o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na José Rodrigues Coura, 53, Centro, cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.439/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor PEDRO JÚNIOR QUARESMA DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.215.094-78, portador da carteira de identidade no 2.462.793 SSP/PB, residente na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, em conformidade com Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo tem por escopo a cessão da Servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Montadas, ROZÁLIA ROCHA TEIXEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 304/2016 e matrícula 3143, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS**
O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRO – DO SERVIDOR EM CESSÃO**
A cessão firmada pelo presente Convênio será homologada mediante portaria individual, com a respectiva situação funcional.
No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, ambos os MUNICÍPIOS terão trinta (30) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**
São obrigações dos Municípios em relação a servidora dado em cessão:
**a)** fiscalizar o cumprimento das obrigações e da carga horária; e
**b)** realizar o pagamento de horas extras, diárias e gratificações de natureza *propter laborem* ao servidor.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**
A vigência da cessão dos servidores municipais será pelo período de 01.01.2025 a 31.12.2025, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**Parágrafo único.** Os convenentes poderão rescindir o presente Convênio, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**
O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**
Qualquer alteração ou aditamento que as partes convenentes queiram realizar no presente Convênio deverá ser feita mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**
O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, que será condição para sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO**
As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Esperança como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele. Devendo um via ficar sob posse das municipalidades envolvidas e do servidor dado em cessão.

Montadas, em 09 de janeiro de 2025.

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS***
Prefeito de Montadas – PB

***PEDRO JÚNIOR QUARESMA DE ARAÚJO***
Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB

***ROZÁLIA ROCHA TEIXEIRA DE ALMEIDA***
Servidora de Monatadas – PB

**Publicado por:**
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
**Código Identificador:**83CEFDE8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CONVÊNIO 003/2025 - CESSÃO - TELMA MARIA DA SILVA COSTA**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025**

Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, com vistas a cessão de servidor municipal.

O **MUNICÍPIO DE MONTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.739.351/0001-20, com sede na Avenida José Veríssimo de Souza, 106, centro, Montadas - PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 044.705.374-46, portador de carteira de identidade n° 2.706.986, residente e domiciliando nesta cidade de Montadas – PB, e o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na José Rodrigues Coura, 53, Centro, cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.439/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor PEDRO JÚNIOR QUARESMA DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.215.094-78, portador da carteira de identidade no 2.462.793 SSP/PB, residente na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, em conformidade com Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo tem por escopo a cessão da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, TELMA MARIA DA SILVA COSTA, a qual é ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matrícula nº 489, inscrita no RG 2.567.857 SSDS e CPF 036.731.514-95, residente e domiciliando no St. Manguape do Município de Montadas, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Montadas – PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS**
O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRO – DO SERVIDOR EM CESSÃO**
A cessão firmada pelo presente Convênio será homologada mediante portaria individual, com a respectiva situação funcional.
No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, ambos os MUNICÍPIOS terão trinta (30) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**
São obrigações dos Municípios em relação a servidora dado em cessão:
**a)** fiscalizar o cumprimento das obrigações e da carga horária; e
**b)** realizar o pagamento de horas extras, diárias e gratificações de natureza *propter laborem* ao servidor.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**
A vigência da cessão dos servidores municipais será pelo período de 01.01.2025 a 31.12.2025, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**Parágrafo único.** Os convenentes poderão rescindir o presente Convênio, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**
O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**
Qualquer alteração ou aditamento que as partes convenentes queiram realizar no presente Convênio deverá ser feita mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**
O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, que será condição para sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO**
As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**
As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Esperança como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele. Devendo uma via ficar sob posse das municipalidades envolvidas e do servidor dado em cessão.

Montadas, em 09 de janeiro de 2025.

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS***
Prefeito de Montadas – PB

***PEDRO JÚNIOR QUARESMA DE ARAÚJO***
Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB

***TELMA MARIA DA SILVA COSTA***
Servidora de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB

**Publicado por:**
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
**Código Identificador:**E989CA43

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CONVÊNIO 004/2025 - CESSÃO - LUCIANA COSTA PEREIRA**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025**

Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB e o MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB, com vistas a cessão de servidor municipal.

O **MUNICÍPIO DE MONTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.739.351/0001-20, com sede na Avenida José Veríssimo de Souza, 106, centro, Montadas - PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 044.705.374-46, portador de carteira de identidade n° 2.706.986, residente e domiciliando nesta cidade de Montadas – PB, e o **MUNICÍPIO DE POCINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Conego João Coutinho, 01, Centro, cidade de Pocinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.741.688/0001-7, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a senhora ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 345.622.574-15, residente na cidade de Pocinhos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, em conformidade com Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo tem por escopo a cessão da Servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pocinhos, **LUCIANA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria n° 083/2015 e matrícula 3053, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Pocinhos – PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS**
O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRO – DO SERVIDOR EM CESSÃO**
A cessão firmada pelo presente Convênio será homologada mediante portaria individual, com a respectiva situação funcional.
No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, ambos os MUNICÍPIOS terão trinta (30) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**
São obrigações dos Municípios em relação a servidora dado em cessão:
**a)** fiscalizar o cumprimento das obrigações e da carga horária; e
**b)** realizar o pagamento de horas extras, diárias e gratificações de natureza *propter laborem* ao servidor.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**
A vigência da cessão dos servidores municipais será pelo período de 01.01.2025 a 31.12.2025, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**Parágrafo único.** Os convenentes poderão rescindir o presente Convênio, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**
O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**
Qualquer alteração ou aditamento que as partes convenentes queiram realizar no presente Convênio deverá ser feita mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**
O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, que será condição para sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO**
As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**
As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Esperança como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele. Devendo um via ficar sob posse das municipalidades envolvidas e do servidor dado em cessão.

Montadas, em 03 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS***
Prefeito de Montadas – PB

***ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO***
Prefeita de Pocinhos - PB

***LUCIANA COSTA PEREIRA***
Servidora de Montadas– PB

**Publicado por:**
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
**Código Identificador:**F69B68BA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CONVÊNIO 005/2025 - CESSÃO - IZAIAS GONÇALVES DA SILVA**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025**

Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB e o MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB, com vistas a cessão de servidor municipal.

O **MUNICÍPIO DE MONTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.739.351/0001-20, com sede na Avenida José Veríssimo de Souza, 106, centro, Montadas - PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 044.705.374-46, portador de carteira de identidade n° 2.706.986, residente e domiciliando nesta cidade de Montadas – PB, e o **MUNICÍPIO DE POCINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Conego João Coutinho, 01, Centro, cidade de Pocinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.741.688/0001-7, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a senhora ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 345.622.574-15, residente na cidade de Pocinhos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, em conformidade com Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo tem por escopo a cessão do Servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pocinhos - PB, , ocupante do cargo de motorista de transporte escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matrícula n°5696, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de Montadas – PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS**
O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRO – DO SERVIDOR EM CESSÃO**
A cessão firmada pelo presente Convênio será homologada mediante portaria individual, com a respectiva situação funcional.
No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, ambos os MUNICÍPIOS terão trinta (30) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**
São obrigações dos Municípios em relação a servidora dado em cessão:
**a)** fiscalizar o cumprimento das obrigações e da carga horária; e
**b)** realizar o pagamento de horas extras, diárias e gratificações de natureza *propter laborem* ao servidor.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**
A vigência da cessão dos servidores municipais será pelo período de 01.02.2025 a 31.12.2025, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**Parágrafo único.** Os convenentes poderão rescindir o presente Convênio, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**
O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**
Qualquer alteração ou aditamento que as partes convenentes queiram realizar no presente Convênio deverá ser feita mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**
O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, que será condição para sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO**
As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**
As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Esperança como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele. Devendo um via ficar sob posse das municipalidades envolvidas e do servidor dado em cessão.

Montadas, 03 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS***
Prefeito de Montadas – PB

***ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO***
Prefeita de Pocinhos - PB

***IZAIAS GONÇALVES DA SILVA***
Servidora de Pocinhos– PB

**Publicado por:**
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
**Código Identificador:**2B9F1CAE

**PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DO GESTOR ATÉ O JULGAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MONTADAS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 48.000,00.
Montadas - PB, 21 de Janeiro de 2025

***JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Juvencio Rodrigues Neto
**Código Identificador:**27DAE26C

**PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DO GESTOR ATÉ O JULGAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2091 – Instituto de Previdência dos Servidores de Montadas 2091.09.271.1017.2059 – Manutenção das Atividades Previdenciária 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 22/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 10005/2025 - 22.01.25 - NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 48.000,00

**Publicado por:**
Juvencio Rodrigues Neto
**Código Identificador:**1927D327

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura. VIGÊNCIA: até 13/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00004/2025 - 13.01.25 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 90.000,00

**Publicado por:**
Juvencio Rodrigues Neto
**Código Identificador:**BF3EFFB2

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 044/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 044/2025,** DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear o Senhor**WALACY DIOGO CARDOSO DIAS**para o Cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**, da Secretariade Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 05 de fevereiro de 2025.

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**57155D8D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 045/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 045/2025,** DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE**:
**Art. 1º** Nomear o Senhor**RENATA CARDOS DE OLIVEIRA**para o Cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretariade Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.
**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 05 de fevereiro de 2025.

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**DD5B6132

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 046/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE FEIRAS E EVENTOS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 046/2025,** DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE FEIRAS E EVENTOS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear o Senhor**WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA** para o Cargo de **ASSESSOR DE FEIRAS E EVENTOS**, da Secretariade Cultura e Turismo do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 05 de fevereiro de 2025.

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**0C7E983E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 047/2025 - "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".**

**PORTARIA Nº. 047/2025,** DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar nº 03 de 24 de novembro de 2017, ao servidor **JOSÉ RONILDO MORENO CORDEIRO**, matrícula nº **11923**, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **12 (doze**) meses consecutivos, a partir de **01/01/2025** à **01/01/2026**.

**Art. 2º**. O servidor deverá apresentar-se imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, após o gozo da aludida licença, para o retorno das atividades funcionais.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 05 de fevereiro de 2025.

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**547458C6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 048/2025 - "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".**

**PORTARIA Nº. 048/2025,** DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar nº 03 de 24 de novembro de 2017, a servidora **ALZIRA CORDEIRO RAMALHO**, matrícula nº **0010725**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (dois**) anos consecutivos a partir de **01/01/2025** à **01/01/2027**.

**Art. 2º**. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, após o gozo da aludida licença, para o retorno das atividades funcionais.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 05 de fevereiro de 2025.

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**ECAD6A18

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 049/2025 - "CONCEDE AFASTAMENTO DE ATIVIDADES PRA FINS APERFEIÇOAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".**

**PORTARIA Nº. 049/2025,** DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE AFASTAMENTO DE ATIVIDADES PRA FINS APERFEIÇOAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder afastamento remunerado, tendo em vista a dedicação integral do profissional em **DOUTORADO** na área que atua, para fins de aperfeiçoamento, em conformidade com art. 106 da Lei da Lei Complementar nº 03 de 24 de novembro de 2017, ao servidor **ROBERTO RAMON QUEIROZ DE ASSIS**, matrícula nº **0011936**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **01 (um**) ano a partir de **01/02/2025** à **01/02/2026**.

**Art. 2º**. O servidor deverá apresentar-se imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, após o gozo da aludida licença, para o retorno das atividades funcionais.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 05 de fevereiro de 2025.

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**B225C9A0

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 050/2025 - "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".**

**PORTARIA Nº. 050/2025,** DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar nº 03 de 24 de novembro de 2017, a servidora **ANA BEATRIZ SARAIVA DE SOUSA**, matrícula nº **0011907**, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, pelo período de **02 (dois**) anos consecutivos a partir de **01/02/2025** à **01/02/2027**.

**Art. 2º**. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, após o gozo da aludida licença, para o retorno das atividades funcionais.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/02/2025**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 05 de fevereiro de 2025.

***MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**3987C168

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA EXPEDITO TENÓRIO DE OLIVEIRA, Nº 195, CENTRO, MONTEIRO, CEP: 58.500–000, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN24002/2025**. VIGÊNCIA: **até 31/01/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e: **CT Nº 04201/2025 - 31.01.25 - VALÉRIA DA SILVA ARAGÃO - R$ 19.177,20**.

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**B346720B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº IN24002/2025**, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA EXPEDITO TENÓRIO DE OLIVEIRA, Nº 195, CENTRO, MONTEIRO, CEP: 58.500–000, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; **ADJUDICO** o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **VALÉRIA DA SILVA ARAGÃO - R$ 19.177,20**.

Monteiro - PB, 31 de Janeiro de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**DA9A3117

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 02.0.01/2023/FME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SIGEDUC – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 02.0.01/2023, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 23/01/2025 à 23/01/2026. Para o presente Termo Aditivo sobre o valor do contrato original que é R$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), foram reajustados nos itens 1,2 a porcentagem de 4,83130% para cada, obtivendo o valor aditivado de R$ 291.959,96, perfazendo o valor global do contrato em R$ 570.459,96. Assinatura: 23/01/2025. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MONTEIRO/PB** e o Licitante **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **13.406.686/0001-67.**

Monteiro, 23 de janeiro de 2025.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**8347A2A9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO ARAGÃO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN24001/2025**. VIGÊNCIA: **até 17/01/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e: **CT Nº 01201/2025 - 17.01.25 - MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE - R$ 40.884,00**.

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**89AE2098

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente **a Inexigibilidade de Licitação nº IN24001/2025**, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO ARAGÃO**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE - R$ 40.884,00**.

Monteiro - PB, 17 de Janeiro de 2025.

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**EC7A0D03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92004/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 04 de Fevereiro de 2025

***ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -***
Presidenta da Comissão

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**DDDFCA97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 04 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**1338945E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 04 de Fevereiro de 2025

***ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO*** -
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**6891004E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 04 de Fevereiro de 2025

***ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO*** -
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**23D4CA27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025- 982095**

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 19 de Fevereiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 90012/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Justificativa: Razões de interesse público: O edital Alteração no Termo de Referência. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.
Monteiro - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO*** -
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**A4613DF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04006/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04006/2025, que objetiva: PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITAIS DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R$ 33.000,00.
Monteiro - PB, 04 de Fevereiro de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO*** -
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**B819DAFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO REF. A IN 04006/2025**

OBJETO: PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITAIS DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS. FUNDAMENTO

LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04006/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 23001/2025 - 04.02.25 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R$ 33.000,00.

Monteiro - PB, 04 de Fevereiro de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**0A228C04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTAO PUBLICA DE NATUREZA SINGULAR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEONARDO SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 90.000,00.
Monteiro - PB, 20 de Janeiro de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**B03F1088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO REF. A IN 04005/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTAO PUBLICA DE NATUREZA SINGULAR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04005/2025. VIGÊNCIA: até 20/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 16001/2025 - 20.01.25 - LEONARDO SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 90.000,00.

Monteiro - PB, 20 de Janeiro de 2025

***ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO***
- Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
**Código Identificador:**DFE43C2C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO**
**PORTARIA N.º 004/2025**

**Picuí (PB), 05 de fevereiro de 2025.**
O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC, no uso das atribuições contidas no Estatuto, etc.·.

Considerando a solicitação do CPMISC para os atendimentos no Polo de Picuí através do Oficio 014/2025

Considerando a disponibilidade efetivada pelo município de Picuí, através do Ofício 047/2025

**R E S O L V E:**

**Designar a Senhora Natália Grazielle Soares de Macedo,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 002.503.840 SSP/RN, CPF nº 065.596.-45, para prestação de Serviços de Atendente/Recepcionista por um período de 120 dias em substituição a servidora que se encontra em gozo de licença gestante. consoante as atribuições do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano-CPMISC.

A Servidora cedida fará jus ao auxílio contido na Resolução nº 002/2025, nível III.

Publique-se e Registre-se

Picuí, (PB), em 05 de fevereiro de 2025.

***JOSE RANIERE FERREIRA DOS SANTOS***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**1B2827A1

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO**
**PORTARIA N.º 005/2025**

**Picuí (PB), 05 de fevereiro de 2025.**

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC, no uso das atribuições contidas no Estatuto, etc.·.

Considerando a solicitação do CPMISC para os atendimentos no Polo de Picuí, através do ofício n.º 015/2025;

Considerando a disponibilidade efetivada pelo município de Picuí, através do ofício n.º 047/2025.

**R E S O L V E:**
**Designar a senhora LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG 3.150.411 SSDS/PB, CPF n.º 060.389.794-09, para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, consoante as atribuições do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano-CMISC.

A servidora cedida fará jus ao auxílio contido na Resolução Administrativa n.º 002/2025, nível III.

Publique-se e Registre-se

Picuí, (PB), em 05 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ RANIERI FERREIRA DOS SANTOS***
Diretor-Presidente do CIMISC

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**F65B2A57

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO**
**PORTARIA N.º 006/2025**

**Picuí (PB), 05 de fevereiro de 2025.**
O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC, no uso das atribuições contidas no Estatuto, etc.·.

Considerando a solicitação do CPMISC para os atendimentos no Polo de Cuité, através do oficio n.º 013/2025;

Considerando a disponibilidade efetivada pelo município de Cuité, através do ofício n.º 004/2025.

**R E S O L V E:**

**Designar a senhora IRISLANE SANTOS SILVA,** portadora da cédula de identidade RG 002.819.965 SSPDS/RN, CPF n.º 081.744.034-85, para prestação de serviços de Atendente/Recepcionista consoante as atribuições do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano-CPMISC.

A servidora cedida fará jus ao auxílio contido na Resolução Administrativa n.º 002/2025, nível III.

Publique-se e Registre-se

Picuí, (PB), em 05 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ RANIERI FERREIRA DOS SANTOS***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**C5CE82DF

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO**
**PORTARIA N.º 007/2025**

**Picuí (PB), 05 de fevereiro de 2025.**

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC, no uso das atribuições contidas no Estatuto, etc.·.

Considerando a solicitação do CPMISC para os atendimentos no Polo de Cuité, através do oficio n.º 013/2025;

Considerando a disponibilidade efetivada pelo município de Picuí, através do ofício n.º 004/2025.

**R E S O L V E:**

**Designar o senhor PETRÔNIO DA ROCHA COSTA,** portador da cédula de identidade RG 3.840.710 SSPDS/PB, CPF nº 017.477.054-54, para prestação de serviços de Atendente/Recepcionista consoante as atribuições do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano-CPMISC.

O servidor cedido fará jus ao auxílio contido na Resolução Administrativa n.º 002/2025, nível III.

Publique-se e Registre-se

Picuí, (PB), em 05 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ RANIERI FERREIRA DOS SANTOS***
Diretor-Presidente do CIMSC

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**96DDF7E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 103/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

***R E S O L V E:***

Exonerar **GESSKA DE OLIVEIRA MACEDO COSTA** do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**7DC05A34

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 104/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

***R E S O L V E:***

Exonerar **EMANUELLE MORAIS DOS SANTOS** do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**ED1DD433

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 105/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

***R E S O L V E:***

Exonerar **RICHELY HAYANE SANTOS FERREIRA** do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**0DAC0AE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 106/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**R E S O L V E:**

Nomear **GESSKA DE OLIVEIRA MACEDO COSTA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do SAMU com lotação na na Secretaria de Saúde.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**991B3534

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 107/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**R E S O L V E:**

Nomear **EMANUELLE MORAIS DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Laboratório Municipal com lotação na na Secretaria de Saúde.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**92F8483B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 108/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**R E S O L V E:**

Nomear **RICHELY HAYANE SANTOS FERREIRA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Centro de Especialidades com lotação na na Secretaria de Saúde.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**D2045613

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 109/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

***R E S O L V E:***

Exonerar **NATÁLIA KETYLLEN SANTOS FRANÇA** do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 31/01/2025.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**1C57550A

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONCLUSÃO DA OBRA DO ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO NO MUNICIPIO DE POCINHOS – PB, CONFORME CONVÊNIO N° 0401/2022**, por meio do Contrato Nº. 20601/2023-CPL, decorrente da Tomada de Preços nº 00006/2023-CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023-CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 20601/2023-CPL.VALOR R$ 17.694,59. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio Secretaria Municipal de Educação ( Afonso Henrique Patrício Alves**)** e Construtora Apodi EIRELI- CNPJ nº 17.620.703/0001-15
Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Bezerra de Melo
**Código Identificador:**EFD7AD68

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de profissional especializado para execução dos serviços de engenharia, comprovado atrás de atestado, com carga horária definida pela administração municipal de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MATEUS GOMES ROLIM - R$ 30.000,00.

Poço Dantas - PB, 30 de Janeiro de 2025

***ITAMAR MOREIRA FERNANDES -***
Prefeito

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional especializado para execução dos serviços de engenharia, comprovado atrás de atestado, com carga horária definida pela administração municipal de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 30 de Janeiro de 2025

***ITAMAR MOREIRA FERNANDES -***
Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: Contratação de profissional especializado para execução dos serviços de engenharia, comprovado atrás de atestado, com carga horária definida pela administração municipal de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Obras e Planejamentos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/01/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de profissional especializado para execução dos serviços de engenharia, comprovado atrás de atestado, com carga horária definida pela administração municipal de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO 3390.36 15000000. VIGÊNCIA: até 03/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00029/2025 - 03.02.25 - MATEUS GOMES ROLIM - R$ 30.000,00.

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**EB0F90B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: Locação de um veículo tipo utilitário para prestação de serviço a secretaria de Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO IVAN DA SILVA - R$ 26.400,00.

Poço Dantas - PB, 30 de Janeiro de 2025

***ITAMAR MOREIRA FERNANDES*** -
Prefeito

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de um veículo tipo utilitário para prestação de serviço a secretaria de Educação; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 30 de Janeiro de 2025

***ITAMAR MOREIRA FERNANDES*** -
Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: Locação de um veículo tipo utilitário para prestação de serviço a secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/01/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Locação de um veículo tipo utilitário para prestação de serviço a secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.36 15000000. VIGÊNCIA: até 03/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00031/2025 - 03.02.25 - FRANCISCO IVAN DA SILVA - R$ 26.400,00.

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**362136F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de hora máquina do tipo retroescavadeira, pessoa jurídica, destinado a manutenção de estradas vicinais do município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - R$ 111.650,00.
Poço Dantas - PB, 27 de Janeiro de 2025

***ITAMAR MOREIRA FERNANDES*** -
Prefeito

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de hora máquina do tipo retroescavadeira, pessoa jurídica, destinado a manutenção de estradas vicinais do município; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Poço Dantas - PB, 27 de Janeiro de 2025

***ITAMAR MOREIRA FERNANDES*** -
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de hora máquina do tipo retroescavadeira, pessoa jurídica, destinado a manutenção de estradas vicinais do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO 3390.39 15000000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3390.39 15000000. VIGÊNCIA: até 27/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00028/2025 - 27.01.25 - CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - R$ 111.650,00.

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**67101E26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025**
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de profissionais para a prestação de serviços na área da construção civil, marcenaria e pintura para manutenção dos espaços públicos da cidade de Poço Dantas–PB. Contratação de profissionais para a prestação de serviços na área da construção civil, marcenaria e pintura para manutenção dos espaços públicos da cidade de Poço Dantas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**599DA998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00018/2023-CPL**

OBJETO: Contratação de escritório especializado para prestação dos serviços, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios do Município de Poço Dantas. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 03 de fevereiro do ano de 2026, conforme Art. 57, da Lei 8.666/93. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA. Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
**Código Identificador:**7367169C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 31/01/2025**

**CEIP nº001/2025**
**Nome Completo**VINICYUS NOBREGA DOS SANTOS
**CPF**090.743.324-39
**Cargo**Entrevistador Social
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº002/2025**
**Nome Completo**SOLANGE FORMIGA DA SILVA NOBREGA
**CPF**040.254.394-76
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de copa e limpeza do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº003/2025**
**Nome Completo**JOICY CAVALCANTE MOTA
**CPF**119.962.844-10
**Cargo**Assistente Social
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº004/2025**
**Nome Completo**JANE FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS
**CPF**341.387.838-73
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do contratado em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga, objetivando substituir servidor(a)efetivo(a) que se encontra ocupando cargo em comissão/função de confiança na administração municipal, a saber: Iliane da Silva Vieira - Mat.: 1680, cuja circunstância tem previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XIII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº005/2025**
**Nome Completo**FERNANDA DIAS ARAÚJO DA COSTA MOURA
**CPF**059.346.364-13
**Cargo**Recepcionista
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº006/2025**
**Nome Completo**FRANCISCO MIGUEL RAMOS
**CPF**091.530.954-80
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº007/2025**
**Nome Completo**MARIA DE FATIMA NOBREGA FERREIRA
**CPF**083.299.284-46
**Cargo**Educador Social
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.741,41
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº008/2025**
**Nome Completo**MARCICLEIDE OLIVEIRA SILVA
**CPF**084.967.314-30
**Cargo**Educador Social
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.741,41
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº009/2025**
**Nome Completo**ISMAELE DA COSTA LIMA
**CPF**110.999.594-62
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço

público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº010/2025**
**Nome Completo**MONIK LOURDES MARTINS MALHEIROS
**CPF**019.399.233-79
**Cargo**Psicólogo
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº011/2025**
**Nome Completo**Tâmara Kaiene da Silva Inocêncio
**CPF**113.387.784-20
**Cargo**Recepcionista
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº012/2025**
**Nome Completo**José dos Santos Sousa
**CPF**873.201.504-68
**Cargo**Motorista
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**06/01/2025

**CEIP nº013/2025**
**Nome Completo**Viviane da Silva Dantas
**CPF**042.474.731-66
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº014/2025**
**Nome Completo**Francisco Eneias Barbosa
**CPF**885.630.734-00
**Cargo**Motorista
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº015/2025**
**Nome Completo**JUCIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA
**CPF**080.760.724-09
**Cargo**Educador Social
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.741,41
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº016/2025**
**Nome Completo**Romerio Matos de Almeida
**CPF**086.258.134-61
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº017/2025**
**Nome Completo**Francisco de Assis Lima Ferreira
**CPF**080.967.984-13
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº018/2025**
**Nome Completo**Manoel de Sousa Leite
**CPF**021.813.894-62
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº019/2025**
**Nome Completo**Thiago Diniz Ferreira
**CPF**026.564.402-03
**Cargo**Agente Administrativo
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.932,44
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº020/2025**
**Nome Completo**Cleomarcio Alves de Assis
**CPF**070.430.694-83
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº021/2025**
**Nome Completo**Flávio Gleidson de Souza Lima
**CPF**039.125.554-19
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº022/2025**
**Nome Completo**karla Simone da Silva Lacerda
**CPF**053.861.934-14
**Cargo**Professor da Educação Básica II (MAG II)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade escolar pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**4.754,62
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº023/2025**
**Nome Completo**Anne Taylenne do Nascimento Oliveira
**CPF**079.956.314-56
**Cargo**Professor da Educação Básica II (MAG II)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade escolar pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**4.754,62
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº024/2025**
**Nome Completo**Elianeide dos Santos Gouveia
**CPF**084.328.544-33
**Cargo**Professor de Creche
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em Creche Pública Municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**4.754,62
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº025/2025**
**Nome Completo**Séforah Joamma Garcia de Sousa
**CPF**111.915.064-79
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº026/2025**
**Nome Completo**Jessica karla Pereira Santana Andrade
**CPF**092.791.924-93
**Cargo**Cuidador (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade escolar pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.705,87
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº027/2025**
**Nome Completo**Ismenia Sousa Pinheiro Arruda
**CPF**078.891.924-52
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº028/2025**
**Nome Completo**Yorrana Mirely Sousa Severo
**CPF**717.217.924-22
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº029/2025**
**Nome Completo**Francimara da Silva Santana
**CPF**707.549.884-30
**Cargo**Cuidador (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em Creche Pública Municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.705,87
**Duração do Contrato**04 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº030/2025**
**Nome Completo**Biana André de Farias
**CPF**103.917.914-27
**Cargo**Cuidador (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em Creche Pública Municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.705,87
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº031/2025**
**Nome Completo**Francilene Nunes dos Santos Rodrigues
**CPF**068.047.904-05
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº032/2025**
**Nome Completo**Virna Fayane Rodrigues Bandeira
**CPF**707.346.164-06
**Cargo**Cuidador (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em Creche Pública Municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.705,87
**Duração do Contrato**04 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº033/2025**
**Nome Completo**Abraão Pinheiro da Silva
**CPF**021.456.714-12
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº034/2025**
**Nome Completo**Antônio Carlos Rodrigues Alves
**CPF**043.880.004-81
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**01 Mês
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº035/2025**
**Nome Completo**Cleiris Alberto Oliveira Gomes
**CPF**009.195.974-83
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº036/2025**
**Nome Completo**Fernando Vieira de Sousa
**CPF**088.023.304-41
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**01 Mês
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº037/2025**
**Nome Completo**Francisco Freitas Nobrega Neto
**CPF**708.215.234-57

**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº038/2025**
**Nome Completo**Ismael de Oliveira Santos
**CPF**707.553.824-12
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**01 Mês
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº039/2025**
**Nome Completo**José Nilton Almeida Ferreira
**CPF**086.258.564-38
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº040/2025**
**Nome Completo**José Roberto Valentino
**CPF**057.074.264-18
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº041/2025**
**Nome Completo**Julierme Ferreira de Almeida
**CPF**115.203.050-00
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº042/2025**
**Nome Completo**Giliard de Sousa Silva
**CPF**111.927.324-21
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**01 Mês
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº043/2025**
**Nome Completo**Kledmundo Paiva dos Santos
**CPF**107.870.834-70
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**01 Mês
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº044/2025**
**Nome Completo**Juésley Máicon de Souza França
**CPF**712.445.534-09
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**01 mês
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº045/2025**
**Nome Completo**Jalmirez José Martins Urtiga Silva
**CPF**079.531.884-73
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**01 mês
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº046/2025**
**Nome Completo**Washington Wilton dos Santos Arruda
**CPF**056.056.384-16
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço

público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº047/2025**
**Nome Completo**Crislania da Silva Sousa
**CPF**706.071.824-90
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº048/2025**
**Nome Completo**Maurilia Daniela de Sousa Fragoso
**CPF**051.355.254-59
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Trânsito
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº049/2025**
**Nome Completo**Alessandro Freires de Matos
**CPF**090.624.524-93
**Cargo**Motorista
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº050/2025**
**Nome Completo**Henrique Machado da Silva
**CPF**709.736.754-70
**Cargo**Motorista
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº051/2025**
**Nome Completo**José Willams Almeida Ferreira
**CPF**982.972.874-91
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº052/2025**
**Nome Completo**MABELLE CAMILLA ROSADO ARNAUD ALMEIDA
**CPF**095.105.684-06
**Cargo**Psicólogo
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade /serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº053/2025**
**Nome Completo**TATHIANA APARECIDA SILVA BANDEIRA
**CPF**117.695.264-12
**Cargo**Educador Social
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Cessão para outro órgão, sem ônus para o município de origem, a saber, Simone Pereira de Maria, matrícula 1509 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XIV da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.741,41
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº054/2025**
**Nome Completo**EDILENE FERNANDES DE ALMEIDA PEREIRA
**CPF**036.426.774-79
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade /serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**01 mês
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº055/2025**
**Nome Completo**JAMAINA CAVALCANTE MEDEIROS
**CPF**041.974.984-54
**Cargo**Educador Social
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade /serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com

candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.741,41
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº056/2025**
**Nome Completo**Helio Santiago Dantas dos Santos
**CPF**095.269.244-95
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº057/2025**
**Nome Completo**Marcos José Gomes de Araújo
**CPF**071.658.524-33
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº058/2025**
**Nome Completo**Francisco dos Santos Pereira
**CPF**045.861.914-06
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Administração
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa
com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº059/2025**
**Nome Completo**Dorgival Barbosa dos Santos Neto
**CPF**044.189.684-74
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Administração
**Objetivo da Contratação**substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Francisco Nobre dos Santos, Mat.: 0337 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**01 mês
**Data Início - Assinatura**20/01/2025

**CEIP nº060/2025**
**Nome Completo**EDIVALDO CARNEIRO TERCEIRO
**CPF**065.467.114-19
**Cargo**Eletricista
**Lotação**Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº061/2025**
**Nome Completo**ELYEVERSON PEREIRA DA SILVA
**CPF**111.413.964-59
**Cargo**Operário
**Lotação**Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.666,98
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº062/2025**
**Nome Completo**JORGE ANDRE MENDES GRANGEIRO
**CPF**060.930.714-21
**Cargo**Motorista
**Lotação**Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº063/2025**
**Nome Completo**JORGE HENRIQUE ALVES PEREIRA
**CPF**043.868.954-26
**Cargo**Motorista
**Lotação**Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº064/2025**
**Nome Completo**MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FERNANDES
**CPF**052.506.691-82
**Cargo**Operário
**Lotação**Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.666,98
**Duração do Contrato**06 meses

**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº065/2025**
**Nome Completo**MARCELO FREITAS DE MELO
**CPF**066.947.924-17
**Cargo**Operário
**Lotação**Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.666,98
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº066/2025**
**Nome Completo**PEDRO FERREIRA LIMA
**CPF**067.119.483-60
**Cargo**Operário
**Lotação**Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.666,98
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº067/2025**
**Nome Completo**RONALDO ADRIANO DE SOUSA DANTAS
**CPF**050.352.684-38
**Cargo**Operário
**Lotação**Sec. de Infraestrutura e Des. Urbano
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.666,98
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº068/2025**
**Nome Completo**ALCIDES DA SILVA ARAUJO
**CPF**639.015.104-78
**Cargo**Eletricista
**Lotação**Secretaria de Serviços Públicos
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº069/2025**
**Nome Completo**ANTONIO ALVES DE LIMA NETO
**CPF**120.423.504-00
**Cargo**Eletricista
**Lotação**Secretaria de Serviços Públicos
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº070/2025**
**Nome Completo**DANILO DE SOUSA SOARES
**CPF**713.638.914-30
**Cargo**Agente de Limpeza Urbana
**Lotação**Secretaria de Serviços Públicos
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº071/2025**
**Nome Completo**PEDRO GUILHERME DA SILVA
**CPF**287.908.118-10
**Cargo**Operário
**Lotação**Secretaria de Serviços Públicos
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.666,98
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº072/2025**
**Nome Completo**RANILDO SOARES BATISTA
**CPF**074.548.504-99
**Cargo**Operário
**Lotação**Secretaria de Serviços Públicos
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.666,98
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº073/2025**
**Nome Completo**FRANCINEIDE DOS SANTOS LIMA
**CPF**873.197.804-53
**Cargo**Operário
**Lotação**Secretaria de Serviços Públicos
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.666,98
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº074/2025**
**Nome Completo**GRACIETE FERNANDES DOS SANTOS

**CPF**090.768.204-90
**Cargo**Agente de Limpeza Urbana
**Lotação**Secretaria de Serviços Públicos
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº075/2025**
**Nome Completo**Geania da Costa Silva Medeiros
**CPF**079.210.684-99
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Administração
**Objetivo da Contratação**substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Geovania Caetano Lacerda de Sá, Mat.: 2137 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**01 Mês
**Data Início - Assinatura**20/01/2025

**CEIP nº076/2025**
**Nome Completo**FABIO ALEXANDRE DE SOUSA FORMIGA
**CPF**109.788.034-69
**Cargo**Motorista
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade /serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº077/2025**
**Nome Completo**YTALA LOHANE ALENCAR LACERDA
**CPF**707.645.294-47
**Cargo**Agente Administrativo
**Lotação**Secretaria de Assistência Social
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade /serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.932,44
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº078/2025**
**Nome Completo**Luciano Alves Coutinho
**CPF**023.169.774-05
**Cargo**Motorista
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade /serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº079/2025**
**Nome Completo**Francisco Calado dos Santos Junior
**CPF**709.157.114-27
**Cargo**Guarda Municipal
**Lotação**Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na referida unidade /serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº080/2025**
**Nome Completo**PERRONY ZILBERG ABRANTES TRIGUEIRO
**CPF**060.922.024-17
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº081/2025**
**Nome Completo**MARIA THEREZA DE FREITAS LEITE
**CPF**117.665.154-44
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº082/2025**
**Nome Completo**LARISSA DA SILVA LEITE MUNIZ
**CPF**069.574.934-07
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº083/2025**
**Nome Completo**ARTHUR SANTANA SILVA
**CPF**094.053.424-01
**Cargo**Médico Plantonista

**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº084/2025**
**Nome Completo**THIAGO FORMIGA FARIAS
**CPF**060.193.494-62
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº085/2025**
**Nome Completo**THAMIRYS DANTAS NÓBREGA
**CPF**060.026.564-13
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº086/2025**
**Nome Completo**JACKSON MATHEUS PINHEIRO OLIVEIRA
**CPF**117.289.054-43
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº087/2025**
**Nome Completo**BRUNO OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA
**CPF**126.266.144-96
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº088/2025**
**Nome Completo**GILBERTO ALMEIDA SALES FILHO
**CPF**070.447.664-98
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº089/2025**
**Nome Completo**IRLA TAMYRES LIMA DE OLIVEIRA
**CPF**105.445.764-62
**Cargo**Recepcionista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença para tratar de interesse particular, a saber, Bianca da Silva Araújo, matrícula 1964, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº090/2025**
**Nome Completo**VALDILENE DE FARIAS MONTEIRO
**CPF**964.984.044-34
**Cargo**Técnico em Radiologia
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,19
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº091/2025**
**Nome Completo**THAYNA LETICIA DA SILVA BEZERRA
**CPF**106.030.434-10
**Cargo**Técnico em Radiologia
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,19
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº092/2025**
**Nome Completo**EDSON LIRA DO PRADO
**CPF**070.315.864-37
**Cargo**Enfermeiro 40 horas
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com

candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº093/2025**
**Nome Completo**MARIA DE FATIMA FAUSTINO DE SOUSA VIANA
**CPF**711.742.934-89
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº094/2025**
**Nome Completo**KAMILA GOMES MARTINS
**CPF**101.479.714-46
**Cargo**Enfermeiro 40 horas
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga decorrente de vacância solicitada por servidor(a) e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº095/2025**
**Nome Completo**VIVIA TAOMARA DE ASSIS ALVES
**CPF**043.543.984-78
**Cargo**Farmacêutico
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.846,44
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº096/2025**
**Nome Completo**ANA PAULA DE MEDEIROS TRIGUEIRO
**CPF**090.255.474-35
**Cargo**Maqueiro
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº097/2025**
**Nome Completo**TACIANNE PRISCYLA MATHIAS FORMIGA
**CPF**087.910.104-03
**Cargo**Enfermeiro 40 horas
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença para tratar de interesse particular, a saber, Luciana Gomes Vieira de Almeida, matrícula 0758, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.105,18
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº098/2025**
**Nome Completo**CRISMERIA IRACEMA SANTOS BENTO
**CPF**076.625.544-14
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº099/2025**
**Nome Completo**GÉSSICA BARROS ARAUJO
**CPF**106.406.434-50
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº100/2025**
**Nome Completo**EWELLY RODRIGUES DUTRA DE ALMEIDA
**CPF**007.931.364-74
**Cargo**Enfermeiro 40 horas
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença para tratar de interesse particular, a saber, Debora Ferraz de Moura, matrícula 0760, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº101/2025**
**Nome Completo**DANYELLE FERNANDES DE OLIVEIRA
**CPF**708.242.864-21
**Cargo**Recepcionista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de

concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº102/2025**
**Nome Completo**EDNALDO SATIRO DE ALENCAR DANTAS
**CPF**708.742.574-92
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº103/2025**
**Nome Completo**VANIA PATRICIA LACERDA DE SOUSA
**CPF**034.531.774-28
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**01/02/2025

**CEIP nº104/2025**
**Nome Completo**ANALICIA BARROS DOS SANTOS
**CPF**106.102.124-60
**Cargo**Agente Administrativo
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.932,44
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº105/2025**
**Nome Completo**ELIZETH MARIA FREITAS SAMPAIO
**CPF**013.807.524-77
**Cargo**Enfermeiro 40 horas
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Tamires Guedes Vieira, matrícula 1460, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**01 MÊS
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº106/2025**
**Nome Completo**ISABELLA VIEIRA DO Ó
**CPF**016.654.894-57
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº107/2025**
**Nome Completo**GIOVANA GOMES BEZERRA MELO
**CPF**108.414.134-52
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº108/2025**
**Nome Completo**MIRNA CARNEIRO REIS
**CPF**106.145.984-51
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº109/2025**
**Nome Completo**RAFAEL DE FREITAS BEZERRA
**CPF**143.357.774-77
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº110/2025**
**Nome Completo**JULIA MARQUES DE FREITAS
**CPF**117.499.914-46
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº111/2025**
**Nome Completo**TAINÁ DA SILVA SOUSA
**CPF**110.437.964-36
**Cargo**Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Rita Soares de Andrade, matrícula 1322, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**01 mês
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº112/2025**
**Nome Completo**GUILHERME FORMIGA FARIAS
**CPF**060.193.544-66
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**6 MESES
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº113/2025**
**Nome Completo**EMLLY INGRID RODRIGUES ROLIM
**CPF**703.529.624-70
**Cargo**Enfermeiro 40h
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº114/2025**
**Nome Completo**RAYANE MARIA ARAUJO SILVA
**CPF**074.252.914-28
**Cargo**Técnico em Enfermagem
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Maria Clidineide da Silva Carlos, matrícula 0038, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.890,30
**Duração do Contrato**01 mês
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº115/2025**
**Nome Completo**CYNTHIA RAQUEL DE SOUSA
**CPF**121.588.984-45
**Cargo**Técnico em Enfermagem
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Alcione Santos Rufino Cordeiro, matrícula 1334, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.890,30
**Duração do Contrato**01 mês
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº116/2025**
**Nome Completo**MARA PEREIRA DE LIMA
**CPF**069.994.584-48
**Cargo**Enfermeiro 40h
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.105,18
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº117/2025**
**Nome Completo**MARIA ALICE DE ARAUJO
**CPF**115.414.444-50
**Cargo**Enfermeiro 40h
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.105,18
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº118/2025**
**Nome Completo**MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES
**CPF**101.817.754-09
**Cargo**Enfermeiro 40 horas
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº119/2025**
**Nome Completo**NIVALDO ALVES CALADO NETO
**CPF**077.072.764-69
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº120/2025**
**Nome Completo**LETHICIA FABIA SILVA MARTINS
**CPF**109.356.704-08
**Cargo**Fonoaudiólogo
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais da contratada na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº121/2025**
**Nome Completo**THOMAS ROBERTO FORMIGA DE ALMEIDA
**CPF**708.709.114-06
**Cargo**Médico Plantonista
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº122/2025**
**Nome Completo**VANESSA ERICA SARMENTO BEZERRA
**CPF**015.717.864-14
**Cargo**Enfermeiro 40h
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº123/2025**
**Nome Completo**JACKELINE XAVIER TRIGUEIRO
**CPF**045.912.304-14
**Cargo**Fonoaudiólogo
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº124/2025**
**Nome Completo**AMANDA PRISCILA PEREIRA SANTANA
**CPF**080.514.384-00
**Cargo**Assistente Social
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº125/2025**
**Nome Completo**LAYRIS ALMEIDA DE QUEIROGA
**CPF**101.555.524-14
**Cargo**Psicólogo
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº126/2025**
**Nome Completo**EDNA POLINE DE JESUS MOURA
**CPF**700.657.374-23
**Cargo**Monitor de Saúde Mental
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal**Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.643,25
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº127/2025**
**Nome Completo**LEYDIANNE ARAUJO DA SILVA
**CPF**051.731.434-79
**Cargo**Psicólogo
**Lotação**Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº128/2025**
**Nome Completo** ISABELA DOS SANTOS DE SOUSA
**CPF**121.319.684-18
**Cargo** Recepcionista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as

providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº129/2025**
**Nome Completo** NALIGY SOUZA DA SILVA MAIA
**CPF**068.044.214-69
**Cargo** Monitor de Saúde Mental
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.643,25
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº130/2025**
**Nome Completo** VIVIANE LEITE DE JESUS
**CPF**460.115.748-07
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº131/2025**
**Nome Completo** ANDRÉ HENRIQUES DE OLIVEIRA
**CPF**034.315.385-84
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº132/2025**
**Nome Completo** Edson dos Santos Silva
**CPF**027.867.094-66
**Cargo** Motorista
**Lotação** Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação**na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do contratado na unidade pública respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº133/2025**
**Nome Completo**RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES
**CPF**049.701.204-98
**Cargo** Enfermeiro 30h
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.105,18
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº134/2025**
**Nome Completo** ARTHUR SANTANA SILVA
**CPF**094.053.424-01
**Cargo** Médico Clínico Geral
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.105,18
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº135/2025**
**Nome Completo** ROSINILDA DOS SANTOS INICENCIO
**CPF**031.765.884-02
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº136/2025**
**Nome Completo** VANDEILZA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES
**CPF**878.779.104-87
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº137/2025**
**Nome Completo** TACIANA MARQUES MEDEIROS
**CPF**873.085.414-87
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Saúde

**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº138/2025**
**Nome Completo** THIAGO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA
**CPF**076.821.474-23
**Cargo** Médico Especialista Psiquiatra
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.105,18
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº139/2025**
**Nome Completo** Gisele de Sousa Alves
**CPF**705.769.444-08
**Cargo** Cuidador (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação** tendo em vista ser a contratada detentora de estabilidade gestacional, em face de seu estado gravídico, desde 26 de setembro de 2024, ratificada pela Portaria SEAD nº 1510/2024, de 17/11/2024, consoante consta em seu registro funcional, garantia essa assegurada pelo Art. 10, inciso II, alínea "b", dos Atos das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição Federal de 1988 e na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post. + Art. 10, inciso II, alínea "b",
**Valor Mensal (R$)**1.666,98
**Duração do Contrato**03 meses e 17 dias
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº140/2025**
**Nome Completo** Fabiana de Araújo Pereira Bandeira
**CPF**065.852.144-63
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº141/2025**
**Nome Completo** DANDARA MIRELY FREIRES
**CPF**707.652.674-38
**Cargo** assistente Social
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº142/2025**
**Nome Completo** CAMILA DE SOUSA MEDEIROS
**CPF**053.861.244-47
**Cargo** Técnico em Enfermagem
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.890,30
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº143/2025**
**Nome Completo** FABIO CESAR ASSIS DE SOUSA FORMIGA FRANKLIN
**CPF**075.243.724-00
**Cargo** Psicólogo
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº144/2025**
**Nome Completo** NIVALDO ALVES CALADO NETO
**CPF**077.072.764-69
**Cargo** Médico Clínico Geral
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.105,18
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº145/2025**
**Nome Completo** PEDRO PAULO DE SÁ CAVALCANTE
**CPF**095.797.284-96
**Cargo** Fisioterapeuta
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as

providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº146/2025**
**Nome Completo** VANICLEIDE LIMA GOMES
**CPF**069.699.444-50
**Cargo** Técnico em Farmácia
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº147/2025**
**Nome Completo** IARA CARMEM TRIGUEIRO FORMIGA
**CPF**070.448.254-19
**Cargo** Farmacêutico
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.846,44
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº148/2025**
**Nome Completo** OLGA SILVA PEREIRA
**CPF**714.015.834-74
**Cargo** Nutricionista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025
**CEIP nº149/2025**
**Nome Completo** JULIA KAROLINNY PEREIRA FERNANDES
**CPF**077.891.354-65
**Cargo** Nutricionista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº150/2025**
**Nome Completo** CARLA DANIELLY DOS SANTOS SANTANA
**CPF**703.540.524-03
**Cargo** Fisioterapeuta
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº151/2025**
**Nome Completo** ÍTALO SANTANA ALMEIDA
**CPF**039.580.915-04
**Cargo** Educador Físico
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº152/2025**
**Nome Completo** LUÍS FILIPE FERREIRA QUEIROGA
**CPF**059.448.454-57
**Cargo** Educador Físico
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº153/2025**
**Nome Completo** ANANDA MEYRELLES DA SILVA FERREIRA
**CPF**084.904.704-80
**Cargo** Psicólogo
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº154/2025**
**Nome Completo** ALICE DA LUZ CALADO CHAVES
**CPF**054.861.754-69
**Cargo** Nutricionista
**Lotação** Secretaria de Saúde

**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº155/2025**
**Nome Completo** LETHICIA RACHEL VIRGOLINO E SILVA
**CPF**056.594.404-52
**Cargo** Fisioterapeuta
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº156/2025**
**Nome Completo** ILIDIANE DE SOUSA CAVALCANTE
**CPF**703.468.584-37
**Cargo** Fisioterapeuta
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº157/2025**
**Nome Completo** RENATA ADRIANA DO NASCIMENTO
**CPF**014.065.934-00
**Cargo** Agente Comunitário de Saúde
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº158/2025**
**Nome Completo** MÉRCIA MARIA DA SILVA FIGUEREDO
**CPF**015.121.064-02
**Cargo** Agente Comunitário de Saúde
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº159/2025**
**Nome Completo** MARIA APARECIDA URTIGA SOARES SOUSA
**CPF**000.045.344-76
**Cargo** Agente Comunitário de Saúde
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº160/2025**
**Nome Completo** RAFAELA DE ALMEIDA SILVA
**CPF**106.004.434-00
**Cargo** Agente Comunitário de Saúde
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº161/2025**
**Nome Completo** EMILLY HORANNY DA SILVA
**CPF**713.378.154-97
**Cargo** Agente Comunitário de Saúde
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº162/2025**
**Nome Completo** MARIA DINAEDNA PEREIRA LUCIO DA SILVA
**CPF**083.710.644-38
**Cargo** Agente Comunitário de Saúde
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**06 meses

**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº163/2025**
**Nome Completo** ANNA KELLITA DE SOUSA SILVA
**CPF**116.863.664-77
**Cargo** Agente Comunitário de Saúde
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº164/2025**
**Nome Completo** ZÉLIA SILVA MELO DE CASTRO
**CPF**832.952.081-15
**Cargo** Agente Comunitário de Saúde
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº165/2025**
**Nome Completo** DAIANE DA SILVA MOURA
**CPF**105.937.334-36
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**6 MESES
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº166/2025**
**Nome Completo** MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA
**CPF**107.029.774-70
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença para tratar de interesse particular, a saber, Francisca da Silva Nascimento, matrícula 1267, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº167/2025**
**Nome Completo** AURICELIA DE SOUSA NOBRE
**CPF**029.629.754-29
**Cargo** Enfermeiro 40h
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº168/2025**
**Nome Completo** APARECIDA DO ROSÁRIO QUEIROGA FORMIGA
**CPF**011.594.304-89
**Cargo** Enfermeiro 40h
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº169/2025**
**Nome Completo** ELLEN CRYSTINA ALVES DA SILVA
**CPF**111.133.534-65
**Cargo** Enfermeiro 40h
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença para tratar de interesse particular, a saber, Priscila Rayana Arnaud Guedes, matrícula 0759, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**13/01/2025

**CEIP nº170/2025**
**Nome Completo** FABÍOLA DE QUEIROGA ALMEIDA
**CPF**031.831.964-09
**Cargo** Enfermeiro 40h
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº171/2025**
**Nome Completo** DAYANE SOUSA GUIMARAES
**CPF**011.020.375-59
**Cargo** Enfermeiro 40h
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº172/2025**
**Nome Completo** PATRÍCIA VALERIA DE SOUZA
**CPF**066.212.904-03
**Cargo** Enfermeiro 40h
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº173/2025**
**Nome Completo** KELMA SONALY CASIMIRO
**CPF**075.389.264-29
**Cargo** Enfermeiro 40h
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº174/2025**
**Nome Completo** VIVIANE QUEIROGA LINHARES DO NASCIMENTO
**CPF**027.516.954-50
**Cargo** Enfermeiro 40h
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº175/2025**
**Nome Completo** ESTHER ALVES FERNANDES
**CPF**712.514.974-03
**Cargo** Enfermeiro 40h
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº176/2025**
**Nome Completo** FRANCISCO SALES ALMEIDA SILVA
**CPF**299.330.054-72
**Cargo** Médico PSF
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.105,18
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº177/2025**
**Nome Completo** MARIA THEREZA DE FREITAS LEITE
**CPF**117.665.154-44
**Cargo** Médico PSF
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.105,18
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº178/2025**
**Nome Completo** MARIA BRUNA DE LACERDA SALES
**CPF**076.233.004-07
**Cargo** Recepcionista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº179/2025**
**Nome Completo** DEBORA SAMARA OLIVEIRA E SILVA
**CPF**057.691.924-10
**Cargo** Recepcionista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº180/2025**
**Nome Completo** GUILHERME OLIVEIRA BELARMINO DE MELO
**CPF**080.677.414-25
**Cargo** Recepcionista
**Lotação** Secretaria de Saúde

**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº181/2025**
**Nome Completo** EDUARDO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR
**CPF**707.972.634-46
**Cargo** Recepcionista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença para tratar de interesse particular, a saber, Josélia Moura Fernandes Bernardo Tavares, matrícula 1729, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº182/2025**
**Nome Completo** ALCIDES ALVES DA SILVA
**CPF**711.809.024-75
**Cargo** Recepcionista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº183/2025**
**Nome Completo** ROSANGELA MARIA SOARES
**CPF**574.606.634-68
**Cargo** Recepcionista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº184/2025**
**Nome Completo** KAIQUE DA COSTA BARBOSA
**CPF**120.656.054-13
**Cargo** Técnico em Enfermagem
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.890,30
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº185/2025**
**Nome Completo** NAUBIANA DE SOUSA ASSIS
**CPF**277.501.488-76
**Cargo** Técnico em Enfermagem
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.890,30
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº186/2025**
**Nome Completo** LETICIA ALVES FORMIGA
**CPF**121.080.214-77
**Cargo** Técnico em Enfermagem
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.890,30
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº187/2025**
**Nome Completo** JANAINA LOURENÇO DOS SANTOS
**CPF**073.328.554-61
**Cargo** Técnico em Enfermagem
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.890,30
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº188/2025**
**Nome Completo** JESSICA BEZERRA DE SÁ
**CPF**707.256.534-50
**Cargo** Odontólogo - 40 horas
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº189/2025**

**Nome Completo** HELTON FORMIGA WANDERLEY
**CPF**062.608.524-10
**Cargo** Agente de Combate às Endemias
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº190/2025**
**Nome Completo** MARCOS VINICIUS DE SOUSA ALMEIDA
**CPF**121.557.934-99
**Cargo** Agente de Combate às Endemias
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº191/2025**
**Nome Completo** MATHEUS LACERDA DE SOUSA
**CPF**102.172.024-03
**Cargo** Agente de Combate às Endemias
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº192/2025**
**Nome Completo** UMBELINO TELMO DE SOUSA SEGUNDO
**CPF**711.983.454-11
**Cargo** Agente Administrativo
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.932,44
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº193/2025**
**Nome Completo** JOSÉ CARLOS BARBOSA LEITE
**CPF**121.323.564-24
**Cargo** Agente Administrativo
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.932,44
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº194/2025**
**Nome Completo** EURIVANIA RODRIGUES DE SOUSA
**CPF**060.234.454-97
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº195/2025**
**Nome Completo** LINDAILZA SOARES DE ALMEIDA
**CPF**704.355.881-68
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais de limpeza, copa e cozinha do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº196/2025**
**Nome Completo** MYLENE QUEIROZ SOUSA
**CPF**093.976.934-41
**Cargo** Bioquímico
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença para tratar de interesse particular, a saber, Katia Suenya de Melo Fragoso, matrícula 0249, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.415,15
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº197/2025**
**Nome Completo** ABMAEL DE SOUSA LACERDA
**CPF**132.872.144-20
**Cargo** Médico Clínico Geral
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços médicos do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.105,18
**Duração do Contrato**06 meses

**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº198/2025**
**Nome Completo** TARCÍSIO FLAVIO PEREIRA DE SOUSA
**CPF**021.542.674-67
**Cargo** Motorista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº199/2025**
**Nome Completo** MANOEL ANDRADE DE ALMEIDA
**CPF**714.245.804-63
**Cargo** Motorista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº200/2025**
**Nome Completo** Andreza Valéria de Souza Fernandes
**CPF**709.480.354-04
**Cargo** Cuidador (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação** tendo em vista ser a contratada detentora de estabilidade gestacional, em face de seu estado gravídico, desde 26 de setembro de 2024, ratificada pela Portaria SEAD nº 1510/2024, de 17/11/2024, consoante consta em seu registro funcional, garantia essa assegurada pelo Art. 10, inciso II, alínea "b", dos Atos das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição Federal de 1988 e na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post. + Art. 10, inciso II, alínea "b",
**Valor Mensal (R$)**1.666,98
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº201/2025**
**Nome Completo** GYDEONNE DE ALMEIDA SANTOS
**CPF**093.755.234-89
**Cargo** Motorista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº202/2025**
**Nome Completo** UDILANDIA DIOGO DA COSTA
**CPF**131.686.594-01
**Cargo** Recepcionista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº203/2025**
**Nome Completo** SAIONARA GUEDES DE ALMEIDA FILHO
**CPF**033.234.764-84
**Cargo** Técnico em Enfermagem
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.890,30
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº204/2025**
**Nome Completo** GIVANILDO DE SOUSA ALMEIDA
**CPF**109.237.764-60
**Cargo** Técnico em Enfermagem
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.890,30
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº205/2025**
**Nome Completo** MIKELINE DE ALMEIDA
**CPF**701.371.194-29
**Cargo** Técnico em Radiologia
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,19
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº206/2025**
**Nome Completo** JOALLYSON DE FREITAS VENTURA
**CPF**078.758.474-60
**Cargo** Técnico em Radiologia

**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,19
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº207/2025**
**Nome Completo** NALIA PAULO GARRIDO
**CPF**123.122.714-19
**Cargo** Técnico em Radiologia
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,19
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº208/2025**
**Nome Completo** ANDREZA PRISCILA SOUZA COSTA BRITO
**CPF**099.901.954-63
**Cargo** Técnico em Radiologia
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,19
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº209/2025**
**Nome Completo** Débora Araújo dos Santos
**CPF**700.658.164-80
**Cargo** Auxiliar de Saúde Bucal
**Lotação** Secretária de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.815,85
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº210/2025**
**Nome Completo** LUAN PABLO LIMA GOMES
**CPF**121.685.594-30
**Cargo** Odontólogo - 40 horas
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**6 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº211/2025**
**Nome Completo** ELIEDNA DE SOUSA CESARIO ALMEIDA
**CPF**056.996.084-35
**Cargo** Auxiliar de Saúde Bucal
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.815,85
**Duração do Contrato**6 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº212/2025**
**Nome Completo** FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS
**CPF**121.560.734-22
**Cargo** Auxiliar de Saúde Bucal
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.815,85
**Duração do Contrato**6 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº213/2025**
**Nome Completo** SUSANA MAIRLLA DE SOUSA MARTINS
**CPF**113.885.034-01
**Cargo** Odontólogo - 40 horas
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**6 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº214/2025**
**Nome Completo** EMILLY KATLEY FERREIRA RODRIGUES
**CPF**116.362.934-09
**Cargo** Odontólogo - 40 horas
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**6 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº215/2025**
**Nome Completo** SARAH REBECA DA COSTA ARRUDA
**CPF**118.378.864-90
**Cargo** Odontólogo - 40 horas
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Readaptação Funcional, a saber, Sinvaldo Araújo do Ó, matrícula 0057, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XI da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**6 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº216/2025**
**Nome Completo** EMILY MARIA PEREIRA VIEIRA
**CPF**121.466.244-77
**Cargo** Odontólogo - 40 horas
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença para tratar de interesse particular, a saber, Yara Oliveira de Andrade, matrícula 1026, cuja condição tem previsão na legislação municipal, decorrente ainda da imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de saúde pública municipal
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**6 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº217/2025**
**Nome Completo** HUGO RODRIGUES DOS SANTOS TERCEIRO
**CPF**708.341.944-22
**Cargo** Odontólogo - 40 horas
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**6 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº218/2025**
**Nome Completo** DEYVID HEBERT BARBOSA PEREIRA
**CPF**706.762.344-88
**Cargo** Odontólogo - 40 horas
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.795,24
**Duração do Contrato**6 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº219/2025**
**Nome Completo** JACKELINE XAVIER TRIGUEIRO
**CPF**045.912.304-14
**Cargo** Fonoaudiólogo
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº220/2025**
**Nome Completo** Ádrian Jonathan Silva Barbosa
**CPF**705.742.754-95
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº221/2025**
**Nome Completo** DAYANE MAYARA FIGUEREDO DE SOUSA
**CPF**076.273.364-06
**Cargo** Fisioterapeuta
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.540,39
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº222/2025**
**Nome Completo** Ana Caroline da Silva Martins
**CPF**104.616.064-88
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**02/01/2025

**CEIP nº223/2025**
**Nome Completo** Antenor Vieira de Sousa Filho
**CPF**028.389.164-59
**Cargo** Motorista
**Lotação** Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**05 meses e 20 dias
**Data Início - Assinatura**10/01/2025

**CEIP nº224/2025**
**Nome Completo** Francisco de Assis Silva

**CPF**069.745.324-69
**Cargo** Motorista
**Lotação** Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**2.430,50
**Duração do Contrato**05 meses e 20 dias
**Data Início - Assinatura**10/01/2025

**CEIP nº225/2025**
**Nome Completo** Felipe da Silva Queiroga
**CPF**094.687.584-78
**Cargo** Agente Administrativo
**Lotação** Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Cessão para outro órgão, sem ônus para o município de origem, a saber, Alzira Laisse Ferreira de Lima, matrícula 0784 e a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XIV da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.932,44
**Duração do Contrato**05 meses e 17 dias
**Data Início - Assinatura**13/01/2025

**CEIP nº226/2025**
**Nome Completo** Graça Rodrigues da Silva
**CPF**011.287.374-00
**Cargo** Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
**Lotação** Secretaria de Educação
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**06 meses
**Data Início - Assinatura**13/01/2025

**CEIP nº227/2025**
**Nome Completo** MARIA DA GUIA SOUSA NASCIMENTO
**CPF**054.416.494-61
**Cargo** Agente Comunitário de Saúde
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**3.036,00
**Duração do Contrato**5 meses e 17 dias
**Data Início - Assinatura**13/01/2025

**CEIP nº228/2025**
**Nome Completo** VYCTORIA LETICIA DE SOUSA NOBRE
**CPF**715.987.974-09
**Cargo** Recepcionista
**Lotação** Secretaria de Saúde
**Objetivo da Contratação** na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
**Fundamento Legal** Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
**Valor Mensal (R$)**1.518,00
**Duração do Contrato**5 meses e 17 dias
**Data Início - Assinatura**13/01/2025

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**520A948A

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 0207/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO,** o Sr. **SAMUEL DE SOUSA SOBRINHO**, do cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Educação Ambiental,** Símbolo DAI, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, deste município.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**6B863DC3

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 0208/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **JOÃO VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Educação Ambiental**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**539DA07B

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 0209/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **FELIPE MICHEL DE SOUSA FARIAS**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Pecuária e Agricultura Familiar**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**7B566CB3

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 0210/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o pedido de remoção formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), originando o Processo Administrativo nº **946/2024**;

**CONSIDERANDO**, ainda o posicionamento da PGM nº 331/2024, originado em decorrência do procedimento administrativo referido, bem como o posicionamento expresso pela ilustre secretária de saúde do município, ambos favoráveis à concessão do pleito, pelas razões ali expostas e que compõe o mencionado processo administrativo;

**CONSIDERANDO**, por fim, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso II, que assegura a possibilidade desde que seja avaliado os critérios de conveniência e oportunidade, bem retratados nos pareceres mencionados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -REMOVER, a pedido**, a critério da Administração, a(o) servidor(a)**JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,**ocupante do cargo público efetivo deTécnico em Enfermagem, matrícula: 1815, lotado(a) na(o) **Secretaria de Saúde** e prestando serviços no(a) Programa "Melhor em Casa", para, doravante, desempenhar suas atividades laborais no(a) **UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi Olímpio Ferreira**, no âmbito da mesma Secretaria de Saúde, sem alteração de lotação.

**Art. 2º** Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo benefício.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**F6615544

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 0211/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR,** a Sra. **FRANCIEDNA MARIA DA SILVA**, do cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**5D0D2CE8

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 0212/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR,** a Sra. **RAISSA MARITEIN BEZERRA E SILVA**, do cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Saúde,** Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**CFE8A1E6

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 0213/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **IUARA TAVARES HENRIQUES**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**DD3C1EAD

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 0214/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **FRANCIEDNA MARIA DA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Controle Ambiental**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**1DB45E6F

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 0215/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **RAISSA MARITEIN BEZERRA E SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, da Fauna e da Flora**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**20440CEC

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 0216/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e demais instrumentos normativos aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 225/2024 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica **CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.490.708/0001-70**, vencedora da **Tomada de Preços nº** 006/2023 - **Objeto:** Execução de obra civil pública de construção da II etapa do cemitério jardim, no município de Pombal-PB, em vista que deu causa ao retardamento da execução da obra, ocasionando prejuízos para administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, à luz do contido no art. 86 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 8.666/93; e

**CONSIDERANDO** por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização** destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 225/2024, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar a ocorrência da infração tipificada na norma supra mencionada, em desfavor da personalidade jurídica **CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA** – CNPJ nº **17.490.708/0001-70**, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:
**JONIELLY MARTINS MARQUES**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;
**FRANCISCO VITOR DE LIMA BATISTA**, servidor deste município, matrícula: 4267; e
**FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 001/2025** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**E5068C4A

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 0217/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **ALINE CRISTINA DE ARAÚJO FLORENTINO SILVA**, no cargo público em comissão de **Coordenadora de Obras**, símbolo DI, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**15683C22

**GABINETE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024**

**JULGAMENTO**

Em face de todo o teor dos autos do processo administrativo disciplinar referido e amparado nos poderes que são concedidos pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 717/91, acolho o Relatório Final contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta, DECIDIR:

Pela aplicação da pena administrativa de **DEMISSÃO**, em desfavor do servidor público deste município, o Sr. **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista – Mat.: 1354, me associando ao entendimento expresso pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, diante das provas dos autos e a caracterização da transgressão aos deveres dos servidores, insertos nos incisos I, III e X do art. 132, da Lei Municipal nº 717/91, caracterizando assim o abandono de cargo, previsto no art. 164 do mesmo diploma legal municipal, sendo a conduta do servidor passível de demissão, na forma do art. 148, inciso II, da Lei Municipal nº 717/91.

Publique-se, com ciência pessoal ao servidor e à Secretaria de lotação, da presente decisão, com posterior juntada de uma via desta decisão nos autos acima referidos e na pasta funcional do servidor.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivem-se os autos.

Do contrário, seja dado seguimento com os trâmites previstos em lei.

Vencidos os prazos e mantida a decisão, seja confeccionada a Portaria de Demissão.

Gabinete do prefeito Constitucional de Pombal, estado da Paraíba, em, 05 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**FE38AA60

**GABINETE**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal de Pombal - PB, através do Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, *considerando* a necessidade de realização de pregão eletrônica, em vistas de outras demandas semelhantes. **DECIDE REVOGAR** a Dispensa Eletrônica n.º 002/2025.

Pombal-PB, 05 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**D8298FBA

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVENIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL**.**

CONTRATADO: EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA
CNPJ: 05.560.288/0001-72
**ONDE SE LÊ:** PRAZO: 10/01/2025
**LEIA-SE CORRETAMENTE:** PRAZO: 10/01/2026
VALOR: 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Pombal, 10 de janeiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Contratante

***EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA***
Contratado

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**0505C6CE

**GABINETE**
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARES CONDICIONADOS.**

A Prefeitura Municipal de Pombal - PB, através do Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, *considerando* a necessidade de ajustes no termo de referência para melhor adequação as necessidades da Prefeitura. **DECIDE REVOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 009/2025.

Pombal-PB, 05 de fevereiro de 2025.

***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**8C1DF18C

**GABINETE**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025**

Pombal/PB, 03 de fevereiro de 2025.

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MINISTRO CELSO FURTADO E LEANDRO GOMES DE BARROS.

**CONTRATO Nº** 077/2025
**CONTRATADO:** FRANCINALDO ANDRADE DE SOUSA
**CNPJ:** 31.054.826/0001-67
**VIGÊNCIA:** 03/07/2025
**VALOR:** R$ 136.758,40 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oiro reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO:** 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 1002 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares - 4490.51 99 Obras e Instalações - Fontes: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE - 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

***CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Vitor de Lima Batista
**Código Identificador:**63F4B82C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2023**

**JULGAMENTO**

Em face de todo o teor dos autos da sindicância acima referida e amparado nos poderes expressos na Lei Municipal nº 717/91, acolho o Relatório Final contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta, DECIDIR:
**Pelo ARQUIVAMENTO da presente sindicância**, me associando ao entendimento expresso pela Comissão de Sindicância, constante os termos do relatório final dos autos administrativos e as provas dos autos, ante a demonstrada ausência de constatação de infringência aos deveres e proibições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores), o que faço nos termos do parágrafo único do art. 160 e inciso I do art. 161 da Lei Municipal nº 717/91.

Publique-se, com ciência pessoal ao servidor investigado, à Secretaria de lotação e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da presente decisão e junte-se uma via desta decisão nos autos acima referidos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivem-se os autos. Do contrário, seja dado seguimento com os trâmites previstos em lei.

Pombal-PB, 05 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

**Art. 161** – Da sindicância poderá resultar:
I – arquivamento do processo;

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**7978EB30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2024**

**JULGAMENTO**

Em face de todo o teor dos autos da sindicância acima referida e amparado nos poderes expressos na Lei Municipal nº 717/91, acolho o Relatório Final contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta, DECIDIR:
**Pelo ARQUIVAMENTO da presente sindicância**, me associando ao entendimento expresso pela Comissão de Sindicância, constante os termos do relatório final dos autos administrativos e as provas dos autos, ante a demonstrada ausência de constatação de autoria, bem como, por consequência, de infringência aos deveres e proibições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores), o que faço nos termos do parágrafo único do art. 160 e inciso I do art. 161 da Lei Municipal nº 717/91.

Publique-se, à Secretaria de lotação e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da presente decisão e junte-se uma via desta decisão nos autos acima referidos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivem-se os autos. Do contrário, seja dado seguimento com os trâmites previstos em lei.

Pombal-PB, 05 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

**Art. 161** – Da sindicância poderá resultar:
I – arquivamento do processo;

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**035D640B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 082/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o pleito formulado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado, que originou o Processo Administrativo nº **36/2024**, bem como os termos do parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e os documentos que guarnecem o pleito;
**CONSIDERANDO** por fim que, a partir da publicação da Lei Complementar Municipal nº 005/2023, houve alteração na redação do § 3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/1991, no sentido da possibilidade concessão do benefício requerido, desde que atendidas as exigências legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANNE IZABELLY OLIVEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Saúde Mental,** mat.: **1975**, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde, e prestando serviços no(a) CAPS ADIII Regional – Padre Solon Dantas de França, **HORÁRIO ESPECIAL,** independentemente de compensação de horário, à luz da atual redação do §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91, devendo ser definido o percentual de redução da carga horária de acordo com as necessidades do(a) servidor(a) e as necessidades do serviço, em escala a ser elaborada pela unidade de trabalho a que o(a) servidor(a) estiver

vinculado(a) e anexada em sua pasta funcional, não podendo ser superior a 50% da escala atual.

**Art. 2º** - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) da presente decisão, devendo ser juntada cópia desta portaria em sua pasta funcional, com as anotações de praxe e com ciência à Secretaria de lotação e à unidade de trabalho do(a) servidor(a).

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**1AD151F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 083/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **56/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ERIVALDO DE SOUSA ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista,** mat.: **2773**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**EA425E3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 084/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **414/2024**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos (Parecer nº 017/2021, os atestados médicos que o guarnecem, ambos atestando a irreversibilidade do mal a que está acometida e tendo em vista ainda a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;
**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 717/1991 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos e o fato de que a servidora encontra-se gozando de readaptação funcional provisória por longo período, sem evolução satisfatória do mal que está acometida, tendo a última concessão ocorrido por meio da Portaria SEAD nº 1165/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL** à(ao) servidor(a) público(a) municipal **MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO GARCIA VALENTINO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: 0234, lotado(a) no(a) **Sec. de Educação**, para seguir exercendo suas atividades de acordo com as limitações impostas pelo mal a que está acometido(a,) na função de **professor de reforço escolar**, na EMEF "Decisão".

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), mediante arquivamento de uma via desta portaria, com ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**B2F85C51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 085/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1653/2024**, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE LOURDES FORMIGA DE ASSIS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **1519**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**8C70C95B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 086/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1505/2024**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, os atestados médicos que o guarnecem e a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;
**CONSIDERANDO** ainda, os termos do contido no Parecer nº 03/2025, emitido pela ilustre Secretária de Educação;
**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 717/1991 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA** à(o) servidor(a) público(a) municipal **JOSEVANDA GONÇAVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2797**, pelo prazo de **01 (hum) ano**, ficando **DESIGNADO(A)** para exercer as funções de **Professor de Reforço Escolar**, tendo como local de trabalho a EMEF Professor Newton Seixas, em face da incapacidade a que está acometida, conforme laudos médicos que instruem o citado processo administrativo.
**Art. 2º** -Fica o(a) servidor(a) ciente de que, quinze dias antes do término do prazo referido no artigo anterior, deverá apresentar pleito de renovação da readaptação concedida, anexando laudo/atestado médico indicando sua condição de saúde, para fins de análise quanto a manutenção ou não do benefício.
**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**44168139

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 087/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1628**/**2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANA CLAUDIA DE FREITAS ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas**, mat.: **1464**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**0BE66BDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 088/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1640/2024**, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCILENE DE SOUSA ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: , lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**83E8C422

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 089/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1440/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCIMARA DA SILVA SANTANA,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4174, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 439/2024, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de novembro de 2024, limitada ao período de vigência do termo contratual, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1558/2024, nos autos do PA nº 1431/2024.

**Art. 2º** - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2025.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**A1497C7B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
### AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço no corte de terras objetivando a produção vegetal dos agricultores em diversas comunidades do Município de Princesa Isabel conforme especificações constantes na planilha. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 05 de fevereiro de 2025

***MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**3F353584

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **06 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para** a contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência de onze meses, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas ou no e-mail licitacao@quixaba.pb.gov.br do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 03 de fevereiro de 2025.

***DENIS DE OLIVEIRA LUCENA***
Agente De Contratação

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência de onze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos). | Mês | 11 | | |

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**
1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

**8 – Reajustes dos preços**
O preço proposto será fixo e irreajustável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:**
Allane Candeia de Macedo Guedes
**Código Identificador:**F5211538

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025** cujo objeto é: contratação de empresa visando realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba- PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília) do dia 25/02/2025**. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. Quixaba – PB, 04 de fevereiro de 2025.

***FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA***/
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Allane Candeia de Macedo Guedes
**Código Identificador:**93D497E8

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICAÇÃO DE MÁQUINAS PESSADAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00001/2024 - Locar Empreendimentos Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 157.630,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.01.25

**Publicado por:**
Jonielson Dantas de Figueiredo
**Código Identificador:**35D565D3

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: Assessoria Técnica Especializada para execução dos serviços de orientação e apoio técnico e administrativo ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00022/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena

e: CT Nº 00124/2024 - J C Servicos Administrativos, Locacoes e Empreendimentos Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 6.000,00. ASSINATURA: 02.01.25

**Publicado por:**
Jonielson Dantas de Figueiredo
**Código Identificador:**8F8EFD31

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 037/2025**

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **06 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para os s**erviços de impressão, encadernação e organização de documentos administrativos das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB**,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 04 de fevereiro de 2025.

***FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS***
Agente De Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Serviços de impressão, encadernação e organização de documentos administrativos das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | VALOR UNIT R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | IMPRESSÃO PRETO E BRANCO FOLHA A4 | 40.000 | **UND** | | |
| 02 | IMPRESSÃO COLORIDA FOLHA A4 | 15.000 | **UND** | | |
| 03 | ENCADERNAÇÃOATÉ 250 FLS | 150 | **UND** | | |
| 04 | ENCADERNAÇÃOATÉ 500 FLS | 200 | **UND** | | |
| 05 | ENCADERNAÇÃOATÉ 750 FLS | 150 | **UND** | | |

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**4 – Das Obrigações da Contratada**
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**5 – Das obrigações da Contratante**

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**6 - Validade da Proposta**
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**7 - Forma de Pagamento e vigência**
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

**09 – Reajustes dos preços**
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**3E798267

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 038/2025**

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **06 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para os serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 04 de fevereiro de 2025.

***FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS***
Agente De Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado nos diversos órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Manutenção de ar-condicionado de 18.000 BTUs | **UNID** | 30 | | |
| 02 | Manutenção de ar-condicionado de 12.000 BTUs | **UNID** | 120 | | |
| 03 | Manutenção de ar-condicionado de 9.000 BTUs | **UNID** | 80 | | |
| 04 | Instalação de ar-condicionado de 18.000 BTUs | **UNID** | 18 | | |
| 05 | Instalação de ar-condicionado de 12.000 BTUs | **UNID** | 20 | | |
| 06 | Instalação de ar-condicionado de 9.000 BTUs | **UNID** | 18 | | |

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**4 – Das Obrigações da Contratada**
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**5 – Das obrigações da Contratante**

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**6 - Validade da Proposta**
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**7 - Forma de Pagamento e vigência**
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

**09 – Reajustes dos preços**
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**A7F60DE2

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº001/2025**

**OBJETO:** contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aeradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 1.500 (um mil e quinhentos) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto de doze meses, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aeradora, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
**RECURSOS**: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
**CONTRATADO**: **SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA, CNPJ: 45.863.890/0001-01, situada na Rua Januncio Nobrega,43, Centro, São Mamede – PB.**
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**
**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 31/01/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**7AE80694

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tenção 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto aos órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
**CONTRATADO**: **NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - CONSTRUNOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, sediada na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.**
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) com valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**
**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 29/01/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**4EB1A361

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS GRUPOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DOIS RIACHOS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ DANIEL NETO - R$ 3.850,00.
São Francisco - PB, 03 de Fevereiro de 2025

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**85F4F93E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS GRUPOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DOIS RIACHOS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 03 de Fevereiro de 2025

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**BEE62DF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° IN00009/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS GRUPOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DOIS RIACHOS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2025. 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 08.244.1018.2101 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00054/2025 - 05.02.25 - JOSÉ DANIEL NETO - R$ 3.850,00.

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**C50E6056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2025**
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA O PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, PORTARIAS, PERGUNTAS FREQUENTES, CONSELHOS MUNICIPAIS, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF – (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO INTEGRADO A SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES, BANCO DE PREÇOS, INTEGRAÇÃO AO PNCP, GESTÃO E ENVIO DE PCA...; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento fracassado**.
São Francisco - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**C1B2B160

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS - DISPENSA DV00002/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**
A Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco/PB, no uso de suas atribuições, convoca a empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.048.853/0001-85, a qual assinou termo contratual referente a DISPENSA nº DV00002/2025, antes comunicada a assumir os serviços por meios eletrônicos anexos aos autos, porém, aguardado os prazos, na omissão de respostas, consideramos a falta de interesse de agir. Solicitamos a presença do contratado para cumprimento de serviço no prazo ultimo de (02) dois dias úteis, a comparecer a esta prefeitura ou responder pelos meios comunicados a empresa, sob pena de ter rescisão unilateral sem prejuízo das sanções cabíveis. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
São Francisco - PB, 05 de fevereiro de 2025

***IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA*** **-**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**D460B78E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**RE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2021.
O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato original de R$ 2.000,00 reais – O Valor será pago entre o período de DEZ 2024 – DEZ 2025.

**Contrato:** 00194/2021

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de serviços de locação mensal de um (1) de veículo de passeio,motor 1.0 a 2.0 cilindradas,c/ 04 portas,gasolina ou bicombustível, ano/modelo 2015 ou superior,destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município. OBSERVAÇÃO: a) O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE,bem como,pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus,etc. b) A CONTRATANTE responderá pelas despesas de abastecimento do veículo objeto deste contrato. | MÊS | 13 | 2.500,00 | 32.500,00 |
| | | | **Total** | | 32.500,00 |

ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00194/2021 - Adriano Morais de Oliveira - 4º Aditivo - acréscimo de 25%; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 12.12.24

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**21293AB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS (GRUPO A, B e E) PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESLA – EMPRESA DE SERVIÇO DE COLETA LTDA - R$ 14.376,00.
São Francisco - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**BEE89FC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2025**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS (GRUPO A, B e E) PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**B6A68D65

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 122

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 122/2025.**

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **Eugenio Antonio da Silva, CPF de n.º. 048.254.234 - 93 e RG de n.º. 571287670 - SSP/SP**, para o cargo de **Gestor de Unidade** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

***MÁRCIO ALEXANDRE LEITE***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Wanderley Correia Gonçalves
**Código Identificador:**4AAFD4EC

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 123

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 123/2025.**

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **Gilmar Marques Bezerra, CPF de n.º. 091.700.864 - 27 e RG de n.º. 3.598.234 - SSDS/PB**, para o cargo de **Gestor de Núcleo,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

***MÁRCIO ALEXANDRE LEITE***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Wanderley Correia Gonçalves
**Código Identificador:**B6FC60FE

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 124

**Portaria PMSJT/GCPE N.º.124/2025.**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE PEDIDO PARA CESSÃO DE SERVIDOR À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação teor do Ofício **012/2025 PMSSU/GCPE**, subscrito pela Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB, com fundamento no que previsto no artigo 17, inciso I, da Lei Municipal n.º. 158/1993, de 15 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,
**RESOLVE:**
**DEFERIR a solicitação de CESSÃO** do Servidor **Cícero Josenaldo Alves de Lira,** Matrícula de n.°. 249, ocupante de cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - N- III,** à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro PB, onde o mesmo exercerá o cargo de provimento em comissão de **Suporte Pedagógico (SP)**, tendo vigência o presente ato no período compreendido entre o dia 05 de fevereiro de 2025 à 05 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado uma vez presente a sua conveniência pública.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 05 de fevereiro de 2025.

***MÁRCIO ALEXANDRE LEITE***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Wanderley Correia Gonçalves
**Código Identificador:**2B4F53A8

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: MARIA GORETE DE OLIVEIRA REGES (CPF: 036.330.604-80); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo: TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL; MARCA/ MODELO: FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA: OSA0D52; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2013/2013, destinado a Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial no dia 17 de fevereiro de 2025 e termo final em 17 de fevereiro de 2026; VALOR GLOBAL: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Maria Gorete de Oliveira Reges – Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 05 de fevereiro de 2025.

***KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edilma Lopes Teixeira
**Código Identificador:**C6162E16

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 074/2025.

**PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 074/2025.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **SILVÂNIA MARIA DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade de n.º 3092324 SSP/PB, para o cargo de direção e assessoramento superior de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 386, 12 de maio de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de fevereiro de 2025.

***ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Joao Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**7F23F731

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL Nº 0001/2025

**EDITAL DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL nº 0001/2025**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está realizando processo de movimentação de pessoal para atender ao aumento de demanda na Escola Municipal Professor Mauro Severiano Leite, localizada na Sede do Município, conforme solicitação teor do Ofício nº 003/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, observada as seguintes regras:

**I - Do Objeto:**
1.0. O objetivo do presente Edital é a escolha para remoção de 02 (dois) servidores efetivo ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercícios de suas funções perante a Escola Municipal Professor Mauro Severiano Leite.

**II - Do Prazo e Procedimento:**
2.0. Os interessados deverão se inscrever junto à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste Edital.
2.1. A opção voluntária será determinada pela antiguidade dos interessados no cargo, caso haja mais de uma inscrição;
2.2. Em caso de empate terá preferência o servidor com portaria de numeração mais baixa.
**III - Dos Requisitos:**
3.1. Ser auxiliar de serviços gerais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro;
3.2. Estar em exercício e não estar respondendo a processo administrativo disciplinar.
**IV – Documentação:**
4.1. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
4.1.1. Cópia da portaria de nomeação no cargo;
4.1.2. Cópia do CPF; e
4.1.3. Cópia do RG.

**V – Responsável:**
5.1. A Secretaria Municipal de Administração será responsável por receber as inscrições e realizar a seleção dos candidatos.

**VI – Recursos**:
6.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra a decisão da seleção, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado.

**VII – Publicação**:
Este Edital, assim como os demais resultantes de seu processamento, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São Sebastião do Umbuzeiro, 05 de fevereiro de 2025.

***SILVÂNIA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Joao Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**1FE3FB72

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
### PORTARIA N° 001/2025 SAPÉ, 05 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 005, de 2 de janeiro de 2025 e, em conformidade com o disposto no item 7, a) do EDITAL Nº 02/2024 / POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM SAPÉ, bem como, em atendimento ao inciso I, art. 18, do Decreto 11.453, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as (os) servidores (as) **JOSEILTON LÚCIO DA SILVA**, matrícula nº 2126411, **EGBERTO DA SILVA LIMA**, matrícula nº2124111, e **ANTONIO CLEYTON DOS SANTOS GALDINO**, matrícula nº 2123664 para compor a Comissão de análise técnico/artístico das propostas inscritas no EDITAL Nºs 04 e 05/ 2024 da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM SAPÉ.

**Art. 2º** - Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de proposta concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, conforme dispõe o item 7.3. do referido Edital.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/01/2025.

Gabinete do Secretário em 05 de fevereiro de 2025.

***MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR***
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Matrícula: 2072214

**Publicado por:**
Lidiane Araújo do Nascimento
**Código Identificador:**DE5BC2B7

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO

**PUBLICAÇÃO CONTRATO**
**CONTRATO Nº 015/2025**
**DISPENSA Nº 002/2025**
**OBJETO:** FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTOS TIPO MASSA E DERIVADOS (PÃES, BOLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
**CONTRATADO:** FRANCISCO MATHEUS DA SILVA-ME, CNPJ n 53.317.973/0001-15
**FUNDAMENTO:** Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores
**FONTE DE RECURSO:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2025, de acordo com a lei orçamentária ano 372/2024
**DATA DO CONTRATO:** 03/02/2025
**VALOR:** R$ 57.344,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).
**VIGÊNCIA:** 03/02/2025 até 03/02/2026
**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
***Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 05/02/2025***.

***VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO***
Prefeito da Prefeito Municipal de Serra Grande

**Publicado por:**
Jose Andreson Filho
**Código Identificador:**6397D812

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
### ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2025

ERRATA
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2025**
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor **IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR** do cargo **"ad nutum"** de **Secretário de Apoio Parlamentar**, símbolo CC-CMVS-4, da Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de fevereiro de 2025.
Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 03 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Presidente

***MÁRCIO DE SOUTO MARQUES***
1º Secretário

**Publicado por:**
José Ribeiro de Oliveira Junior
**Código Identificador:**70651558

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1020/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Soledade, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o vencimento básico para o valor de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais),** de forma a garantir a equiparação com o salário-mínimo nacional fixado pelo Decreto nº. 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no*caput*, o valor do salário-mínimo/diário corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

**Art. 2º** As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2001).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Trigueiro Castelo Branco
**Código Identificador:**5B63AE13

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1021/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÕES RURAIS PARA CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção às entidades rurais **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO LAJEDO RASO**, inscrita no CPNJ nº. 36.2023.447/0001-05, **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VIRAÇÃO**, inscrita no CPNJ nº. 41.127.937/0001-00, **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAJEDO DE**

**TIMBAÚBA**, inscrita no CPNJ nº. 03.578.478/0001-91 e **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE BARROCA DE BAIXO**, inscrita no CPNJ nº. 02.727.970/0001-19, destinadas à corte e aragem de terra de produtores rurais do Município de Soledade.

**Art. 2º** Fica o Município obrigado a celebrar convênio com cada uma das entidades civis mencionadas no art. 1º, onde constarão os critérios do convênio, com rapasses periódicos após apresentação das devidas e necessárias prestações de contas.

**Art. 3º** Ficam as entidades civis referidas no art. 1º obrigadas a:

I – Apresentar a prestação de contas, correta e oportunamente dos recursos liberados por força da autorização desta lei e do convênio celebrado, o que não ocorrendo, acarretará na suspensão automática da subvenção, caracterizando a inadimplência da parte responsável, cuja reabilitação dependerá, em cada caso, de decisão da Município de Soledade, à vista dos documentos e justificativas apresentadas pela entidade beneficiária;
II – Restituir ao Município de Soledade eventual saldo remanescente do valor transferido, atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais desde a data do seu recebimento, quando:
a) Não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido;
b) Da não aplicação dos recursos em consonância com o objeto ou quando este não for executado.

III – Garantir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas do Município de Soledade, bem como dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com esta lei e com o instrumento a ser pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aosremanejamentosindispensáveis à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**Gabinete do Prefeito de Soledade, em 05 de fevereiro de 2025.**

***JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Trigueiro Castelo Branco
**Código Identificador:**687CC05F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1022/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

ATUALIZA O VALOR PAGO PELO SOBREAVISO PRESTADO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** O valor pago pelo serviço de sobreaviso, disposto no parágrafo único, do art. 2º da Lei nº. 964/23 passa a ser no valor fixo de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais) por plantão de 24hs.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade – PB, 05 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
João Trigueiro Castelo Branco
**Código Identificador:**683223E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a atualização monetária dos valores da planta genérica de valores (valor venal) para fins de lançamento de IPTU e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o artigo 7º , § 1°do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n. 002/2017 c/c artigo 97, §2º do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a simples atualização do valor monetário na base de cálculo não traduz sua majoração;

CONSIDERANDO o índice INPC acumulado dos últimos 12 (onze) meses, ora, 4,76%;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal em que a atualização não caracteriza majoração e pode ser realizado através de Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o processo de inflação, bem como que a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Pública poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º- O valor venal dos imóveis urbanos (terrenos e benfeitorias), para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Exercício de 2025, fica atualizado em 4,76% (quatro vírgula setenta e Seis e dois por cento), IPCA – acumulado de janeiro à dezembro de 2024, tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente Exercício.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade (PB), 31 de janeiro 2025

***JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Trigueiro Castelo Branco
**Código Identificador:**80666EAF

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL**
**PORTARIA Nº 02/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 01/2025.
**Resolve:**
**Art. 1º Conceder a Maria Aparecida de Sena Alves,** matrícula nº 901, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/2005.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 01 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se.
Soledade-PB, 05 de fevereiro de 2025.

***GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
**Código Identificador:**00EC8443

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL**
**PORTARIA Nº 03/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 02/2025.
**Resolve:**
**Art. 1º Conceder a Ana Maria Onofre dos Santos,** RG nº 986.476 – 2ª via, **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do ex-servidor **Raimundo Barbosa da Silva,** matrícula 053-0, nos termos do 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003), c/c o art. 37, § 1º, da Lei Municipal nº 481/2008.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir dia 12 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.
Soledade-PB, 05 de fevereiro de 2025.

***GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
**Código Identificador:**3B0F831D

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL**
**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025.**

No dia 30 de janeiro de 2025, as 8:00 horas reuniram-se ordinariamente, de forma remota, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de dezembro de 2024 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de dezembro de 2024 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R$ 1.589.698,78 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). Foi informado que a parcela 12/60 do parcelamento Nº 00429/2023 foi paga, em 10 de dezembro de 2024, no valor de R$ 11.419,44 (onze mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Foi informado que no mês de dezembro de 2024 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R$ 300,18 (trezentos reais e dezoito centavos), valor menor do que os meses anteriores devido a pendências do município com o lNSS, o que já foi resolvido pela Secretaria de Finanças, consequentemente, o valor foi creditado no mês de janeiro de 2025. Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em dezembro de 2024 foi de R$ - 90.969,70 (menos noventa mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), o que representa uma rentabilidade mensal de -0,24% (menos zero vírgula vinte e quatro por cento). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de dezembro de 2024, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em dezembro de 2024 foi pago a Aposentados e Pensionistas, competências dezembro de 2024 e décimo terceiro de 2024, o valor de R$ 1.425.668,91 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinto mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de dezembro de 2024 no valor de R$ 86.647,28 (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 31 de dezembro de 2024 foi no valor de R$ 35.370.732,91 (trinta e cinco milhões e trezentos e setenta mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos). Foi informado, também, a sobra do valor da taxa de administração do ano de 2024 no valor de R$ 499.914,57 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos), o que deverá ser utilizada no ano de 2025. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas do mês de dezembro de 2024. Foi informado que no mês de dezembro de 2024 não houve concessão de benefício previdenciário. Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:

***GUILHERME LUIZ SOUTO ARAÚJO GONZAGA BATISTA***

***VITAL AZEVEDO JUNIOR***

***SANDRO ROGÉRIO DE LIMA COUTO***

***MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO***

***ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA***

***FRANCISCO JOSÉ FIALHO AVELINO***
(Conselheiro Previdenciário Suplente)

Conselho Fiscal

***FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO***

***ALEXSANDRO TOMÉ RAMOS***

***WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA***

***CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO***

***LIBÉRIA DEILANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS***

Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

**Publicado por:**
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
**Código Identificador:**355EAD77

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 00002/2022**

A Prefeitura do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, TORNA PÚBLICO, alteração no Contrato nº. 10159/2022, no que tange os recursos orçamentários e financeiros, na forma como segue: **Onde se lê**: CLÁUSULA QUINTA: As despesas correão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Taperoá: 01.200-SECRETARIA DE SAÚDE 01200.10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde 01200.10.302.0017.1009 – CONST. AMPLIAÇÃO E REF. DE HOSPITAIS, UNID. DE SAÚDE, 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Governo do Estado – Convênio n. 185/2022. **Leia-se:** CLÁUSULA QUINTA: As despesas correão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Convênio n. 185/2021 firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal / SEDAM e recursos próprios do Município de Taperoá/PB a título de contrapartida consignados na seguinte dotação orçamentária: 01.200-SECRETARIA DE SAÚDE. 01200.10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde. 01200.10.302.0017.1009 – CONST. AMPLIAÇÃO E REF. DE HOSPITAIS, UNID. DE SAÚDE. 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Os demais atos permanecem inalterados.

Taperoá - PB, 04 de fevereiro de 2025.

***GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
**Código Identificador:**1D3A050C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB, INCLUINDO OS PROGRAMAS PNAE, PNATE, PDDE, TRANSPORTE ESCOLAR E ESTADUAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.
Uiraúna - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***RIKELMY BARBOSA SILVA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**06C03101

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta para Assessoria técnica especializada em gestão, monitoramento, execução e controle no âmbito dos sistemas e programas educacionais federais e conselhos educacionais do município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.
Uiraúna - PB, 05 de Fevereiro de 2025

***RIKELMY BARBOSA SILVA -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**9A67B37A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0201/2025/PMU-GP**

ALTERA DE PORTARIA Nº. 0221/2024/PMU-GP QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE UIRAÚNA-PB

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), criado e regulamentado pelo Decreto Municipal nº **090, de 09 de dezembro de 2024** e retificado pelo Decreto Municipal n.º **102 de 28 janeiro de 2025**.

**RESOLVE:** Alterar o Art. 1º, da Portaria Nº. 0221/2024/PMU-GP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Uiraúna-PB, conforme a distribuição estabelecida no Decreto Municipal nº 090/2024:

**I - Membros indicados pela Administração Municipal (1/3):**

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social**:
· Titular: **Maria Izabel Pinheiro da Costa Abrantes**
· Suplente: **Maria Amanda de Freitas da Silva**

b) **Secretaria Municipal de Agricultura**:
· Titular: **Eduardo Fernandes Queiroga**
· Suplente: **Manoel Geraldo Fernandes Junior**

**II - Membros indicados pela Sociedade Civil (2/3):**

a) **Representante de Associação de Trabalhadores Rurais**:
· Titular: **Francisco Ismar da Costa.**
· Suplente: **Maria Oliveira de Almeida**

b) **Representante da Maçonaria**:
· Titular: **Moises Fernandes de Almeida**
· Suplente: **José Andomáres Fernandes**

c) **Representante de Entidade Religiosa**:
· Titular: **Francisco Eliezer Lima da Silva**
· Suplente: **João Bosco Lopes**

d) **Representante de Entidade Filantrópica**
· Titular: **Lidiane Queiroga da Silva Vieira**
· Suplente: **Paula Thais da Silva Oliveira**

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº. 0221/2024/PMU-GP permanecem inalteradas.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre -se, publique -se, comunique -se e cumpra -se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, 03 de fevereiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**A19D5C03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0127/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Simone Kelly de Souza Cavalcante**, Portadora do CPF nº ***456.144-** e RG nº ***1232 SSDSPB para Exercer em Comissão o Cargo de Vice-Diretora Escolar, com símbolo VDEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**3D198A5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0128/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Janaina Estrela de Medeiros Nogueira**, Portadora do CPF nº *** 420.741 -** e RG nº *** 9362 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora, com símbolo DEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**DA6149F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0129/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Leopoldina Evangelista de Almeida**, Portadora do CPF nº ***840.854-** e RG nº ***2918 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora, com símbolo DEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**4A72C37B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0130/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Kilderlan Soares de Lima**, Portador do CPF nº *** 865.134 -** e RG nº *** 4548 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Vice-Diretor Escolar, com símbolo VDEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**A9D94C0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0131/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Amanda Cristina Pereira Fonseca**, Portadora do CPF nº ***282.624-** e RG nº ***9818 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Vice-Diretor Escolar, com símbolo VDEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**F67E0BA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0132/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maria Viviana Cavalcante Lima**, Portadora do CPF nº *** 678.794 -** e RG nº *** 4752 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Vice-Diretora Escolar, com símbolo VDEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**7D0F6651

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0133/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Terezinha Lacerda Braga de Oliveira,** portadora do CPF nº ***. 107.075-** e RG nº *** 9890 SSP/SP, para Exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**3DAAC90C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0134/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maria Erinalda de Sousa Fonseca,** portadora do CPF nº ***. 517.094 -** e RG nº ***9358 SSP/PB, para Exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**E7835975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0135/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maria Elenice Gomes Fernandes**, Portadora do CPF nº ***. 292.954 -** e RG nº *** 5835 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**B3644471

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0136/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Francisco Nunes Calixto**, Portador do CPF nº ***.597.454-** e RG nº *** – 2524 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**EEC9A657

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0137/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr. **Francisco Vieira Neto**, Portador do CPF nº ***.081.264-** e RG nº ***3887 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**FE38C5E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0138/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr. **Adalberto Gomes da Silva**, Portador do CPF nº ***.484.674-** e RG nº ***9324 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**0D35A9C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0139/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Adegnos Akiles Batista da Silva**, Portador do CPF nº ***. 205.904 -** e RG nº ***** 5158 SSP/SP, para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**F5E0D6AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0141/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Caynan Alexandre da Silva**, Portador do CPF nº ***. 320.894-** e RG nº *** 7510 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**43255A4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0142/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Dangler Sena da Silva**, Portador do CPF nº ***. 677.714 -** e RG nº *** 9567 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**87BC990C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0143/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Deusimar da Silva Barbosa**, Portador do CPF nº ***. 623.498 -** e RG nº *****7560 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**BDDADF1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0144/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Francisco das Chagas de Oliveira Sarmento**, Portador do CPF nº ***. 245.354 -** e RG nº ***** 6486 SSPD/SR para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**AE5E5A4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0145/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Francisco Leandro da Silva Filho**, Portador do CPF nº ***. 192.594 -** e RG nº ***** 4788 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**CD0EA0BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0146/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Francisco Paulo de Oliveira**, Portador do CPF nº ***. 104.364 -** e RG nº ***** 6688 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**34D12955

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0147/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Francisco Rodrigo da Silva**, Portador do CPF nº ***. 380.394 -** e RG nº **** 3664 SSP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**A602C615

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0148/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Gerson Carlos dos Santos**, Portador do CPF nº ***. 872.924 -** e RG nº *** 7697 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**187CCE38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0149/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Jefferson Leandro de Araujo**, Portador do CPF nº ***. 883.841 -** e RG nº *** 9738 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**BBA37DFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0150/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Joel Escoriça de Souza**, Portador do CPF nº ***. 753.319 -** e RG nº ****1559 SSP/PR para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT – I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**86BC6B24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0151/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Jose Diego Oliveira Rodrigues**, Portador do CPF nº ***.583.514 -** e RG nº *****6866 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**4C6D0408

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0152/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Manoel Ivanildo da Silva**, Portador do CPF nº ***. 763.174 -** e RG nº *** 7920 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**B0E72368

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0153/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Marcio Gonçalves Duda**, Portador do CPF nº ***. 059.904- -** e RG nº *** 1386 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**FDA44F87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0154/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Paulo Ferreira do Nascimento,** Portador do CPF nº ***. 618.228 -** e RG nº ***** 8750 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**169431E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0155/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Reginaldo dos Santos Cruz,** Portador do CPF nº ***. 367.678 -** e RG nº *** 8888 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**978DC1DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0156/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Ronaldo do Nascimento Araújo,** Portador do CPF nº ***. 705.224 -** e RG nº *** 3788 SSPD/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**A33B4387

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0157/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Sandro Rafael,** Portador do CPF nº ***. 268.477-** e RG nº *** 7387 SSP/SC para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**DFEC9335

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0158/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Wagner Ferreira Rodrigues,** Portador do CPF nº ***. 998.384 -** e RG nº *** 1150 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**D24A1FBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0159/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Antônio Cleide de Melo,** Portador do CPF nº ***. 057.868-** e RG nº *** 0041 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**2B208B87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0160/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Antônio de Oliveira Sarmento,** Portador do CPF nº ***. 936.434 -** e RG nº *** 9560 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**04FDA88E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0161/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Francisco Eitor Gabriel dos Santos,** Portador do CPF nº ***. 033.764-** e RG nº *** 6981 SSD/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**524BE993

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0162/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Francisco Gonçalves Duda Junior**, Portador do CPF nº ***. 953.224-** e RG nº ***9320 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**6722C621

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0163/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Francisco Vieira Rodrigues**, Portador do CPF nº ***. 563.234- -** e RG nº *** 8618 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**10D7B34C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0164/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Isaac Douglas Gomes de França**, Portador do CPF nº ***. 040.604-** e RG nº *** 5830 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**8E4F0708

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0165/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JAILSON LEANDRO LACERDA**, Portador do CPF nº ***. 283.389-** e RG nº ***0081 SSP/PBpara Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**DF612B19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0081/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maria do Socorro da Silva**, Portadora do CPF nº ***. 271.644 -** e RG nº ***4043 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**C80387EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0082/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Dagmar Ravick Vieira do Nascimento**, Portador do CPF nº ***. 958.994- -** e RG nº *** 6110 SSPD/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**4A4F416E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0083/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **José Fernandes Moreira Filho**, Portador do CPF nº ***. 667.144 - -** e RG nº *** 9277 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**DFDE5B4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0084/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Inez Caliny Lira da Silva Sampaio**, Portadora do CPF nº ***.055.124-** e RG nº ***8207 - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Finanças, com símbolo CC -III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**72FDC182

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0085/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Leonardo Dantas Silva**, Portador do CPF nº ***.623.208-** e RG nº ***113878 SSPPB, para exercer o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**B787B387

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0166/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOAO BATISTA DA SILVA SOARES**, Portador do CPF nº ***. 330.414 -** e RG nº *** 9950 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**EB06CD42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0086/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **João Bosco Lopes**, Portador do CPF nº ***.226.644-** e RG nº *** – 6247 SSP/SP, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**9F0BDF35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0087/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Roberta Ligia Duarte de Oliveira**, Portadora do CPF nº ***.631.113-** e RG nº ***0126 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**4F860D7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0167/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***. 689.084 -** e RG nº *** 839 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**2F53466E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0088/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Victoria Tawanny de Alencar Tavares**, Portadora do CPF nº ***.471.414-** e RG nº ***7184 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**2937A27A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0089/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **José Danilo Rodrigues Duarte**, Portador do CPF nº ***.893.104-** e RG nº ***4559 - SSPDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**49200344

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0090/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Renatha Gonçalves de Almeida Magalhães**, Portadora do CPF nº ***.547.204-** e RG nº ***907019 SSP/RN, para Exercer em Comissão o Cargo de Diretor da Casa de Cidadania, com símbolo CC IV, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**F84C3D4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0168/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ANDERSON DO NASCIMENTO**, Portador do CPF nº ***. 670.834 -** e RG nº *** 0999 SSDSPB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**22E74C19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0091/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **José Ferreira da Silva**, Portador do CPF nº ***.910.928-** e RG nº ***12048 SSP/SP, para Exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Fiscalização Tributária, com símbolo CC-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**4B012F19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0092/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Emanuel Pires das Chagas**, Portador do CPF nº ***.748.514-** e RG nº *** 0762 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**2A04B551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0093/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Erineide Amaro de Oliveira Fonsêca**, Portadora do CPF nº ***. 613.304 -** e RG nº *** 1110 SSDS/PB, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**0170B420

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0094/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Raphael Ferreira Nogueira**, Portador do CPF nº ***. 295.564 -** e RG nº ***8874 SSD/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Logística e Transportes, com símbolo CC – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**05916F8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0095/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Severina Kellyane Soares Leite**, Portadora do CPF nº ***. 147.534 -** e RG nº *** 3739 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Divisão de Mercados Públicos e Feiras, com símbolo CC – VI, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**93C71A8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0169/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSE ARNALDO DO NASCIMENTO**, Portador do CPF nº ***. 513.104 -** e RG nº ***** 0515 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**892D9286

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0096/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maria Aparecida do Nascimento Penha**, Portadora do CPF nº ***. 524.134-** e RG nº *** 4856 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Divisão de Cemitérios Públicos, com símbolo CC – VI, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**0FACEEED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0170/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSE FRED DE SOUSA GALDINO**, Portador do CPF nº ***. 576.384 -** e RG nº ***** 0978 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**94A46F4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0097/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Raquel Moreira Rodrigues Silva**, Portadora do CPF nº ***. 283.398 -** e RG nº *****5784 SSP/SP, para Exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Habitação, com símbolo CC – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**23680260

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0098/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maria Luzinete Olímpio da Cruz**, portadora do CPF nº ***.652.094-** e RG nº **9090 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretária Executiva, símbolo CC-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**A54A624F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0171/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSE LUIZ DA SILVA**, Portador do CPF nº ***. 766.414 -** e RG nº ***** 1098 SSPSP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**7D7A43C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0099/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Francirilo Figueiredo Barbosa**, Portador do CPF nº ***.061.644-** e RG nº *** 4773 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**ACE0344A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0100/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maria Emília de Almeida Oliveira**, Portadora do CPF nº ***. 770.604-** e RG nº ***2593 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**813A6C1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0172/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JUCELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***. 934.014-** e RG nº ***** 9806 SSP/DF para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**A554503C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0173/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **KELISON SOARES SARMENTO**, Portador do CPF nº ***. 393.004 -** e RG nº ***** 2780 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**E51049EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0101/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Marcondes Alencar Ferreira**, Portador do CPF nº ***. 128.994 -** e RG nº *** 5366 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT –III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**33E82CAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0174/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LEONARDO ILARIO ALENCAR DA SILVA**, Portador do CPF nº ***. 123.644 -** e RG nº ***9750 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**3BF104DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0175/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA MAURILEIDE GOMES DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***.015.924 -** e RG nº *** 8645 PCGO para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**8F6C1ACD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0102/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Fagner da Costa**, Portador do CPF nº ***. 709.324 -** e RG nº *** 4347 SSP/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**DB5E5570

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0103/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Keliane Maria de Sousa**, Portadora do CPF nº ***. .590.264-** e RG nº ***9128 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT – I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**2D78038A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0104/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Janefonda Serafim de Sousa**, Portadora do CPF nº ***.948.624 e RG nº ***8656 SSDS/PB, para Exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**276200B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0176/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **MÁXIMO LEANDRO DUARTE,** Portador do CPF nº ***. 710.638 -** e RG nº ***** 6452 SSPSP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**99534A92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0105/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Carlos Raniere Moreira de Lima**, Portador do CPF nº ***.288.644-** e RG nº ***9906 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, com símbolo CC-IV, Lotação Fixada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**CDB61085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0140/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Alexsandro Romualdo Duarte**, Portador do CPF nº ***. 284.328 -** e RG nº ***** 405X SSP/SP, para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Chefe de divisão de Manutenção de Praças e Parques, com símbolo CC-VI, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**39A0F5DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0185/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Francisco das Chagas Magalhaes de Oliveira,** Portador do CPF nº ***. 105.734 -** e RG nº *** 1344 SSP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**1E4683A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0186/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ADAILTON DE SOUSA FONSECA,** Portador do CPF nº ***. 028.384-** e RG nº *** 3191 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**CB9D5A31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0177/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **PAULO EDUARDO DO NASCIMENTO,** Portador do CPF nº ***. 425.198 -** e RG nº ***** 8228 SSPSP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**C6862C08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0178/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **PEDRO DA SILVA DIAS,** Portador do CPF nº ***. 395.534 -** e RG nº ***** 3261 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**71C75718

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0179/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RILDOMAR SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº ***. 258.724-** e RG nº ***** 3980 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**1A26FEC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0180/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **TADEU CLAUDINO DE ALMEIDA JUNIOR,** Portador do CPF nº ***. 628.074- -** e RG nº *** 6416 SSPSP para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**9D79BFDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0181/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LUZIANE QUEIROGA DA SILVA VIEIRA,** Portadora do CPF nº ***. 757.374 -** e RG nº *** 2749 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor

Técnico I, com símbolo AT – I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**2343FE83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0182/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ANTONIO DANIEL DUARTE,** Portador do CPF nº ***. 222.734-** e RG nº ******10005 SSP/CE para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT – I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA PESCA E MEIO AMBIENTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**C5A18F4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0183/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **EDUARDO FERNANDES QUEIROGA DE FREITAS,** Portador do CPF nº ***. 073.714--** e RG nº *** 2516 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA PESCA E MEIO AMBIENTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**0DCADAF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0184/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO LIRA,** Portador do CPF nº ***. 468.204 -** e RG nº *** 0237 GEGO para Exercer em Comissão o Cargo de Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA PESCA E MEIO AMBIENTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**8D9F1F9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0190/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Cinthia Silva da Costa Sousa**, Portadora do CPF nº ***.600.374-** e RG nº ***8570 SSDS/PB, para Exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**029C690A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0191/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Leticia Anna da Silva Abrantes**, Portadora do CPF nº ***. 596.784-** e RG nº ***6265 SSDS/RN, para Exercer em comissão o Cargo de Gerente do Empreender Municipal, com símbolo CC – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**638665A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 192/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Simone Rodrigues de Lira Salvador**, Portadora do CPF nº ***.058.004 e RG nº ***9631 2º via SSDS/PB, para Exercer em comissão o Cargo de Chefe de Departamento de Atenção Social Básica, com símbolo CC – V, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**4EC10B2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0193/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maristela Katiuscia Pompeu Felix,** portadora do CPF nº ***.260.594 -** e RG nº ***** 1605 SESD/SP, para Exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**C21A3390

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0194/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr**. Gilcarlos Evangelista de Oliveira**, portador do CPF nº ***.994.074-** e RG nº ***2109 – SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Chefe do departamento de Projetos Executivos, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**29578B34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0195/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra **Isabel Fernandes Lima**, portadora do CPF nº ***.127.097 -** e RG nº ***2602 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Controle Interno, com símbolo CC – I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**5236D7B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0196/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Fabrícia de Lira Formiga**, Portadora do CPF nº ***.463.164-** e RG nº ***0323 SSDSPB, para exercer em Comissão o Cargo de Secretária da Juventude, Ciência e Tecnologia, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**2E00D873

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0197/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **François David Gonçalves Nogueira**, Portador do CPF nº ***.684.304 -** e RG nº ***5554 SSDS/PB**,* ocupante do Cargo em Comissão de Secretário da Comunicação Social, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**BC199CF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0199/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições legais pertinentes, e considerando a solicitação da servidora e a recomendação da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a readaptação da servidora **Maria do Socorro Fernandes Queiroga**, matrícula nº **241** professora da Rede Municipal de Ensino de Uiraúna, para o exercício de função administrativa na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - A servidora desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação em atividades compatíveis com suas capacidades, conforme orientação do setor competente e de acordo com as necessidades da gestão pública municipal.

**Art. 3º** - Fica a servidora dispensada de suas funções de docência, com o devido acompanhamento e orientação para o exercício das novas funções administrativas.

**Art. 4º** - As condições para o exercício da nova função serão analisadas periodicamente, visando à adaptação ao novo cargo e ao melhor desempenho de suas atividades.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, ficará responsável pela formalização e acompanhamento da presente readaptação, observando as condições legais pertinentes.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 24 de janeiro de 2025.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**
Francisca Jussara Alves Vieira
**Código Identificador:**97B5976E

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025
Torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial 002/2025, foi declarada sessão FRACASSADA, registrando o motivo de apresentação de preços inexequíveis, sendo solicitado diligência os fornecedores não retornaram resposta, desta forma sendo fracassado a maioria dos itens licitados, tornando a licitação impraticável. objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, pães, hortifrúti, carnes e esculentos com entrega diária e imediata destinado a todas as secretarias da Prefeitura municipal de Vieirópolis–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 00761/24; Decreto Municipal nº 00762/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Vieirópolis - PB, 05 de Janeiro de 2025

***JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA*** -
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Everton Daniel Pereira Sarmento
**Código Identificador:**11FF2F74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVIS0 DE LICITAÇÃ0 PREGÃ0 PRESENCIAL Nº 00007/2025**

**AVIS0 DE LICITAÇÃ0**
PREGÃ0 PRESENCIAL Nº 00007/2025
T0RNA PÚBLIC0 QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS D0 PREG0EIR0 E EQUIPE DE AP0I0, SEDIADA NA RUA CENTRAL, SN - CENTR0 - VIEIRÓP0LIS - PB, ÀS 10:30 H0RAS D0 DIA 20 DE FEVEREIR0 DE 2025, LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP,COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, M0DALIDADE PREGÃ0 PRESENCIAL, D0 TIP0 MEN0R PREÇ0, VISAND0 F0RMAR SISTEMA DE REGISTR0 DE PREÇ0S 0BJETIVAND0 C0NTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: C0NTRATAÇÃ0 DE EMPRESA PARA F0RNECIMENT0 DE GÊNER0S ALIMENTÍCI0S, PÃES, H0RTIFRÚTI, CARNES E ESCULENT0S C0M ENTREGA DIÁRIA E IMEDIATA DESTINAD0 A T0DAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓP0LIS–PB. RECURS0S: PREVIST0S N0 0RÇAMENT0 VIGENTE. FUNDAMENT0 LEGAL: DECRET0 MUNICIPAL Nº 00761/24; DECRET0 MUNICIPAL Nº 00762/24; E LEGISLAÇÃ0 PERTINENTE, C0NSIDERADAS AS ALTERAÇÕES P0STERI0RES DAS REFERIDAS N0RMAS. INF0RMAÇÕES: N0 H0RÁRI0 DAS 08:00 AS 12:00 H0RAS D0S DIAS ÚTEIS, N0 ENDEREÇ0 SUPRACITAD0.E-MAIL: DIARI0PMVIEIRÓP0LIS@GMAIL.C0M.EDITAL: WWW.VIEIR0P0LIS.PB.G0V.BR; WWW.TCE.PB.G0V.BR; WWW.G0V.BR/PNCP.
VIEIRÓP0LIS - PB, 05 DE FEVEREIR0 DE 2025

***EVERT0N DANIEL PEREIRA SARMENT0 -***
Preg0eir0 0ficial

**Publicado por:**
Everton Daniel Pereira Sarmento
**Código Identificador:**16D0D8A0

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 008/2025 ALHANDRA – PB, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO e POSSE DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2024 E ALTAREAÇÕES, EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 039/2024, E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA- PB.

**O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto n° 0232/2024, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2024 E AS DEVIDAS ALTERAÇÕES E EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 039/2024.**

**Art. 1º.** O Ato de **Nomeação** e **Posse** será realizado para os(as) Candidatos(as), que atenderam aos requisitos legais de investidura no Cargo e demais exigências, estabelecidos no Edital Normativo nº 01/2024 e alterações, assim como no Edital nº 039/2024 – Resultado Final.

**Art. 2º.** Os candidatos (as) aptos(as) para nomeação e posse deverão comparecer no dia 07 de fevereiro de 2025**, às 10:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alhandra-PB,** para assinatura de posse e recebimento das respectivas **Portarias** de **Nomeação** e **Designação**, conforme relação em anexo.

**Art. 3º.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Alhandra – **www.alhandra.pb.gov.br,** no site da Empresa organizadora – **www.educapb.com.br,** e em outros meios de comunicação de alta capacidade de alcance dos interessados e da sociedade em geral.

**Art. 4º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra - PB

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APTOS PARA ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE**

| PORT. Nº | NOME | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| 382 | ELIVELTON DE ANDRADE PACHÊCO | 107.158.714-55 | TÉCNICO(A) EM EMFERMAGEM |
| 383 | GUIDIANE PEREIRA DA SILVA | 707.543.414-45 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 384 | MANUELA GOUVÊA CAMPÊLO CARNEIRO | 057.758.494-42 | ODONTÓLOGO(A) |
| 385 | ELSANDRINA ARAÚJO FERREIRA | 100.802.934-33 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA |
| 386 | MARCIELE ROSENDO DA SILVA | 087.873.404-02 | EMFERMEIRO(A) PLANTONISTA |
| 387 | EDVALDO DE MORAIS CARREIRO | 020.116.769-75 | MÉDICO(A) |
| 388 | GILCÉLIO GONÇALVES SARMENTO | 293.560.848-82 | ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA |
| 389 | PAULA TAYANNE PONTES DE SOUTO | 700.825.714-73 | ODONTÓLOGO(A) |
| 390 | ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS | 015.428.964-79 | ENFERMEIRO(A) |
| 391 | ANA PRICILA TEXEIRA SOARES | 101.459.344-11 | FISIOTERAPEUTA |
| 392 | DIOGO DE AZEVEDO RESENDE DE ALBUQUERQUE | 084.493.934-00 | MÉDICO(A) PLANTONISTA |
| 393 | ROSA VIRGINIA DUTRA DE OLIVEIRA | 012.041.974-23 | ODONTÓLOGO(A) |
| 394 | MARCÍLIO DE FREITAS SILVA | 070.314.004-30 | ACS – SITIO SUBAUMA |
| 395 | EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS | 097.379.784-39 | ACS –MATA REDONDA II RUA IVONETE DE SOUZA |
| 396 | HERBERT DA SILVA | 717.994.634-60 | ACS. –SITIO JANGADA E TAPUIU |
| 397 | AMANDA GABRIELLE CAVALCANTE SANTOS | 080.516.814-10 | ACS.- CENTRO II BELA VISTA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 398 | ANA FERNANDA RIBEIRO GUEDES | 095.283.624-60 | ACS.-BAIRRO SALGADINHO |
| 399 | MAGNO DURAN SILVA DE ANDRADE | 061.293.034-32 | MÉDICO(A) PLANTONISTA |
| 400 | JEAN TALIS DA SILVA LIMA | 073.601.494-28 | MÉDICO(A) PLANTONISTA |
| 401 | RUTH LETICIA FERNANDES DE ALMEIDA | 104.242.524-81 | MÉDICO(A) PLANTONISTA |
| 402 | MATHEUS FARIAS RAPOSO | 132.896.954-17 | ENFERMEIRO(A) |
| 403 | CARLOS ALBERTO DUTRA RODRIGUES | 096.916.324-03 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 404 | WANDERSON SANTOS DE FARIAS | 097.831.264-31 | ENFERMEIRO(A) |
| 405 | MARIA JOSÉ JUSTINIANO | 104.820.254-25 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 406 | HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA | 097.980.094-36 | ODONTÓLOGO(A) |
| 407 | JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO | 046.317.864-50 | AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO |
| 408 | EMANUELA TAVARES CAVALCANTE DE SOUSA | 115.947.014-66 | FISIOTERAPEUTA |
| 409 | LUIZA PEIXOTO DOS SANTOS CAVALCANTE | 096.678.724-24 | BIOMÉDICO(A) |
| 410 | ÍVANNA CLARISSA GOMES DA SILVA | 081.361.774-06 | ODONTÓLOGO(A) |
| 411 | LAÍS CARVALHO DOS SANTOS | 090.504.324-33 | NUTRICIONISTA |
| 412 | MARIA SOARES DA COSTA | 009.451.574-36 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 413 | UBERLÂNDIA SOARES DE ANDRADE GALDINO | 102.427.134-08 | TÉCNICO(A) EM LABORATÓRIO |
| 414 | MACIEL LOPES DA SILVA | 085.287.914-83 | BIOQUÍMICO(A) |
| 415 | MARIA DAS NEVES SOUZA FEITOSA | 827.149.164-49 | ENFERMEIRO(A) |
| 416 | ROSÂNIA LOPES DE SOUSA | 695.054.623-87 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA |
| 417 | JÉSSICA ÍRIS FRANCO DA SILVA | 097.679.584-10 | ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA |
| 418 | ANTONIO ISMAYLE ARAÚJO FIRMINO DE SOUSA | 700.831.654-28 | FISIOTERAPEUTRA |
| 419 | DIEDJA CLEIDE DA SILVA SOUZA | 086.575.224-97 | FISIOTERAPEUTA |
| 420 | JENNY KAREN FERNANDES NOGUEIRA DE MELO | 066.038.114-13 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 421 | SILDALANE MEDEIROS ALVES | 065.606.044-11 | ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA |
| 422 | ANALINE DE SOUZA BANDEIRA CORREIA | 075.579.454-09 | ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA |
| 423 | FLORA LUIZA PERREIRA DE OLIVEIRA | 122.211.884-03 | ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA |
| 424 | JOSE MANOEL VIEIRA DE MELO NETO | 088.258.094-92 | ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA |
| 425 | LUCILENE ABREU REIS | 000.156.932-52 | ENFERMEIRO(A) |
| 426 | MAÍSA ALMEIDA SILVA | 116.183.354-48 | MÉDICO(A) |
| 427 | MARIA CAROLINA DA SILVA MELO | 116.291.384-36 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLAN |
| 428 | MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE | 069.368.274-46 | NUTRICIONISTA |
| 429 | MARCELA LEIROS MACIEL MACÊDO | 010.015.634-76 | FONOAUDIÓLOGO(A) |
| 430 | PÂMELA PRISCYLA SANTOS DA SILVA | 048.205.284-83 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA |
| 431 | PATRÍCIA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA | 083.810.334-03 | ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA |
| 432 | SILVIA VIRGÍNIA PEREIRA CORREIA DO NASCIMENTO | 078.869.824-95 | ENFERMEIRO(A) |
| 433 | CLAUDIO SILVA BEZERRA | 866.934.474-53 | MÉDICO(A) |
| 434 | EMERSON SERAFIM GALDINO MONTEIRO | 013.383.684-35 | MÉDICO(A) PSIQUIATRA |
| 435 | TIAGO FERREIRA AZEVEDO | 999.841.722-87 | MÉDICO(A) PLANTONISTA |
| 436 | DANIELLE GOMES CABRAL | 104.177.864-33 | ODONTÓLOGO(A) |
| 437 | LUCIANA VILAR TORRES | 082.698.434-74 | FARMACÊUTICO(A) |
| 438 | JANAYNA BASILIO DA COSTA | 067.347.094-69 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 439 | ROBSON DANIEL DA SILVA | 057.957.274-90 | ODONTÓLOGO(A) |
| 440 | IRISNILDE LUCAS DA SILVA | 070.289.484-20 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA |
| 441 | PRISCILA TIBURTINO DE OLIVEIRA GOMES | 054.735.214-01 | MÉDICO(A) PLANTONISTA |
| 442 | ADOLF HITLER CARDOSO DE ARAÚJO | 079.819.184-80 | BIOMÉDICO(A) |
| 443 | THALITA DALLAPICULA RAMOS | 113.029.627-01 | BIOQUÍMICO(A) |
| 444 | PRISCILLA KELLEN CAVALCANTE DE ARAÚJO | 086.801.344-73 | TÉCNICO(A) EM LABORATÓRIO |
| 445 | KARINA MEDEIROS DE FARIAS MARQUES | 094.991.414-21 | MÉDICO(A) |
| 446 | GUTEMBERGUE ARAGÃO DOS SANTOS | 098.025.064-19 | ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA |
| 447 | THAÍS MUNHOLI RACCIONI | 370.359.488-80 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| 448 | GIVANILDO LUIZ DA CRUZ | 036.544.964-40 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 449 | MARIANA JOSÉ DE SOUZA SILVA ATAIDE | 066.820.424-93 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 450 | JOANNA PAULA CAVALCANTI LACERDA | 039.375.654-85 | AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO |
| 451 | ERIKA JÉSSYCA ALVES AMARANTE | 090.059.334-29 | FISIOTERAPEUTA |
| 452 | RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA | 084.937.894-02 | MÉDICO(A) PLANTONISTA |
| 453 | RONALDO DIAS DE AQUINO | 059.747.614-48 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 454 | JOQUEBEDE BARBOSA MASSA | 068.072.494-03 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM |
| 455 | MICAELA DANTAS VERA CRUZ | 113.853.714-47 | TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA |
| 456 | KAREN MIRELLY DO NASCIMENTO | 114.526.244-96 | FISIOTERAPEUTA |
| 457 | ALEXANDRE FERREIRA TAMIRO | 053.748.464-77 | MÉDICO(A) PLANTONISTA |
| 458 | BRUNA MAYARA DANTAS DE MEDEIROS | 071.847.994-70 | ENFERMEIRO(A) |

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**A3A57221

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 - PROCESSO LICITATORIO N° 068/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024**
**PROCESSO LICITATORIO N° 068/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025. OBJETO: Ata Registro de Preços para futura e eventual de locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: tendas, gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do município de Juripiranga-PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

**O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº. 380 - Centro, Juripiranga, Paraíba, neste ato, representado pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado,

comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2ª SSP/PB e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 41.162.042/0001-06, com sede na Av Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPT 095, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-380, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Ivonaldo Victor de Barros**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.799.994-72, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Processo Licitatório nº 068/2024**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: tendas, gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do município de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| Lote | Descrição | Unidade | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DE LUZ GRANDE MA 2, (OU SIMILARES COM O MESMO NUMERO DE CANAIS) COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 36 LÂMPADAS PAR LED 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS. 2 RACKS DIÁRIA DIMHERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS. 24 05 OUTDOOR, 16 MACAURA, 24REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 14 54. 24 MOVING BIM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADA VIA DMX COM VENTILADORES. 10 MINEM BRUT DE 06 LAMPADAS DWE. 01 SPLITER (00 BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS COM 80 METROS DE ALUMÍNIO Q30 PARA FICÇÃO. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). | Diárias | 7 | 5700 | R$ 39.900,00 |
| 13 | ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DE LUZ GRANDE MA 2, (OU SIMILARES COM O MESMO NUMERO DE CANAIS) COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 36 LÂMPADAS PAR LED 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS. 2 RACKS DIÁRIA DIMHERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS. 24 05 OUTDOOR, 16 MACAURA, 24REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 14 54. 24 MOVING BIM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADA VIA DMX COM VENTILADORES. 10 MINEM BRUT DE 06 LAMPADAS DWE. 01 SPLITER (00 BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS COM 80 METROS DE ALUMÍNIO Q30 PARA FICÇÃO. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP) | Diárias | 3 | 5390 | R$ 16.170,00 |
| 14 | ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DE LUZ GRANDE MA 2, (OU SIMILARES COM O MESMO NÜMERO DE CANAIS) COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 30 LÂMPADAS PAR LED 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS. 2 RACKS DIMHERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS. 5 ELIPSOL DAIS, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA. REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180' 10 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 14 54. 24 MOVING BIM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADA VIA DMX COM VENTILADORES. 8 MINEM BRUT DE 06 LAMPADAS DWE, 01 SPLITER (00 BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS COM 40 METROS DE ALUMÍNIO 030 PARA FICÇÃO | Diárias | 15 | 3400 | R$ 51.000,00 |
| 15 | ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, NO MINIMO, GRAND MA 2 (OU SIMILARES, COM MESMO NÚMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN), 01 FADER DMX PARA ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 02 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 02 RACKS DE ENERGIA COM 20 TOMADAS DE 220 E 110 W, 16 REFLETORES FRESNELL DE 1000 WATS. 16 SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, 12 MUVINGS SR BEM LAMPADAS DE 200, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAMPADA 7 R, 16 PAR LED RGBWA+UV OPTIPAR 18X15W. 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 12 LAP DE MINEM BRUT, 16 STROBO ATOMIC 3000 LED RGB 1000W BLINDADO, 12 RIBALTA P5. 12 MAC AURA. 01 SPLITER, COM CIRCUITO MICROPROCESSADOR DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX 512, TOTALMENTE ISOLADAS, 01 NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE 17-7500 2/70GHZ JUNTO COM MEMÓRIA RAM DE 16GH, ILLACA VIDEO DEDICADA TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEME INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDALIM E TRANSPORTE POR CONTRATADA. CONTA DA EMPRESA CONTRATADA | Diárias | 20 | 2900 | R$ 58.000,00 |
| **VALOR TOTAL:** | **R$ 165.070,00 (cento e sessenta e cinco mil e setenta reais).** | | | | |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**– GERENCIADOR

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5. CLÁUSULA QUINTA –CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o Fornecedor poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**DAS PENALIDADES**

9.11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 16 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

10.2. Serão verificadas as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

10.3. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura ou dos documentos necessários ao pagamento por parte do fornecedor importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

11.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no **item 6** do Termo de Referência.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora **Maria Vitoria Queiroz de Oliveira**, enquanto a Fiscalização da da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Jose Niedson Barbosa Medeiros**

12.2. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Acompanhar a execução do Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II – Tomar nota no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Ao Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

V - Comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

VII – Atuar, caso ocorra descumprimento das obrigações, tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.3. Caberá ao Gestor da Ata:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) da Ata das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor registrado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da Ata, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da Ata, entre outros;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, com apoio do(s) fiscal(is);

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, com menção ao seu desempenho na execução do objeto, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

13.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 068/2024, Pregão eletrônico nº 016/2024.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.4. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga, 24 de janeiro de 2025.

***ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO***
Prefeito
Contratante

A P A Promocoes E Eventos LTDA
CNPJ n.º 41.162.042/0001-06
***IVONALDO VICTOR DE BARROS***
CPF n.º 109.799.994-72
Contratado

**TESTEMUNHA:**

| | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **CPF:** | |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **CPF:** | |

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**85FBF9BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 - PROCESSO LICITATORIO N° 068/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024**
**PROCESSO LICITATORIO N° 068/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025. OBJETO: Ata Registro de Preços para futura e eventual de locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: tendas, gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do município de Juripiranga-PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

**O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº. 380 - Centro, Juripiranga, Paraíba, neste ato, representado pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2ª SSP/PB e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 17.886.274/0001-22, com sede na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, centro, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, CEP: 58.119-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Arthur de Sousa Galdino**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.276.054-25, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Processo Licitatório nº 068/2024**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: tendas, gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do município de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| Lote | Descrição | Unidade | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TRELICA P50 DE ALUMÍNIO - grid de alumínio P50 (utilizar para testeira de palco e grid de iluminação). A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco dias) da realização do evento e em tempo hábil suficiente para obtenção das licenças e realização da vistorias necessárias, já a desmontagem deverá ser realizada no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após a realização do evento. | METRO por Diária | 600 | R$ 45,00 | R$ 27.000,00 |
| 2 | ARQUIBANCADAS - LINEARES ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TAMANHO TOTAL: 10 METROS DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ESTRUTURADO COM PERFIS METÁLICOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 0,70 M. ESPAÇO POR PESSOA 0,50 M. OS ESPELHOS DEVERÃO POSSUIR VÃO MÁXIMO DE 0,35M E A CIRCULAÇÃO MÍNIMA NO PRIMEIRO PATAMAR NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 1,20 M. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). | Diárias | 15 | R$ 4.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 3 | ARQUIBANCADAS - LINEARES ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, TAMANHO TOTAL: | Diárias | 5 | R$ 4.000,00 | R$ 20.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 10 METROS DE COMPRIMENTO COM 06 DEGRAUS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ESTRUTURADO COM PERFIS METÁLICOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 0,70 M, ESPAÇO POR PESSOA 0,50 M. OS ESPELHOS DEVERÃO POSSUIR VÃO MÁXIMO DE 0,35M E A CIRCULAÇÃO MÍNIMA NO PRIMEIRO PATAMAR NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 1,20 M. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). | | | | |
| 7 | BARRICADA EM ALUMINIO - DISIPLINADOR TIPO BARRICADAS PARA DEMARCAR OU ISOLAR AREAS DESTINADAS A APRESENTAÇÃO OU EM OUTRAS NECESSIDADES | Metros por Diária | 500 | R$ 50,00 | R$ 25.000,00 |
| 8 | CAMARIM TS MEDINDO 6X6 METROS = ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU METAL PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON OU CHAPA DE AÇO, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q30. MAIS 04 SLAVES, 04 PAU DE CARGA, 04 BASES, 04 TALHAS. COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR. EQUIPADO COM 01 EXTINTOR TIPO (PÓ E ÁGUA), COM 04 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR-CONDICIONADO INSTALADO E FUNCIONANDO E 02 LUZ DE LED 10 WATTS. TODA TENSÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E N° 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA | Unidades | 15 | R$ 3.280,54 | R$ 49.208,10 |
| 9 | CARRO DE SOM - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO | Horas | 600 | R$ 50,00 | R$ 30.000,00 |
| 11 | FECHAMENTO - PLACAS DE FECHAMENTO Locação com montagem e desmontagem fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, de no mínimo 02 metros de largura X 02 metros de altura. | Metros por Diária | 3500 | R$ 15,00 | R$ 52.500,00 |
| 18 | LOCAÇÃO DE GERADOR DE 375 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 375 KVA: GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQÜÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO VOLTÍMETRO, FREQUENCIHETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, CCMO TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO | Diárias | 15 | R$ 3.000,00 | R$ 45.000,00 |
| 20 | LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ALUMÍNIO - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM TRELIÇA Q30, MEDINDO 30X10X4M, EM 02 ÁGUAS, MODULADO A CADA 10M, AUTO PORTANTE E SISTEMA INTEGRADO DE ENCAIXE PARA LONAS NAS ARESTAS DAS ESTRUTURAS, LONAS NAS LATERAIS E TETO ANTICHAMA, BLANCK OUT, FIXADO AO SOLO COM CABO DE AÇO E ESPIGÕES. | Diárias | 7 | R$ 6.000,00 | R$ 42.000,00 |
| 21 | PAINEL DE LED GRANDE PORTE - PAINEL DE LED DE P3 OUTDOOR MM, MEDINDO 10,00MX 4,00M, MAIS 18 PLACAS DE LED P3, PARA TESTEIRA, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 4MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE 15 DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VIDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 04 CAMERAS (FILMADORA) HDV, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS, TRIPE ESPECIFICO E PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTANEA. MESA DE CORTE E EFEITO PARA VIDEO CC 1 0 MÍNIMO DE 04 ENTRADAS VIDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V) COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW, 5 PROFISSIONAIS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO EVENTO SENDO 4 PARA FILMAGEM E 1 PARA O FUNCIONAMENTO DE LED | Diárias | 15 | R$ 4.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 22 | PALCO DE GRANDE PORTE - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,00m de pé direito; – painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; – fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; – guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; – cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m – área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; – tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex na cor branco. – piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura emborrachado – estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 14,00m de comprimento por 1,20m de altura; – aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). | Diárias | 7 | R$ 8.000,00 | R$ 56.000,00 |
| 23 | PALCO DE GRANDE PORTE - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,00m de pé direito; – painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; – fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; – guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; – cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m – área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; – tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex na cor branco. – piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura emborrachado – estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 14,00m de comprimento por 1,20m de altura; – aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP) | Diárias | 3 | R$ 8.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 24 | PALCO MEDIO PORTE - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 12,00m de frente por 08,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 8,00m de pé direito; – painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; – fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; –guarda corpo em tubo patente de 2 polegadas na laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; – cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m – área de produção medindo 14,00m de comprimento por 08,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; – tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex na cor branco. – piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura emborrachado – estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 12,00m de comprimento por 1,20m de altura; – aterramento conforme normas técnicas da abnt, estanhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio. | Diárias | 12 | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 25 | PALCO PEQUENO PORTE - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio p30 e p50 coberto com laminado de pvc flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 08,00m de frente por | Diárias | 20 | R$ 3.000,00 | R$ 60.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 06,00m de profundidade e 1,80m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; – painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; – fechamento frontal e placas de ferro pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; –guarda corpo em tubo patente de 2 polegadasna laterais e fundo do palco, uma escada de acesso com 2,00m de largura; – cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m – área de produção medindo 10,00m de comprimento por 06,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em placas de ferro com 2,20m de altura, pintada com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente; – tapume executado em estrutura tubular com fechamento em chapa de ferro com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,20m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta pva látex na cor branco. – piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura emborrachado – estrutura em trelibox de alumínio q30 para testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,20m de altura; – aterramento conforme normas técnicas da abnt, estranhamento em cabo de aço de 5/8 de espessura e 04 extintores de incedio. | | | | |
| 26 | LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO MODULAR 1X1 - PISO PORTATIL MODULADO EM PLACAS EM AÇO COM COMPENSADO EM 15MM, REVESTIDO COM PESO EASY FLOOR PLUS, ROLO OU SIMILAR. | Metros | 2500 | R$ 25,00 | R$ 62.500,00 |
| 28 | SOM DE MEDIO PORTE-PA: 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, (PODEM SER D (SOUND CRAFT) (V16) (V13000) (S12) (S13) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAGAO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 74 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTEREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E N° 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO, TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM TRANSPORT | Diárias | 15 | R$ 4.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 29 | SOM DE PEQUENO PORTE-PA: 02 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 08 AUXILIARES, (PODEM SER LS9 OU SIMILARES), 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 01 PROCESSADOR DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 32 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60MTS OU MAIS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 24 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 12 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MINIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM SOM TS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL 40 CANAIS COM PREAMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MEDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÈS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINAMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR, DESDE QUE A QUALIDADE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, OU SEJA SUPERIOR | Diárias | 30 | R$ 2.000,00 | R$ 60.000,00 |
| 30 | SOM GRANDE PORTE PA - OM GRANDE PORTE PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND CRAFT) (V16) (VI3000) (S12) (S13) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 64 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS, OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 32 CAIXAS "DE SUBWOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 2200 WATTS RMS TIPO LS ÁUDIO, VERTEC JBL OU SIMILAR. 44 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO, LS ÁUDIO, VERTEC JBL INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 06 CAIXAS PARA FRONTE. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRE-AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES. 50 PEDESTAIS, 20 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINAMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 | Diárias | 7 | R$ 7.000,00 | R$ 49.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, 24 PRATICÁVEIS 2X1,FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E N° 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGE | | | | |
| 31 | SOM GRANDE PORTE PA - OM GRANDE PORTE PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND CRAFT) (V16) (VI3000) (S12) (S13) (M7) OU SIMILARES), 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 64 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES COM SPLITER DE 60MTS, OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVOS QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 32 CAIXAS "DE SUBWOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 2200 WATTS RMS TIPO LS ÁUDIO, VERTEC JBL OU SIMILAR. 44 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO, LS ÁUDIO, VERTEC JBL INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CABEAÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 06 CAIXAS PARA FRONTE. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR, 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRE-AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR, NO MÍNIMO (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2" OU SIMILAR, 02 CAIXAS DE SUB 1X18", 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 2"), 90 CABOS DE MICROFONES. 50 PEDESTAIS, 20 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINAMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, 24 PRATICÁVEIS 2X1,FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, ACOMPANHAR (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E N° 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGE | Diárias | 3 | R$ 7.000,00 | R$ 21.000,00 |
| 32 | SOM TIPO 1: ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 02 caixas modelo SB850 ou SIMILAR com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada; 02 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS; 01 Amplificador de 3000 Watts RMS; 01 Amplificador de 1000 Watts RMS; 01 mesa digital com no mínimo 16 canais, 04 auxiliares 01 processador STEREO 03 vias 01 equalizador 31 bandas 02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 02 Monitores modelo, EV, SM400 ou similar 01 Power-Play para fones de 04 vias; 05 microfones SM58; 05 microfones SM57. | Diárias | 30 | R$ 900,00 | R$ 27.000,00 |
| 33 | STAND COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - STAND COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE 2,50M X 4,00 COM PAINÉIS / DIVISÓRIAS EM TS BRANCO NA FRENTE, PISO EM TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, LUMINÁRIAS E 01 TOMADA | Unidades | 100 | R$ 260,00 | R$ 26.000,00 |
| 36 | TRIO ELÉTRICO - 01 VEÍCULO CAMINHÃO CARRETA DE TRES EIXOS - LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE: Cavalo mecânico de 03 eixos, grupo de gerador 180 kva, dimensões, veiculo longo de cumprimento mínimo de 18m, largura mínima de 2.60m, p.a de frente e fundo, 32 graves de 15, 16 médios de 12, 24 drives ti, p.a das laterais, 32 graves de 15, 16 médios graves de 12, 24 graves ti, periférico; 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02 módulos de bateria, 02 Power play há 4700, 01 Power play há 8000, 12 microfones sm 58, 12 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone especifico para bumbo, 02 microfones sem fio, 16 porta pro kross, 15 direct box passivo, 03 direct box ativo, 18 garras para microfones, 18 pedestais, iluminação, 12 refletores, 12 mini broot, rack de luz e mesa de luz digital, o trio elétrico deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). | Diárias | 7 | R$ 38.000,00 | R$ 266.000,00 |
| 37 | TRIO ELÉTRICO - 01 VEÍCULO CAMINHÃO CARRETA DE TRES EIXOS - LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE: Cavalo mecânico de 03 eixos, grupo de gerador 180 kva, dimensões, veiculo longo de cumprimento mínimo de 18m, largura mínima de 2.60m, p.a de frente e fundo, 32 graves de 15, 16 médios de 12, 24 drives ti, p.a das laterais, 32 graves de 15, 16 médios graves de 12, 24 graves ti, periférico; 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02 módulos de bateria, 02 Power play há 4700, 01 Power play há 8000, 12 microfones sm 58, 12 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone especifico para bumbo, 02 microfones sem fio, 16 porta pro kross, 15 direct box passivo, 03 direct box ativo, 18 garras para microfones, 18 pedestais, iluminação, 12 refletores, 12 mini broot, rack de luz e mesa de luz digital, o trio elétrico deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). | Diárias | 3 | R$ 38.000,00 | R$ 114.000,00 |
| 38 | Trio eletrico pequeno porte - LOCAÇÃO DE TRIO DE PEQUENO PORTE (MINITRIO): lateral direita, esquerda, frente e fundo c/ os seguintes equipamentos; 20 falantes 15`` grave:16 falantes 12`` médio-grave; 08 cornetas drive d 400; 16 twiteersst 302; 4 periféricos; 01 mesa de som 32 canais; 01 equalizador 2313 xs; 02 crossover; 01processador defeitos; 01 compressor gate; amplificadores; 07 amplificadores 803; 05 amplificadores 703;06; amplificadores na 2200; 04; monitores de voz; 01 retorno, de bateria ( via fone ); 01 bateria eletrônica dm5; 01 retorno para guitarra ( via fone ); 01 retorno para contrabaixo ( via fone ); 01 microfone sem fio sm 58; 20 microfones com fio e demais cabeamentos. | Diárias | 8 | R$ 5.000,00 | R$ 40.000,00 |
| **VALOR TOTAL:** | **R$ 1.336.208,10 (um milhão e trezentos e trinta e seis mil e duzentos e oito reais e dez centavos).** | | | | |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**– GERENCIADOR

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5. CLÁUSULA QUINTA –CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o Fornecedor poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**DAS PENALIDADES**

9.11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 16 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

10.2. Serão verificadas as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

10.3. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura ou dos documentos necessários ao pagamento por parte do fornecedor importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

11.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no **item 6** do Termo de Referência.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora **Maria Vitoria Queiroz de Oliveira**, enquanto a Fiscalização da da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Jose Niedson Barbosa Medeiros**

12.2. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Acompanhar a execução do Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II – Tomar nota no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Ao Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

V - Comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

VII – Atuar, caso ocorra descumprimento das obrigações, tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.3. Caberá ao Gestor da Ata:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) da Ata das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor registrado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da Ata, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da Ata, entre outros;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, com apoio do(s) fiscal(is);

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, com menção ao seu desempenho na execução do objeto, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

13.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 068/2024, Pregão eletrônico nº 016/2024.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

13.4. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga, 24 de janeiro de 2025.

***ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO***
Prefeito
Contratante

DNA Producoes, Locacoes E Servicos LTDA
CNPJ n.º 17.886.274/0001-22
***ARTHUR DE SOUSA GALDINO***
CPF n.º 058.276.054-25
Contratado

**TESTEMUNHA:**

| | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **CPF:** | |

| | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **CPF:** | |

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**96FDB831

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 068/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024**
**PROCESSO LICITATORIO N° 068/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025. OBJETO: Ata Registro de Preços para futura e eventual de locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: tendas, gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do município de Juripiranga-PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

**O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº. 380 - Centro, Juripiranga, Paraíba, neste ato, representado pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2ª SSP/PB e do CPF nº 236.848.954-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA** (**LIMPA FOSSAS MARIENSE),** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 11.500.957/0001-13, com sede na Rua Everaldo da Silva Pereira, Pasto Novo, Mari-PB, CEP: 58.345-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Laurentino da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.097.884-83, RG n.º 2939165 SSP-PB, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro de 2024 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Processo Licitatório nº 068/2024**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: tendas, gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do município de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| Lote | Descrição | Unidade | Quantidade | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | BANHEIRO QUIMICO - Portátil, em polipropileno ou material similar com teto translúcido, tubo de suspiro do tipo chaminé´, caixa de dejeto com capacidade para no mínimo 220 lts, porta papel higiênico, piso resistente em polipropileno com capacidade de no mínimo 250kg e fundo com ventilação, banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura do tipo rolete com identificação de livre e ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m,porta com sistema de mola para fechamento automático quando não esta em uso, produto químico biodegradável. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). | Unidades | 525 | R$ 145,00 | R$ 76.125,00 |
| 5 | BANHEIRO QUIMICO - Portátil, em polipropileno ou material similar com teto translúcido, tubo | Unidades | 175 | R$ 145,00 | R$ 25.375,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de suspiro do tipo chaminé´, caixa de dejeto com capacidade para no mínimo 220 lts, porta papel higiênico, piso resistente em polipropileno com capacidade de no mínimo 250kg e fundo com ventilação, banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura do tipo rolete com identificação de livre e ocupado, dimensões mínimas de 1,22mx1,16mx2,30m,porta com sistema de mola para fechamento automático quando não esta em uso, produto químico biodegradável. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). | | | | |
| 6 | BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS (PNE) - locação de banheiros químicos individuais adaptados para deficientes físicos, portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno cu material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto caixa porta de com dejeto, papel higiênico, fechamento identifica9ao com de ocupado, para use do público em geral, lei 13.825/19 (para uso per diárias, conforme as necessidades das secretarias). os equipamentos deverão esta em estado de conservação para o use, higienizado conforme as determinações sanitárias legais. as despesas para montagem todas e instalação, e transporte por conta da empresa contratada. | Unidades | 100 | R$ 270,00 | R$ 27.000,00 |
| 16 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS DA COR BRANCA - LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM MATERIAL TIPO PLASTICO, MEDINDO Altura total 88 cm, Largura x Profundidade 43 cm x 52 cm, Peso máximo suportado 182 kg | Unidades | 5000 | R$ 3,00 | R$ 15.000,00 |
| 17 | LOCAÇÃO DE FREEZERS DE 400L - Locação de Freezer Horizontal –capacidade de 400 litros (variação aceitável +/- 10%), 220 volts, em bom estado de conservação, sem ferrugens nem manchas; Todo o material deve ser entregue higienizado e limpo. | Unidades | 70 | R$ 137,00 | R$ 9.590,00 |
| 19 | LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS DA COR BRANCA - LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS - MESAS QUADRADAS EM PVC NA COR BRANCA, MEDINDO 70X70CM, EMPILHÁVEL | Unidades | 1500 | R$ 3,97 | R$ 5.955,00 |
| 34 | TENDA 6X6 - TENDAS CHAPÉU DE BRUXA POR DIÁRIA, EM ESTRUTURA ARMADA MEDINDO 6,00 X 6,00 M, COM LONA BRANCA E ESTRUTURA DE FERRO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO, DESMONTAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE DE MÃO DE OBRA. (ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). PARA USO DURANTE EVENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência). | Unidades | 225 | R$ 159,00 | R$ 35.775,00 |
| 35 | TENDA 6X6 - TENDAS CHAPÉU DE BRUXA POR DIÁRIA, EM ESTRUTURA ARMADA MEDINDO 6,00 X 6,00 M, COM LONA BRANCA E ESTRUTURA DE FERRO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO, DESMONTAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE DE MÃO DE OBRA. (ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO). PARA USO DURANTE EVENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP). | Unidades | 75 | R$ 159,00 | R$ 11.925,00 |
| **VALOR TOTAL:** | **R$ 206.745,00 (duzentos e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais).** | | | | |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**– GERENCIADOR

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5. CLÁUSULA QUINTA –CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o Fornecedor poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**DAS PENALIDADES**

9.11. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 16 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

10.2. Serão verificadas as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

10.3. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura ou dos documentos necessários ao pagamento por parte do fornecedor importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

11.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no **item 6** do Termo de Referência.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora **Maria Vitoria Queiroz de Oliveira**, enquanto a Fiscalização da da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Jose Niedson Barbosa Medeiros**

12.2. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Acompanhar a execução do Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II – Tomar nota no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Ao Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

V - Comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

VII – Atuar, caso ocorra descumprimento das obrigações, tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.3. Caberá ao Gestor da Ata:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) da Ata das ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor registrado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da Ata, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da Ata, entre outros;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, com apoio do(s) fiscal(is);

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, com menção ao seu desempenho na execução do objeto, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.
13.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 068/2024, Pregão eletrônico nº 016/2024.
13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
13.4. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga, 24 de janeiro de 2025.

***ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO***
Prefeito
Contratante

Limpa Fossas Mariense
CNPJ n.º 11.500.957/0001-13
***ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA***
CPF n.º 062.097.884-83
Contratado

**TESTEMUNHA:**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**D126328A